



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.201 Campo Grande, segunda-feira, 22 de junho de 2020. 156 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	10
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL .	11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	72
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	90
ATOS DE LICITAÇÃO	96
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	101
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	139
MUNICIPALIDADES	143
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	156

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.457, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Acrescenta dispositivo ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, do Regulamento do ICMS, altera e acrescenta dispositivos aos seus Subanexo I - Dos Códigos Fiscais de Operações e Prestações, Subanexo VI - Dos Códigos de Situação Tributária (CST), e Subanexo XII-A - Dos Códigos de Detalhamento do Regime e da Situação para Utilização na Nota fiscal Eletrônica (NF-e).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, implementadas pelos Ajustes SINIEF 11/19, 15/19, 20/19, 27/19, 34/19 e 09/20, celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo I - Dos Códigos Fiscais de Operações e Prestações, ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias/Documentário Fiscal, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

**"SUBANEXO I
DOS CÓDIGOS FISCAIS DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES (CFOP)" (NR)**

.....

"1.450 - SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO E PARCERIA RURAL

Classificam-se, neste grupo, as operações e as prestações de integração e parceria rural. Constitui parceria rural o contrato agrário com cessão, por tempo determinado ou não, do uso de imóvel rural, para exercer atividade agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa vegetal ou mista; e ou entrega de animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de matérias primas de origem animal, mediante partilha de riscos e frutos, produtos ou lucros havidos. Constitui integração vertical ou integração a relação contratual entre produtores integrados e integradores que visa a planejar e a realizar a produção e a industrialização ou a comercialização de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final.

1.451 - Entrada de animal - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as entradas de animais pelo sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as entradas do sistema de integração e produção animal decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

1.452 - Entrada de insumo - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as entradas de insumos pelo sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as entradas do sistema de integração e produção animal decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

1.453 - Retorno do animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as entradas referentes ao retorno da produção, bem como de animais criados, recriados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, cujas saídas tenham sido classificadas no código "5.453 - Retorno de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural". Também serão classificados neste código os retornos do sistema de integração e produção animal decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

1.454 - Retorno simbólico do animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as entradas referentes ao retorno simbólico da produção, bem como de animais criados, recriados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, cujas saídas tenham sido classificadas no código "5.454 - Retorno simbólico de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

1.455 - Retorno de insumo não utilizado na produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código os retornos de insumos não utilizados pelo produtor na criação, recriação ou

engorda de animais pelo sistema integrado e de produção animal, cujas saídas tenham sido classificadas no código "5.455 - Retorno de insumos não utilizados na produção - Sistema de Integração e Parceria Rural", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

1.456 - Entrada referente a remuneração do produtor no Sistema de Integração e Parceria Rural
Classificam-se neste código as entradas da parcela da produção do produtor realizadas em sistema de integração e produção animal, quando da entrega ao integrador ou parceiro. Também serão classificadas neste código as entradas decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

.....

1.657 - Retorno de remessa de combustível ou lubrificante para venda fora do estabelecimento
Classificam-se neste código as entradas em retorno de combustível ou lubrificante remetidos para venda fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículos, e não comercializados.

.....

1.908 - Entrada de bem por conta de contrato de comodato ou locação
Classificam-se neste código as entradas de bens recebidos em cumprimento de contrato de comodato ou locação.

1.909 - Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato ou locação
Classificam-se neste código as entradas de bens recebidos em devolução após cumprido o contrato de comodato ou locação.

.....

2.450 - SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO E PARCERIA RURAL

Classificam-se, neste grupo, as operações e as prestações de integração e parceria rural. Constitui parceria rural o contrato agrário com cessão, por tempo determinado ou não, do uso de imóvel rural, para exercer atividade agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa vegetal ou mista; e/ou entrega de animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de matérias primas de origem animal, mediante partilha de riscos e frutos, produtos ou lucros havidos. Constitui integração vertical ou integração a relação contratual entre produtores integrados e integradores que visa a planejar e a realizar a produção e a industrialização ou comercialização de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final.

2.451 - Entrada de animal - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as entradas de animais pelo sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as entradas do sistema de integração e produção animal decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

2.452 - Entrada de insumo - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as entradas de insumos pelo sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as entradas do sistema de integração e produção animal decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

2.453 - Retorno do animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as entradas referentes ao retorno da produção, bem como dos de animais criados, recriados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, cujas saídas tenham sido classificadas no código "6.453 - Retorno de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural". Também serão classificados neste código os retornos do sistema de integração e produção animal decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

2.454 - Retorno simbólico do animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as entradas referentes ao retorno simbólico da produção, bem como dos de animais criados, recriados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, cujas saídas tenham sido classificadas no código "6.454 - Retorno simbólico de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural".

2.455 - Retorno de insumo não utilizado na produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código os retornos de insumos não utilizados pelo produtor na criação, recriação ou engorda de animais pelo sistema integrado e de produção animal, cujas saídas tenham sido classificadas no código "6.455 - Retorno de insumos não utilizados na produção - Sistema de Integração e Parceria Rural", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

2.456 - Entrada referente a remuneração do produtor no Sistema de Integração e Parceria Rural
Classificam-se neste código as entradas da parcela da produção do produtor realizadas em sistema de integração e produção animal, quando da entrega ao integrador ou parceiro. Também serão classificadas neste código as entradas decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

.....

2.657 - Retorno de remessa de combustível ou lubrificante para venda fora do estabelecimento
Classificam-se neste código as entradas em retorno de combustível ou lubrificante remetidos para venda fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículos, e não comercializados.

.....

2.908 - Entrada de bem por conta de contrato de comodato ou locação
Classificam-se neste código as entradas de bens recebidos em cumprimento de contrato de comodato ou locação.

2.909 - Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato ou locação
Classificam-se neste código as entradas de bens recebidos em devolução após cumprido o contrato de comodato ou locação.

.....

5.450 - SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO E PARCERIA RURAL

Classificam-se, neste grupo, as operações e as prestações de integração e parceria rural. Constitui parceria rural o contrato agrário com cessão, por tempo determinado ou não, do uso de imóvel rural, para exercer atividade agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa vegetal ou mista; e ou entrega de animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de matérias primas de origem animal, mediante partilha de riscos e frutos, produtos ou lucros havidos. Constitui integração vertical ou integração a relação contratual entre produtores integrados e integradores que visa a planejar e a realizar a produção e a industrialização ou comercialização de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final.

5.451 - Remessa de animal - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes à remessa de animais para criação, recriação, produção ou engorda em estabelecimento de produtor no sistema integrado e de produção animal, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as remessas decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

5.452 - Remessa de insumo - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes à remessa de insumos para utilização em estabelecimento de produtor no sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as remessas decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

5.453 - Retorno de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes ao retorno da produção, bem como dos animais criados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificados neste código os retornos decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

5.454 - Retorno simbólico de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes ao retorno simbólico da produção, bem como de animais criados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, inclusive em sistema de confinamento.

5.455 - Retorno de insumos não utilizados na produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes ao retorno de insumos não utilizados em estabelecimento de produtor no sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento e nas operações entre cooperativa singular e cooperativa central

5.456 - Saída referente a remuneração do produtor - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas da parcela da produção do produtor realizadas em sistema de integração e produção animal, quando da entrega ao integrador ou parceiro. Também serão classificadas neste código as saídas decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

.....

5.908 - Remessa de bem por conta de contrato de comodato ou locação

Classificam-se neste código as remessas de bens para o cumprimento de contrato de comodato ou locação.

5.909 - Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato ou locação

Classificam-se neste código as remessas de bens em devolução após cumprido o contrato de comodato ou locação.

.....

5.929 - Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também acobertada por documento fiscal do varejo

Classificam-se neste código os registros relativos aos documentos fiscais emitidos em operações ou prestações que também tenham sido acobertadas por documento fiscal do varejo.

.....

6.450 - SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO E PARCERIA RURAL

Classificam-se, neste grupo, as operações e as prestações de integração e parceria rural. Constitui parceria rural o contrato agrário com cessão, por tempo determinado ou não, do uso de imóvel rural, para exercer atividade agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa vegetal ou mista; e ou entrega de animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de matérias primas de origem animal, mediante partilha de riscos e frutos, produtos ou lucros havidos. Constitui integração vertical ou integração a relação contratual entre produtores integrados e integradores que visa a planejar e a realizar a produção e a industrialização ou comercialização de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final.

6.451 - Remessa de animal - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes à remessa de animais para criação, recriação, produção ou engorda em estabelecimento de produtor no sistema integrado e de produção animal, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as remessas decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

6.452 - Remessa de insumo - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes à remessa de insumos para utilização em estabelecimento de produtor no sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as remessas decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

6.453 - Retorno de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes ao retorno da produção, bem como de animais criados, recriados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificados neste código os retornos decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

6.454 - Retorno simbólico de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes ao retorno simbólico da produção, bem como de animais criados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, inclusive em sistema de confinamento.

6.455 - Retorno de insumos não utilizados na produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes ao retorno de insumos não utilizados em estabelecimento de produtor no sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento, e nas operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

6.456 - Saída referente a remuneração do produtor - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas da parcela da produção do produtor realizadas em sistema de integração e produção animal, quando da entrega ao integrador ou parceiro. Também serão classificadas neste código as saídas decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

.....

6.908 - Remessa de bem por conta de contrato de comodato ou locação

Classificam-se neste código as remessas de bens para o cumprimento de contrato de comodato ou locação.

6.909 - Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato ou locação

Classificam-se neste código as remessas de bens em devolução após cumprido o contrato de comodato ou locação.

7.667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final

Classificam-se neste código as vendas de combustíveis ou lubrificantes a consumidor ou a usuário final, cuja operação tenha sido equiparada a uma exportação, bem como as saídas de combustíveis e lubrificantes para o abastecimento de embarcações e aeronaves nacionais com destino ao exterior.

....." (NR)

Art. 2º Dá-se nova redação à Tabela B – Tributação pelo ICMS e acrescenta-se o item 4 às Notas Explicativas do Subanexo VI - Dos Códigos de Situação Tributária (CST), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias/Documentário Fiscal, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, nos seguintes termos:

"Código	Descrição
0	<i>Tributada integralmente</i> <i>Classificam-se neste código as operações e as prestações tributadas integralmente realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou por optantes do Simples Nacional que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.</i>
1	<i>Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito</i> <i>Classificam-se neste código as operações e as prestações tributadas realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional que não permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.</i>
10	<i>Tributada com ICMS devido por substituição tributária, relativo às operações e às prestações subsequentes</i> <i>Classificam-se neste código as operações e as prestações tributadas realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou por optantes do Simples Nacional que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e às prestações subsequentes.</i>
11	<i>Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e às prestações subsequentes</i> <i>Classificam-se neste código as operações e as prestações tributadas realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e às prestações subsequentes.</i>
12	<i>Tributada com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e às prestações antecedentes</i> <i>Classificam-se neste código as operações e as prestações tributadas destinadas a contribuintes do Regime Normal, optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou aos optantes do Simples Nacional, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e às prestações antecedentes.</i>
13	<i>Tributada com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e às prestações concomitantes</i> <i>Classificam-se neste código as operações e as prestações tributadas realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou por optantes do Simples Nacional que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e às prestações concomitantes.</i>

- 14 *Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e às prestações concomitantes*
- Classificam-se neste código as operações e as prestações tributadas realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e às prestações concomitantes.*
- 20 *Tributada com redução de base de cálculo ou redução do imposto*
- Classificam-se neste código as operações e as prestações realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta que estejam contempladas com redução de base de cálculo do imposto; ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.*
- 21 *Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto e sem permissão de crédito*
- Classificam-se neste código as operações e as prestações com redução do imposto realizadas por contribuintes optantes pelo Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.*
- 30 *Isenta ou não tributada com ICMS devido por substituição tributária*
- Classificam-se neste código as operações e as prestações isentas ou não tributadas realizadas por quaisquer contribuintes, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e às prestações antecedentes, concomitantes ou subsequentes.*
- Essa classificação inclui as operações e as prestações realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, contemplados com isenção por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e às prestações antecedentes, concomitantes ou subsequentes.*
- 40 *Isenta*
- Classificam-se neste código as operações e as prestações isentas realizadas por quaisquer contribuintes, inclusive optantes do Simples Nacional contemplados com isenção, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.*
- 41 *Não tributada*
- Classificam-se neste código as operações e as prestações imunes ou não sujeitas à incidência do ICMS realizadas por quaisquer contribuintes.*
- 50 *Suspensão*
- Classificam-se neste código as operações e as prestações realizadas por quaisquer contribuintes com suspensão do imposto.*
- 51 *Diferimento*
- Classificam-se neste código as operações e as prestações realizadas por quaisquer contribuintes, nas quais o recolhimento do imposto esteja diferido, total ou parcialmente, para as saídas subsequentes.*
- 52 *Diferimento com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e às prestações subsequentes*
- Classificam-se neste código as operações e as prestações, com imposto próprio diferido total ou parcialmente, realizadas por contribuintes a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e às prestações subsequentes.*

- 60 *ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária ou por antecipação com encerramento de tributação*
- Classificam-se neste código as operações e as prestações realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional, na condição de substituídos tributários, cujo imposto tenha sido recolhido anteriormente por substituição tributária ou por antecipação com encerramento de tributação.*
- 70 *Tributada com redução de base de cálculo ou redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e às prestações subsequentes*
- Classificam-se neste código as operações ou as prestações tributadas com redução de base de cálculo realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta, ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, cuja indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito esteja permitida, e a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e às prestações subsequentes.*
- 71 *Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto, sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e às prestações subsequentes*
- Classificam-se neste código as operações e as prestações tributadas com redução do imposto por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123/06, que sejam realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não esteja permitida a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária relativo às operações e às prestações subsequentes.*
- 72 *Tributada com redução de base de cálculo ou com redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e às prestações antecedentes*
- Classificam-se neste código as operações ou as prestações tributadas com redução de base de cálculo realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, cuja indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito esteja permitida, e a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e às prestações antecedentes.*
- 73 *Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto, sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e às prestações antecedentes*
- Classificam-se neste código as operações e as prestações tributadas com redução do imposto por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123/06, que sejam realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não esteja permitida a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária relativo às operações e às prestações antecedentes.*
- 74 *Tributada com redução de base de cálculo ou com redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e às prestações concomitantes*
- Classificam-se neste código as operações ou as prestações tributadas com redução de base de cálculo realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, cuja indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito esteja permitida, e a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e às prestações concomitantes.*

75 *Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto, sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e às prestações concomitantes*

Classificam-se neste código as operações e as prestações tributadas com redução do imposto por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123/06, que sejam realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não esteja permitida a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária relativo às operações e às prestações concomitantes.

90 *Outras*

Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas e não descritas nos códigos anteriores.

Notas Explicativas:

.....

4. Os contribuintes optantes do Simples Nacional classificados no código 2 do Anexo III - Código de Regime Tributário - CRT, do Convênio s/n, de 15 de dezembro de 1970, devem utilizar os Códigos de Situação Tributária (CST) dos contribuintes não optantes do Simples Nacional." (NR)

Art. 3º O Anexo XV - Das Obrigações Acessórias/Documentário Fiscal, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 173. O Código de Regime Tributário - CRT identifica o regime de tributação a que está sujeito o contribuinte do ICMS, devendo ser preenchido de acordo com o Anexo III - Código de Regime Tributário - CRT, do Convênio s/n, de 15 de dezembro de 1970, e será interpretado de acordo com as respectivas Normas Explicativas." (NR)

Art. 4º O Subanexo XII-A - Dos Códigos de Detalhamento do Regime e da Situação para Utilização na Nota fiscal Eletrônica (NF-e), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias/Documentário Fiscal, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"TABELA A - Código de Regime Tributário (CRT)

.....

4 - Simples Nacional - Microempreendedor Individual - MEI

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. O código 1 será preenchido pelo contribuinte quando for optante pelo Simples Nacional.

2. O código 2 será preenchido pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional mas que tiver ultrapassado o sublimite de receita bruta fixado pelo estado ou pelo Distrito Federal e estiver impedido de recolher o ICMS/ISS por esse regime, conforme arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 123/06.

3. O código 3 será preenchido pelo contribuinte que não estiver na situação 1, 2 ou 4.

4. O código 4 será preenchido pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional, enquadrado no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI." (NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - desde 9 de julho de 2019, em relação à alteração do Título do Subanexo I ao Anexo XV do Regulamento do ICMS, e aos arts. 3º e 4º deste decreto;

II - desde 1º de agosto de 2019, em relação à alteração da nota explicativa do CFOP 7.667 do Subanexo I ao Anexo XV do Regulamento do ICMS;

III - desde 1º de fevereiro de 2020, em relação ao acréscimo dos CFOP 1.657 e 2.657, e à alteração do CFOP 5.929 do Subanexo I ao Anexo XV do Regulamento do ICMS;

IV - desde 7 de abril de 2020, em relação à alteração dos CFOP 2.453, 2.454 e 2.455 do Subanexo I ao Anexo XV do Regulamento do ICMS;

V - a partir de 1º de janeiro de 2022, em relação ao art. 2º deste decreto;

VI - desde 1º de março de 2020, em relação aos demais acréscimos e alterações.

Campo Grande, 18 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 076/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de junho de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 076/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020				R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G S N O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.2044.4076	S				
Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.					
	3	3	103	0,00	520.000,00
27901.10.122.2045.4078	S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.					
	3	3	103	40.000,00	0,00
	3	4	103	240.000,00	0,00
27901.10.301.2043.4066	S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.					
	3	3	103	40.000,00	0,00
27901.10.302.2045.4077	S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.					
	3	3	103	120.000,00	0,00
	3	4	103	40.000,00	0,00

27901.10.305.2043.4080 Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID -19)	S				
	3	3	103	0,00	3.200.000,00
	3	4	103	3.200.000,00	0,00
27901.10.305.2045.4079 Estruturação de Unidades para Qualificação da Vigilância em Saúde.	S				
	3	3	103	40.000,00	0,00
SUBTOTAL			103	3.720.000,00	3.720.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	F				
	3	1	100	0,00	46.500.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	46.500.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 55203.09.272.0017.4255 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS	S				
	3	1	100	46.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	46.500.000,00	0,00
TOTAL			100	46.500.000,00	46.500.000,00
TOTAL			103	3.720.000,00	3.720.000,00
TOTAL GERAL				50.220.000,00	50.220.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Ata de Registro de Preços nº: 01/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2019 (Processo nº 201916070000115)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **003/2019**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, CNPJ/MF sob n. 23.864.942/0001-13; Item: 4 Quantidade a ser fornecida - 27.236 comprimido, Valor Unitário: R\$ 0,69 - Valor total R\$ 18.792,84; Item: 6 - Quantidade a ser fornecida - 265.890 - comprimido, Valor Unitário: R\$ 0,14 - Valor Total R\$ 37.224,60; Item: 11 - Quantidade a ser fornecida - 361.940 comprimido, Valor Unitário: R\$ 0,19 - Valor Total R\$ 68.768,60. O valor total a ser contratado é de **R\$ 124.786,04**. Prazo: a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 11/02/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
 Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2019
(Processo nº201916070000118)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **05/2019**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA** - CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. Item 03 - Quantidade a ser fornecida 397.875 - Lata 500g, Valor unitário: R\$ 0,48 - Valor total R\$ 190.980,00; Item 06 - Quantidade a ser fornecida 132.625 - Lata 500g, Valor unitário: R\$ 0,48 - Valor total R\$ 63.660,00. O valor total a ser contratado é **R\$ 254.640,00**. Prazo: a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 11/02/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 03/2020
Pregão Eletrônico nº 02/2020
(Processo nº 202016070000023)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **002/2020**. Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **ABBVIE FARMACEUTICA LTDA** - CNPJ: 15.800.545/0003-11. Item **09** - Quantidade a ser fornecida - 3.638 ampolas - Valor unitário: R\$ 1.175,99 - Valor total R\$ 4.278.251,62; Item **10** - Quantidade a ser fornecida - 1.212 ampolas - Valor unitário: R\$ 1.175,99 - Valor total R\$ 1.425.299,88. O valor a ser contratado é **R\$ 5.703.551,50**. Prazo: a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 004/2020
Pregão Eletrônico nº. 02/2020
(Processo nº 202016070000023)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **002/2020**. Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.** - CNPJ: 44.734.671/0001-51. Item **29** - Quantidade a ser fornecida - 372.113 ampolas, Valor unitário: R\$ 104,00 - Valor total R\$ 38.699.752,00. O valor total a ser contratado é **R\$ 38.699.752,00**. Prazo: a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2020
(Processo nº 202016070000023)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **002/2020**. Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 03.596.923/0001-46. Item **13** - Quantidade a ser fornecida - 46.444 comprimidos, Valor unitário: R\$ 2,33 - Valor total R\$ 108.214,52; Item **14** - Quantidade a ser fornecida - 15.481 comprimidos, Valor unitário: R\$ 2,33 - Valor total R\$ 36.070,73. O valor total a ser contratado é **R\$ 144.285,25**. Prazo: a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 006/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2020
(Processo nº 202016070000023)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **002/2020**. Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS** - CNPJ: 00.358.519/0001-46. Item **30** - Quantidade a ser fornecida - 124.037 frascos ampolas, Valor unitário: R\$ 110,86 - Valor total R\$ 13.750.741,82. O valor total a ser contratado é **R\$ 13.750.741,82**. Prazo: a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 007/2020
Pregão Eletrônico N.º. 02/2020
(Processo nº 202016070000023)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **002/2020**. Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 07.847.837/0001-10. Item **11** - Quantidade a ser fornecida - 12.295 ampolas - Valor unitário: R\$ 187,95 - Valor total R\$ 2.310.845,25; Item **12** - Quantidade a ser fornecida - 4.097 ampolas - Valor unitário: R\$ 187,95 - Valor total R\$ 770.031,15; Item **27** - Quantidade a ser fornecida - 348.564 comprimidos - Valor unitário: R\$ 0,29 - Valor total R\$ 101.083,56; Item **28** - Quantidade a ser fornecida - 116.188 comprimidos - Valor unitário: R\$ 0,29 - Valor total R\$ 33.694,52; Item **33** - Quantidade a ser fornecida - 1.015.362 comprimidos - Valor unitário: R\$ 0,75 - Valor total R\$ 761.521,50; Item **34** - Quantidade a ser fornecida - 338.454 comprimidos - Valor unitário: R\$ 0,75 - Valor total R\$ 253.840,50; Item **35** - Quantidade a ser fornecida - 996.045 comprimidos - Valor unitário: R\$ 1,09 - Valor total R\$ 1.085.689,05; Item **36** - Quantidade a ser fornecida - 332.015 comprimidos - Valor unitário: R\$ 1,09 - Valor total R\$ 361.896,35. O valor total a ser contratado é **R\$ 5.678.601,88**. Prazo: a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 008/2020
Pregão Eletrônico Nº. 02/2020
(Processo nº 202016070000023)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **002/2020**. Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **CM HOSPITALAR S.A** - CNPJ: 12.420.164/0009-04. Item **37** - Quantidade a ser fornecida - 442.515 comprimidos, Valor unitário: R\$ 2,62 - Valor total R\$ 1.159.389,30; Item **38** - Quantidade a ser fornecida - 147.505 comprimidos, Valor unitário: R\$ 2,62 - Valor total R\$ 386.463,10. O valor total a ser contratado é **R\$ 1.545.852,40**. Prazo: a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 009/2020
Pregão Eletrônico nº. 02/2020
(Processo nº 202016070000023)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **002/2020**. Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA** - CNPJ: 56.998.701/0033-01. Item **21** - Quantidade a ser fornecida - 497.679 cápsulas, Valor unitário: R\$ 1,03 - Valor total R\$ 512.609,37; Item **22** - Quantidade a ser fornecida - 165.893 cápsulas, Valor unitário: R\$ 1,03 - Valor total R\$ 170.869,79. O valor a ser contratado é **R\$ 683.479,16**. Prazo: a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 010/2020
Pregão Eletrônico nº. 02/2020
(Processo nº 202016070000023)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **002/2020**. Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES** - CNPJ: 37.396.017/0006-24. Item **05** - Quantidade a ser fornecida - 491 seringas - Valor unitário: R\$ 1.905,58 - Valor total R\$ 935.639,78; Item **06** - Quantidade a ser fornecida - 161 seringas - Valor unitário: R\$ 1.905,58 - Valor total R\$ 306.798,38; Item **07** - Quantidade a ser fornecida - 590 seringas - Valor unitário: R\$ 2.047,86 - Valor total R\$ 1.208.237,40; Item **08** - Quantidade a ser fornecida - 194 seringas - Valor unitário: R\$ 2.047,86 - Valor total R\$ 397.284,84. O valor a ser contratado é **R\$ 2.847.960,40**. Prazo: a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2020
(Processo nº 202016070000024)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **003/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 36.325.157/0001-34. Item **21** - Quantidade a ser fornecida - 140.711 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,97 - Valor total R\$ 136.489,67; Item **22** - Quantidade a ser fornecida - 46.903 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,97 - Valor total R\$ 45.495,91. O valor total a ser contratado é **R\$ 181.985,58**. Prazo: a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 012/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2020
(Processo nº 202016070000024)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **003/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 11.034.934/0001-60. Item **27** - Quantidade a ser fornecida - 4.892.711 cápsulas, Valor unitário: R\$ 0,19 - Valor total R\$ 929.615,09; Item **28** - Quantidade a ser fornecida - 1.630.903 cápsulas, Valor unitário: R\$ 0,19 - Valor total R\$ 309.871,57; Item **29** - Quantidade a ser fornecida - 2.109.525 cápsulas, Valor unitário: R\$ 0,28 - Valor total R\$ 590.667,00; Item **30** - Quantidade a ser fornecida - 703.175 cápsulas, Valor unitário: R\$ 0,28 - Valor total R\$ 196.889,00. O valor total a ser contratado é **R\$ 2.027.042,66**. Prazo: a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 013/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2020
(Processo nº 202016070000024)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **003/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 04.380.569/0001-80. Item **3** - Quantidade a ser fornecida - 124.080 cápsulas, Valor unitário: R\$ 3,07 - Valor total R\$ 380.925,60; Item **4** - Quantidade a ser fornecida - 41.360 cápsulas, Valor unitário: R\$ 3,07 - Valor total R\$ 126.975,20. O valor total a ser contratado é **R\$ 507.900,80**. Prazo: a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2020
(Processo nº 202016070000024)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **003/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 00.085.822/0001-12. Item **13** - Quantidade a ser fornecida - 1.840.988 cápsulas, Valor unitário: R\$ 0,97 - Valor total R\$ 1.785.758,36; Item **14** - Quantidade a ser fornecida - 613.662 cápsulas, Valor unitário: R\$ 0,97 - Valor total R\$ 595.252,14. O valor total a ser contratado é **R\$ 2.381.010,50**. Prazo: a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2020
(Processo nº 202016070000024)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **003/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES** - CNPJ: 37.396.017/0006-24. Item **1** - Quantidade a ser fornecida - 71.325 comprimidos, Valor unitário: R\$ 1,41 - Valor total R\$ 100.568,25; Item **7** - Quantidade a ser fornecida - 8.453 comprimidos, Valor unitário: R\$ 32,80 - Valor total R\$ 277.258,40; Item **8** - Quantidade a ser fornecida - 2.817 comprimidos, Valor unitário: R\$ 32,80 - Valor total R\$ 92.397,60; Item **9** - Quantidade a ser fornecida - 13.034 comprimidos, Valor unitário: R\$ 32,80 - Valor total R\$ 427.515,20; Item **10** - Quantidade a ser fornecida - 4.344 comprimidos, Valor unitário: R\$ 32,80 - Valor total R\$ 142.483,20; Item **23** - Quantidade a ser fornecida - 45.456 comprimidos, Valor unitário: R\$ 109,09 - Valor total R\$ 4.958.795,04; Item **24** - Quantidade a ser fornecida - 15.152 comprimidos, Valor unitário: R\$ 109,09 - Valor total R\$ 1.652.931,68; Item **25** - Quantidade a ser fornecida - 27.585 comprimidos, Valor unitário: R\$ 218,21 - Valor total R\$ 6.019.322,85; Item **26** - Quantidade a ser fornecida - 9.195 comprimidos, Valor unitário: R\$ 218,21 - Valor total R\$ 2.006.440,95. O valor total a ser contratado é **R\$ 15.677.713,17**. Prazo: a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 16/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2020
(Processo nº 202016070000025)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **004/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - CNPJ: 44.734.671/0001-51. Item **19** - Quantidade a ser fornecida - 1.024.368 comprimidos, Valor unitário: R\$

0,08 – **Valor total R\$ 81.949,44.** Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 17/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2020
(Processo nº 202016070000025)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **004/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 11.034.934/0001-60. Item **21** - Quantidade a ser fornecida – 2.251.653 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,10 – Valor total R\$ 225.165,30; Item **22** - Quantidade a ser fornecida – 750.551 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,10 – Valor total R\$ 75.055,10. O valor total contratado é de **R\$ 300.220,40**; Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 18/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2020
(Processo nº 202016070000025)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **004/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 36.325.157/0001-34. Item **11** - Quantidade a ser fornecida – 166.549 supositórios, Valor unitário: R\$ 3,65 – Valor total R\$ 607.903,85; Item **12** - Quantidade a ser fornecida – 55.516 supositórios, Valor unitário: R\$ 3,65 – Valor total R\$ 202.633,40. O valor total contratado é de **R\$ 810.537,25**; Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 19/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2020
(Processo nº 202016070000025)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **004/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES** - CNPJ: 37.396.017/0006-24. Item **15** - Quantidade a ser fornecida – 3.500.550 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,99 – Valor total R\$ 3.465.544,50; Item **16** - Quantidade a ser fornecida – 1.166.850 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,99 – Valor total R\$ 1.155.181,50. O valor total contratado é de **R\$ 4.620.726,00**; Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de

publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 20/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2020
(Processo nº 202016070000026)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **005/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 36.325.157/0001-34. Item **15** - Quantidade a ser fornecida - 34.110 comprimidos, Valor unitário: R\$ 8,62 - Valor total R\$ 294.028,20; Item **16** - Quantidade a ser fornecida - 11.370 comprimidos, Valor unitário: R\$ 8,62 - Valor total R\$ 98.009,40. O valor total da contratação é de **R\$ 392.037,60**. Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 21/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2020
(Processo nº 202016070000026)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **005/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - CNPJ: 44.734.671/0001-51. Item **13** - Quantidade a ser fornecida - 225.664 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,79 - Valor total R\$ 178.274,56; Item **14** - Quantidade a ser fornecida - 75.221 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,79 - Valor total R\$ 59.424,59; Item **17** - Quantidade a ser fornecida - 744.825 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,74 - Valor total R\$ 551.170,50; Item **18** - Quantidade a ser fornecida - 248.275 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,74 - Valor total R\$ 183.723,50; Item **19** - Quantidade a ser fornecida - 101.250 comprimidos, Valor unitário: R\$ 1,24 - Valor total R\$ 125.550,00; Item **20** - Quantidade a ser fornecida - 33.750 comprimidos, Valor unitário: R\$ 1,24 - Valor total R\$ 41.850,00; Item **29** - Quantidade a ser fornecida - 800.701 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,38 - Valor total R\$ 304.266,38; Item **30** - Quantidade a ser fornecida - 266.899 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,38 - Valor total R\$ 101.421,62. O valor total da contratação **R\$ 1.545.681,15**; Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 22/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2020
(Processo nº 202016070000026)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **005/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos

e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA** - CNPJ: 61.282.661/0001-41. Item **27** - Quantidade a ser fornecida - 11.775 frascos/ampolas, Valor unitário: R\$ 13,25 - Valor total R\$ 156.018,75; Item **28** - Quantidade a ser fornecida - 3.925 frascos/ampolas, Valor unitário: R\$ 13,25 - Valor total R\$ 52.006,25. O valor total contratado é de **R\$ 208.025,00**; Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 23/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2020
(Processo nº 202016070000026)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **005/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES** - CNPJ: 37.396.017/0006-24. Item **23** - Quantidade a ser fornecida - 2.471.138 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,19 - Valor total R\$ 469.516,22; Item **24** - Quantidade a ser fornecida - 823.712 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,19 - Valor total R\$ 156.505,28. O valor total contratado é de **R\$ 626.021,50**. Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 24/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2020
(Processo nº 202016070000027)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **006/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS** - CNPJ: 00.358.519/0001-46. Item **4** - Quantidade a ser fornecida - 2.205 frascos, Valor unitário: R\$ 70,00 - Valor total R\$ 154.350,00; Item **22** - Quantidade a ser fornecida - 237 frascos, Valor unitário: R\$ 90,00 - Valor total R\$ 21.330,00. O valor total contratado é de **R\$ 175.680,00**; Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 25/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2020
(Processo nº 202016070000027)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **006/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ:

07.847.837/0001-10. Item **13** - Quantidade a ser fornecida - 25.942 frascos, Valor unitário: R\$ 12,84 - Valor total R\$ 333.095,28; Item **14** - Quantidade a ser fornecida - 8.646 frascos, Valor unitário: R\$ 12,84 - Valor total R\$ 111.014,64; Item **25** - Quantidade a ser fornecida - 35.672 frascos, Valor unitário: R\$ 5,15 - Valor total R\$ 183.710,80; Item **26** - Quantidade a ser fornecida - 11.890 frascos, Valor unitário: R\$ 5,15 - Valor total R\$ 61.233,50. O valor total contratado é de **R\$ 689.054,22**; Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 26/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2020
(Processo nº 202016070000027)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **006/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA** - CNPJ: 61.282.661/0001-41. Item **3** - Quantidade a ser fornecida - 6.616 frascos, Valor unitário: R\$ 70,00 - Valor total R\$ 463.120,00; Item **21** - Quantidade a ser fornecida - 715 frascos, Valor unitário: R\$ 90,00 - Valor total R\$ 64.350,00. O valor total contratado é de **R\$ 527.470,00**. Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 27/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2020
(Processo nº 202016070000027)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **006/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES** - CNPJ: 37.396.017/0006-24. Item **1** - Quantidade a ser fornecida - 14.980 frascos, Valor unitário: R\$ 45,50 - Valor total R\$ 681.590,00; Item **2** - Quantidade a ser fornecida - 4.992 frascos, Valor unitário: R\$ 45,50 - Valor total R\$ 227.136,00; Item **15** - Quantidade a ser fornecida - 14.294.490 cápsulas, Valor unitário: R\$ 0,33 - Valor total R\$ 4.717.181,70; Item **16** - Quantidade a ser fornecida - 4.764.830 cápsulas, Valor unitário: R\$ 0,33 - Valor total R\$ 1.572.393,90; Item **17** - Quantidade a ser fornecida - 1.520.070 cápsulas, Valor unitário: R\$ 0,29 - Valor total R\$ 440.820,30; Item **18** - Quantidade a ser fornecida - 506.690 cápsulas, Valor unitário: R\$ 0,29 - Valor total R\$ 146.940,10; Item **19** - Quantidade a ser fornecida - 524.433 cápsulas, Valor unitário: R\$ 0,79 - Valor total R\$ 414.302,07; item **20** - Quantidade a ser fornecida - 174.811 cápsulas, Valor unitário: R\$ 0,79 - Valor total R\$ 138.100,69. O valor total contratado é de **R\$ 8.338.464,76**; Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 028/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2020
(Processo nº 202016070000023)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **002/2020**. Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 06.081.203/0001-36. Item **01** - Quantidade a ser fornecida - 2.309 seringas - Valor unitário: R\$ 346,23 - Valor total R\$ 799.445,07; Item **02** - Quantidade a ser fornecida - 768 seringas - Valor unitário: R\$ 346,23 - Valor total R\$ 265.904,64; Item **03** - Quantidade a ser fornecida - 3.459 seringas - Valor unitário: R\$ 955,99 - Valor total R\$ 3.306.769,41; Item **04** - Quantidade a ser fornecida - 1.152 seringas - Valor unitário: R\$ 955,99 - Valor total R\$ 1.101.300,48. O valor total contratado é de **R\$ 5.473.429,60**; Prazo: a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 029/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2020
(Processo nº 202016070000024)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **003/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA** - CNPJ: 49.475.833/0016-84. Item **15** - Quantidade a ser fornecida - 707.205 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,3690 - Valor total R\$ 260.958,65; Item **16** - Quantidade a ser fornecida - 235.735 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,3690 - Valor total R\$ 86.986,22. O valor total contratado é de **R\$ 347.944,86**. Prazo: a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2020
(Processo nº 202016070000024)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **003/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 23.864.942/0001-13. Item **2** - Quantidade a ser fornecida - 23.775 comprimidos, Valor unitário: R\$ 1,41 - **Valor total R\$ 33.522,75**. Prazo: a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2020
(Processo nº 202016070000025)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **004/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos,

especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 09.944.371/0001-04. Item **9** - Quantidade a ser fornecida - 2.302.152 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,67 - Valor total R\$ 1.542.441,84; Item **10** - Quantidade a ser fornecida - 767.384 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,67 - Valor total R\$ 514.147,28; Item **17** - Quantidade a ser fornecida - 45,204 comprimidos, Valor unitário: R\$ 3,34 - Valor total R\$ 150.981,36; Item **18** - Quantidade a ser fornecida - 15.068 comprimidos, Valor unitário: R\$ 3,34 - Valor total R\$ 50.327,12; Item **25** - Quantidade a ser fornecida - 1.284.518 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,31 - Valor total R\$ 398.200,58; Item **26** - Quantidade a ser fornecida - 428.172 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,31 - Valor total R\$ 132.733,32; Item **27** - Quantidade a ser fornecida - 695.195 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,17 - Valor total R\$ 118.183,15; Item **28** - Quantidade a ser fornecida - 231.731 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,17 - Valor total R\$ 39.394,27. O valor total contratado é de **R\$ 2.946.408,92**; Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 032/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2020
(Processo nº 202016070000025)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **004/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA** - CNPJ: 49.475.833/0016-84. Item **23** - Quantidade a ser fornecida - 481.815 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,1189 - Valor total R\$ 57.287,80; Item **24** - Quantidade a ser fornecida - 160.605 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,1189 - Valor total R\$ 19.095,93. O valor total da contratação é de **R\$ 76.383,74**; Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 033/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2020
(Processo nº 202016070000025)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **004/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 23.864.942/0001-13. Item **1** - Quantidade a ser fornecida - 1.086.690 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,27 - Valor total R\$ 293.406,30; Item **2** - Quantidade a ser fornecida - 362.230 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,27 - Valor total R\$ 97.802,10; Item **6** - Quantidade a ser fornecida - 25.722 supositórios, Valor unitário: R\$ 10,48 - Valor total R\$ 269.566,56; Item **8** - Quantidade a ser fornecida - 4.625 frascos, Valor unitário: R\$ 15,73 - Valor total R\$ 72.751,25; Item **14** - Quantidade a ser fornecida - 606.070 comprimidos, Valor unitário: R\$ 3,42 - Valor total R\$ 2.072.759,40; Item **20** - Quantidade a ser fornecida - 341.456 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,08 - Valor total R\$ 27.316,48. O valor total contratado é de **R\$ 2.833.602,09**; Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 034/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2020
(Processo nº 202016070000026)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **005/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 09.944.371/0001-04. Item **1** - Quantidade a ser fornecida - 579.608 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,20 - Valor total R\$ 115.921,60; Item **2** - Quantidade a ser fornecida - 193.202 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,20 - Valor total R\$ 38.640,40. O valor total contratado é de **R\$ 154.562,00**. Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2020
(Processo nº 202016070000026)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **005/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI** - CNPJ: 23.864.942/0001-13. Item **11** - Quantidade a ser fornecida - 1.055.221 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,44 - Valor total R\$ 464.297,24; Item **12** - Quantidade a ser fornecida - 351.739 comprimidos, Valor unitário: R\$ 0,44 - Valor total R\$ 154.765,16; Item **21** - Quantidade a ser fornecida - 739.901 cápsulas, Valor unitário: R\$ 0,54 - Valor total R\$ 399.546,54; Item **22** - Quantidade a ser fornecida - 246.633 cápsulas, Valor unitário: R\$ 0,54 - Valor total R\$ 133.181,82. O valor total contratado é de **R\$ 1.151.790,76**; Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2020
(Processo nº 202016070000027)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **006/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 09.944.371/0001-04. Item **5** - Quantidade a ser fornecida - 1.378 frascos, Valor unitário: R\$ 197,11 - Valor total R\$ 271.617,58; Item **6** - Quantidade a ser fornecida - 458 frascos, Valor unitário: R\$ 197,11 - Valor total R\$ 90.276,38; Item **9** - Quantidade a ser fornecida - 320.040 cápsulas, Valor unitário: R\$ 1,09 - Valor total R\$ 348.843,60 Item **10** - Quantidade a ser fornecida - 106.680 cápsulas, Valor unitário: R\$ 1,09 - Valor total R\$ 116.281,20. O valor total da contratação é de **R\$ 827.018,76**. Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 37/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2020
(Processo nº 202016070000025)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **004/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI** - CNPJ: 30.949.099/0001-33. Item **3** - Quantidade a ser fornecida - 58.122 comprimidos, Valor unitário: R\$ 1,15 - Valor total R\$ 66.840,30; Item **4** - Quantidade a ser fornecida - 19.374 comprimidos, Valor unitário: R\$ 1,15 - Valor total R\$ 22.280,10. O valor total da contratação é de **R\$ 89.120,40**. Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 038/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2020
(Processo nº 202016070000023)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **002/2020**. Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A** - CNPJ: 26.921.908/0002-02. Item **15** - Quantidade a ser fornecida - 630.275 comprimidos, Valor unitário: R\$ 2,47 - Valor total R\$ 1.556.779,25; Item **16** - Quantidade a ser fornecida - 210.089 comprimidos, Valor unitário: R\$ 2,47 - Valor total R\$ 518.919,83. O valor total a ser contratado é **R\$ 2.075.699,08**. Prazo: a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº: 39/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2020
(Processo nº 202016070000025)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **004/2020**. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A** - CNPJ: 26.921.908/0002-02. Item **5** - Quantidade a ser fornecida - 77.169 supositórios, Valor unitário: R\$ 10,48 - Valor total R\$ 808.731,12; Item **7** - Quantidade a ser fornecida - 13.875 supositórios, Valor unitário: R\$ 15,73 - Valor total R\$ 218.253,75; Item **13** - Quantidade a ser fornecida - 1.818.212 comprimidos, Valor unitário: R\$ 3,42 - Valor total R\$ 6.218.285,04. O valor total da contratação é de **R\$ 7.245.269,91**. Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 27/05/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 036, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre o cancelamento das inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - alínea "A" do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

II - alínea "C" do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de Junho de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 036/2020 19 DE JUNHO/2020**CAMPO GRANDE**

1 FRANCHINI CONSTRUÇÕES EIRELI 28.403.134-8

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 036/2020 19 DE JUNHO/2020**AQUIDAUANA**

1 RENATO NASCIMENTO OLIVEIRA 28.798.094-4

Secretaria de Estado de Educação**RESOLUÇÃO/SED N. 3.757, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

Estabelece critérios para a classificação da tipologia dos centros de educação profissional integrantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017, que dispõe sobre os critérios para classificação da tipologia das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Os centros de educação profissional integrantes da Rede Estadual de Ensino serão classificados em tipologia A, B, C, D, E, F, G e H, observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º Para se estabelecer a tipologia dos centros de educação profissional integrantes da Rede Estadual de Ensino serão utilizados os seguintes critérios, conforme disposto no Anexo Único desta Resolução:

- I - Número de alunos matriculados (dados - matrícula inicial - eSGDE);
- II - Turnos de funcionamento (dados - matrícula inicial - eSGDE);
- III - Número de salas de aulas utilizadas (dados - eSGDE);
- IV - Número de outras dependências existentes nas instalações do Centro de Educação Profissional (dados - SUPAI);
- V - Quantidade de Cursos na Modalidade de Educação Profissional (dados - eSGDE);
- VI - Taxa de Aprovação na Modalidade de Educação Profissional (dados - eSGDE).

Art. 3º O somatório dos pontos atribuídos determinará a tipologia do centro de educação profissional:

TIPOLOGIA	PONTOS
A	Acima de 46,3 pontos
B	de 39,7 até 46,2 pontos
C	de 33,1 até 39,6 pontos
D	de 26,5 até 33 pontos
E	de 19,9 até 26,4 pontos
F	de 13,3 até 19,8 pontos
G	de 6,7 até 13,2 pontos
H	até 6,6 pontos

Art. 4º. Os critérios dispostos nesta Resolução não se aplicam aos centros de educação profissional que apresentarem Indicador de Fluxo nos Níveis de Ensino Fundamental ou Médio na Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, cujas tipologias para estes fixadas pelo Decreto n. 14.744 de 29 de maio de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 19 JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.757, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Quadro I - Critérios e Variáveis de Pontuação dos Centros de Educação Profissional.

CRITÉRIOS	VARIÁVEIS	PONTUAÇÃO
1. Número de Alunos Matriculados	Até 90	2
	De 91 a 200	4
	De 201 a 300	6
	De 301 a 400	8
	Acima de 400	10
2. Turnos de Funcionamento	Matutino	1
	Vespertino	1
	Noturno	1
3. Número de Salas de Aula Utilizadas	Até 05	1
	De 6 a 10	2
	De 11 a 15	3
4. Número de outras Dependências Existentes nas Instalações da Escola	Acima de 15	4
	Até 10	1
	De 11 a 20	2
	De 21 a 30	3
	Acima de 30	4

5.Quantitativo de curso da Educação Profissional	Até 2	4
	De 3 a 5	8
	De 6 a 10	12
	Acima de 10	16
6.Taxa de Aprovação na Modalidade de Educação Profissional	Até 30%	2
	De 31% a 50%	6
	De 51% a 80%	10
	Acima de 80%	14

Fonte: Dados do eSGDE 20/05/2020

**Extrato de Termo de Doação dos Móveis Com Encargos n. 02/SED/2020, "Escolas Municipalizadas".
Processo: 29/024.193/2020.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura Municipal de CAMPO GRANDE/MS. CNPJ/MF. n. 02.585.924/0001-22.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto n. 8589/1996, Resolução SEFAZ n. 2093/2007.

Objeto: disponibilizar a doação do mobiliário, veículos e equipamentos para atendimento as pessoas com deficiência auditiva nas Escolas Municipalizadas para ampliação de vagas no atendimento à Educação Infantil.

Do Valor: O valor estimado dos bens doados é de R\$ 58.769,32.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da Assinatura, não podendo ser prorrogado.

Assinatura: 16/6/2020

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

MARCOS MARCELLO TRAD - CPF/MF n. 466.456.321-34.

Prefeito Municipal de Campo Grande/MS.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0013/2020/SED

Nº Cadastral: 13142

Processo: 29/003.660/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava - Do valor do Contrato n. 013/2020, o qual passa a vigorar com nova redação, prevista no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no art. 65, I, 'b' e §1º da Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: O valor contratual será acrescido em R\$ 250.100,00, passando o valor contratual a ser de R\$ 1.258.700,00.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 15/06/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Alan Valério Pires Ramos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0033/2018-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 10959

Processo: 29/020.201/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e Marco Arquitetura, Engenharia, Construções e Comércio Ltda

Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 033/2018.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 05/06/2020 a 02/09/2020.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 29/05/2020

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Elaine Maria da Fonseca

Extrato do Contrato Nº 0038/2020/SED

Nº Cadastral: 13713

Processo: 29/040.591/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e FRANCO & OLIVEIRA LTDA

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de material de expediente, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640870007 - Coven.4087, Fonte de Recurso

0112260080 - Convênio do Censo Escolar n. 883455/2019, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R\$ 2.002,48 (dois mil e dois reais e quarenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Data da Assinatura: 17/06/2020
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Danilo Silva Oliveira

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 035/SES/MS

de 25 de maio de 2020.

Alterar e Acrescentar dispositivos à Resolução 29/SES/MS, de 10 de abril de 2018, que estabelece os critérios e define o fluxo para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, Agentes de Saúde Indígena, Agentes de Saúde Pública, Agentes de Vigilância Epidemiológica e Guardas de Endemias e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar e acrescentar dispositivos aos artigos 11 e 18 da Resolução 29/SES/MS, de 10 de abril de 2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 11 Para o recebimento da produtividade, os agentes deverão cumprir com os parâmetros mínimos estabelecidos para todos os indicadores mencionados no Anexo I desta Resolução.

I - Não havendo meta para algum dos indicadores estabelecidos, o mesmo não incidirá na base de cálculo da produtividade;

II - Após o dia 20 de cada mês, no fechamento do sistema, só será possível a solicitação de alteração no valor do incentivo estadual, através de ofício enviado a SES, com os dados dos ACS; (NR)

III – mediante recebimento e conferência de documentação, o repasse do incentivo estadual, será efetuado no mês de competência seguinte. (NR)

Art. 18 A Secretaria de Estado de Saúde, por meio das Coordenadorias de Ações em Saúde e Controle de Vetores, poderá realizar periodicamente o monitoramento e avaliação das produções alimentadas pelos municípios, via sistema.

§1º Cabe às Secretarias Municipais de Saúde definir os mecanismos de avaliação do cumprimento das metas estabelecidas nesta Resolução.

§2º Cabe ao Agente Comunitário de Saúde alimentar o sistema e-AGENTES em consonância com o sistema de informação da Atenção Primária à Saúde, utilizado pelo município que seja de sua responsabilidade.

§3º A Secretaria de Estado de Saúde poderá criar mecanismos visando avaliar a metodologia utilizada pelos Municípios na aferição do cumprimento dos indicadores de produtividade, prevendo, inclusive a discordância dos procedimentos adotados pelas Secretarias Municipais de Saúde e sugerindo novos modelos de acompanhamento.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.530/2018

Processo nº: 27/002040/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Beneficência Hospitalar de Bela Vista - CNPJ/MF n.º 03.168.879/0001-73

Município de Bela Vista - CNPJ/MF n.º 03.217.916/0001-96

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 12.457.020/0001-75

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Saúde para pagamento de Cirurgias Eletivas, conforme Portaria GM-MS nº 3.932 de 30/12/2019.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0062; Localizador: FAEC SIAIH Macro CG; Fonte 0248000001; Natureza da Despesa – 33504102; Nota de Empenho 2020NE003905; de 16/04/2020, R\$21.413,74.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização 28.530/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 04/05/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES

Sidney Valdez Aristimunho - CPF n.º 562.511.061-15 – Hospital

Reinaldo Miranda Benites - CPF/MF n.º 489.666.491-49 – Município

Maria Paula Pinheiro de Melo - CPF n.º 716.265.731-15 – SMS/FMS

Extrato do Contrato n.º 011/2020 – Hemosul.

Processo n.º: 27/000438/2020

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: Hospital Reface Ltda. - CNPJ n.º 36.800.811/0001-14 – Campo Grande/MS.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados de **Assistência Hemoterápica** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 18/06/2020.

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49

Agliberto Marcondes Rezende - CPF/MF n.º 184.222.091-87

Apostilas aos Termos de Contratualizações

Apostile-se os Termos Aditivos aos Termos de Contratualizações, abaixo relacionados, conforme dispõe o PARECER-C Nº 00/0002/2000, publicado no Diário Oficial n. 5240, pág. 95, de 10/04/2000, a alteração da Fonte de Recursos que, a partir de junho de 2020, passará a ser oriunda da fonte 0103000000.

Contratualizado	Município sede	Termo Aditivo	Termo de Contratualização	Processo
Instituto Sagrado Coração de Jesus	Anaurilândia	3º	28.309/2018	27/001752/2018
Hospital São Mateus	Caarapó	4º	28.307/2018	27/001763/2018
Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância	Camapuã	3º	28.312/2018	27/001762/2018
Coronel Sapucaia	Coronel Sapucaia	2º	28.314/2018	27/001766/2018
Associação Lagunense de Saúde	Guia Lopes da Laguna	6º	28.316/2018	27/001770/2018
Sociedade B. Dr. Bezerra de Menezes	Mundo Novo	3º	28.311/2018	27/001757/2018
Nova Alvorada do Sul	Nova Alvorada do Sul	3º	28.310/2018	27/001767/2018
Ribas do Rio Pardo	Ribas do Rio Pardo	2º	28.313/2018	27/001769/2018
Vicentina	Vicentina	3º	28.315/2018	27/001764/2018

Campo Grande, 10 de junho de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Apostila ao Convênio n. 29.739/2020 – 10/2020

Apostile-se ao Convênio n. 29.739/2020 – 10/2020, assinado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde a Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD, Processo n. 27/001389/2020, a retificação da **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, que passará a constar com a seguinte redação:

Onde se lê: "As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0014, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2020NE005410, emitida em 28/05/2020, no valor de R\$ 40.308,00 (quarenta mil trezentos e oito reais), para Despesa de Custeio e Nota de Empenho n. 2020NE005409, emitida em 28/05/2020, no valor de R\$ 49.692,00 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais), para investimento.";

Leia-se: "As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0014, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2020NE005410, emitida em 28/05/2020, no valor de R\$ 40.308,00 (quarenta mil trezentos e oito reais), para despesa de custeio e, Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0011, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2020NE005409, emitida em 28/05/2020, no valor de R\$ 49.692,00 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais), para despesa de investimento".

Dê-se ciência ao Conveniente e publique-se na íntegra em Diário Oficial o presente registro

Campo Grande, 15 de junho de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DO ORDENADORA DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2020.

LEI Nº 10520/2002							
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA			Processo:	65/600.064/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	59	FP:	14422206342110001
Objeto:	Serviços de cópias e reprodução de doc.		Data:	05/05/2020		Valor:	11.390,00
Empresa:	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE			Processo:	65/600.004/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	60	FP:	14422206342110001
Objeto:	Serviços de apoio ao ensino		Data:	06/05/2020		Valor:	3.695,40
Empresa:	S.H. Informática LTDA			Processo:	65/600.059/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	61	FP:	14422206342110001
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos		Data:	07/05/2020		Valor:	225,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA			Processo:	65/600.059/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	62	FP:	14422206342110001
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos		Data:	07/05/2020		Valor:	3.048,18
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA			Processo:	65/600.059/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	63	FP:	14422206342110001
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos		Data:	07/05/2020		Valor:	250,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA			Processo:	65/600.059/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	64	FP:	14422206342110001
Objeto:	Material para manutenção de veículos		Data:	07/05/2020		Valor:	100,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA			Processo:	65/000.420/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	65	FP:	14422206342110001
Objeto:	Material para manutenção de veículos		Data:	20/05/2020		Valor:	830,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA			Processo:	65/000.420/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	66	FP:	14422206342110001

Objeto:	Manutenção e conservação de veículos	Data:	20/05/2020	Valor:	380,00				
Empresa:	Gráfica e Editora Virtual Eireli	Processo:	65/600.015/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	67	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Material de expediente	Data:	28/05/2020	Valor:	6.000,00				
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.080/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	642	FP:	8244206643580002		
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	05/05/2020	Valor:	168,85				
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços LTDA – EPP	Processo:	65/500.084/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	643	FP:	8244206643580002		
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	05/05/2020	Valor:	64,08				
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.083/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	644	FP:	8244206643580002		
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	05/05/2020	Valor:	90,00				
Empresa:	S E Oliveira Avila e CIA LTDA ME	Processo:	65/500.079/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	646	FP:	8244206643580002		
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	05/05/2020	Valor:	54,90				
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME	Processo:	65/500.007/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	648	FP:	8244206643580001		
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	05/05/2020	Valor:	2.820,77				
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME	Processo:	65/500.260/2019						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	650	FP:	8244206643580002		
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	05/05/2020	Valor:	1.446,35				
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços LTDA – EPP	Processo:	65/500.085/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	651	FP:	8244206643580001		
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	07/05/2020	Valor:	384,48				
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.071/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	652	FP:	8244206643580001		
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	07/05/2020	Valor:	250,70				
Empresa:	Harmonia Serviços Administrativos Eireli	Processo:	65/500.064/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	653	FP:	8244206643580001		
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	07/05/2020	Valor:	135,90				
Empresa:	Comercial K & D LTDA – EPP	Processo:	65/500.065/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	654	FP:	8244206643580001		
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	07/05/2020	Valor:	882,40				
Empresa:	Comercial K & D LTDA – EPP	Processo:	65/500.068/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	655	FP:	8244206643580001		
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	07/05/2020	Valor:	110,94				
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.086/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	656	FP:	8244206643580001		
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	07/05/2020	Valor:	523,50				
Empresa:	S E Oliveira Avila e CIA LTDA ME	Processo:	65/500.070/2020						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	657	FP:	8244206643580001		
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	07/05/2020	Valor:	109,80				
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME	Processo:	65/500.261/2019						
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	658	FP:	8244206643580002		
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	18/05/2020	Valor:	1.605,07				
Empresa:	Mapfre Vida S/A.	Processo:	65/000.688/2015						
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	711	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Seguros em geral	Data:	06/05/2020	Valor:	8.459,48				
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA	Processo:	65/000.952/2018						
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	713	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Serviços de cópias e reprodução de doc.	Data:	06/05/2020	Valor:	24.990,00				
Empresa:	Guatós Prestadora de Serviços Eireli	Processo:	65/000.980/2019						
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	716	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Limpeza e conservação	Data:	06/05/2020	Valor:	29.907,99				
Empresa:	Newpc Tecnologia Eireli	Processo:	65/000.756/2019						
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	719	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Locação de máquinas e equipamentos	Data:	06/05/2020	Valor:	12.940,00				

Empresa:	JF Logística e Serviços – Eireli				Processo:	65/000.191/2020	
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	721	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de veículos			Data:	06/05/2020	Valor:	5.235,00
Empresa:	JF Logística e Serviços – Eireli				Processo:	65/000.129/2020	
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	722	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de veículos			Data:	06/05/2020	Valor:	1.745,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/001.522/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	732	FP:	8122001943210001
Objeto:	Serviços de processamento de dados			Data:	07/05/2020	Valor:	1.087,50
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/001.522/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	733	FP:	8122001943210001
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos			Data:	07/05/2020	Valor:	450,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/001.522/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	734	FP:	8244001943440001
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos			Data:	07/05/2020	Valor:	15.950,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/001.522/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	735	FP:	8122001943210001
Objeto:	Material para manutenção de veículos			Data:	07/05/2020	Valor:	300,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/001.522/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	736	FP:	8244001943440001
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos			Data:	07/05/2020	Valor:	750,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/000.420/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	746	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material para manutenção de veículos			Data:	20/05/2020	Valor:	3.943,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/000.420/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	747	FP:	8244001943440001
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos			Data:	20/05/2020	Valor:	1.047,00
Empresa:	Cruzeiro do Sul Encomendas LTDA				Processo:	25/000.217/2014	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	754	FP:	8122001943210001
Objeto:	Fretes e transportes de encomendas			Data:	26/05/2020	Valor:	5.000,00
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços LTDA – EPP				Processo:	65/500.011/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	756	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	28/05/2020	Valor:	71,20
Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA LTDA EPP				Processo:	65/500.011/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	757	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	28/05/2020	Valor:	686,92
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA				Processo:	65/500.005/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	758	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	28/05/2020	Valor:	1.250,00
Empresa:	Comercial K & D LTDA – EPP				Processo:	65/500.004/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	759	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	28/05/2020	Valor:	401,00
Empresa:	Harmonia Serviços Administrativos Eireli				Processo:	65/500.090/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	760	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	28/05/2020	Valor:	53,00
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA				Processo:	65/500.006/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	761	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	28/05/2020	Valor:	2.500,00
Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA LTDA EPP				Processo:	65/500.010/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	762	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	28/05/2020	Valor:	143,72
Empresa:	Comercial K & D LTDA – EPP				Processo:	65/500.065/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	763	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	28/05/2020	Valor:	561,40
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços LTDA – EPP				Processo:	65/500.091/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	764	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	28/05/2020	Valor:	384,48
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços Eireli				Processo:	65/500.095/2020	

Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	765	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	28/05/2020	Valor:	224,70
Empresa:	Flávio Henrique Severo Eireli			Processo:	65/500.228/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	766	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	28/05/2020	Valor:	492,00
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços LTDA – EPP			Processo:	65/500.092/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	767	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	28/05/2020	Valor:	55,60
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME			Processo:	65/500.007/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	768	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	28/05/2020	Valor:	2.577,71
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME			Processo:	65/500.261/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	769	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	28/05/2020	Valor:	1.651,06
Empresa:	Fortes Comércio e Serviços LTDA – ME			Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	5060	FP:	10306204340670002
Objeto:	Cestas básicas			Data:	18/05/2020	Valor:	687.375,00
Empresa:	Forthe Lux Comercial LTDA –ME			Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	5061	FP:	10306204340670002
Objeto:	Cestas básicas			Data:	18/05/2020	Valor:	574.290,00
Empresa:	Tavares e Soares LTDA – ME			Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	5062	FP:	10306204340670002
Objeto:	Cestas básicas			Data:	18/05/2020	Valor:	640.110,90
Empresa:	M D Rahim Comércio e Serviços EPP			Processo:	27/001984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	5064	FP:	10306204340670002
Objeto:	Cestas básicas			Data:	18/05/2020	Valor:	636.952,50
LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES							
Empresa:	Marco Túlio Dias Lopes			Processo:	65/500.308/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	647	FP:	8244206643580002
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	05/05/2020	Valor:	1.245,65
Empresa:	Banco do Brasil S/A			Processo:	65/001.280/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	712	FP:	8244001943440001
Objeto:	Serviços bancários			Data:	06/05/2020	Valor:	40.000,00
Empresa:	Conselho da Comunidade de Campo Grande			Processo:	65/000.057/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	717	FP:	8122001943210001
Objeto:	Limpeza e conservação			Data:	06/05/2020	Valor:	10.692,90
Empresa:	Marcelo Rosa Ribeiro			Processo:	65/000.655/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	724	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	06/05/2020	Valor:	1.027,32
ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES							
Empresa:	Marco Túlio Dias Lopes			Processo:	65/500.308/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	649	FP:	8244206643580002
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	05/05/2020	Valor:	4.691,34
Empresa:	JML Administração Imobiliária LTDA			Processo:	25/000.476/2011		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	723	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	06/05/2020	Valor:	18.729,06
Empresa:	Enio Y. Guenka			Processo:	65/000.473/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	725	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	06/05/2020	Valor:	8.692,00
Empresa:	Pedro Nogueira de Azevedo			Processo:	65/001.514/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	726	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	06/05/2020	Valor:	2.300,00
Empresa:	Iris José Carloto			Processo:	65/001.018/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	729	FP:	8244001943440001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	07/05/2020	Valor:	18.998,21
Empresa:	Marcelo Rosa Ribeiro			Processo:	65/000.655/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	730	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	07/05/2020	Valor:	11.000,00

Empresa:	Sílvia Maria Rodrigues				Processo:	65/000.125/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	737	FP:	8244001943440001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	08/05/2020	Valor:	1.133,33
Empresa:	Osni Lucio Veiira Rocha				Processo:	65/000.125/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	738	FP:	8244001943440001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	08/05/2020	Valor:	1.133,33
ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES							
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				Processo:	65/600.001/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	58	FP:	14422206342110001
Objeto:	Serviços de comunicação em geral			Data:	05/05/2020	Valor:	12.000,00
Empresa:	Elektro Redes S/A.				Processo:	65/000.125/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	715	FP:	8122001943210001
Objeto:	Serviços de energia elétrica			Data:	06/05/2020	Valor:	1.600,00
Empresa:	Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul				Processo:	65/000.002/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	718	FP:	8122001943210001
Objeto:	Serviços de água e esgoto			Data:	06/05/2020	Valor:	1.895,19
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				Processo:	65/000.197/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	744	FP:	8122001943210001
Objeto:	Serviços de comunicação em geral			Data:	15/05/2020	Valor:	4.500,00
Empresa:	Consórcio Guaicurus				Processo:	65/000.610/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	785	FP:	8122001943210001
Objeto:	Outros serviços de terceiros, pessoa jur.			Data:	29/05/2020	Valor:	313,90
Empresa:	Consórcio Guaicurus				Processo:	65/000.610/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	786	FP:	8122001943210001
Objeto:	Outros serviços de terceiros, pessoa jur.			Data:	29/05/2020	Valor:	28,70
Empresa:	Consórcio Guaicurus				Processo:	65/000.610/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339049	NE:	788	FP:	8122001943210001
Objeto:	Auxílio-transporte (RPPS)			Data:	29/05/2020	Valor:	5.231,60
Empresa:	Viação Dourados LTDA				Processo:	65/000.963/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339049	NE:	789	FP:	8122001943210001
Objeto:	Auxílio-transporte (RPPS)			Data:	29/05/2020	Valor:	1.316,00

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE.
ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29781/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000356/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Mulheres de Mato Grosso do Sul - AMMAS - CNPJ n.º 07.562.684/0001-64.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto "GRIOT, Ação, Vida e Geração de Renda", garantir atendimento especializado de cidadania e inclusão social as mulheres de qualquer faixa etária independente do seu credo religioso, em situação de exclusão, vulnerabilidade e risco social mediante a capacitação para trabalho de renda no Município de Campo Grande/MS, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), na funcional programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo R\$ 88.512,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e doze reais) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2020NE000840, de 10/06/2020 e R\$ 91.488,00 (Noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2020NE000860, de 10/06/20.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 18/06/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Gislaine Cristina Cardoso Garcia da Silva CPF. 020.484.891-17.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29733/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000293/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação

OBJETO: Anandamóyi – CNPJ n.º 10.144.573/0001-42. Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto “Cozinha Industrial”, propiciar geração de renda, fortalecimento de vínculos e promoção da autoestima, assim como agregar o serviço de alimentação para os beneficiários da comunidade do bairro Jardim Noroeste, por meio do projeto, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.105,00 (Cinquenta mil, cento e cinco reais), sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil) na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2020NE000858, de 10/06/2020 e R\$ 105,00 (cento e cinco reais) de contrapartida.

O LEGAL: Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 18/06/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Artemiza Lima Coelho CPF. 366.463.771-20.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29719/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000218/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS – CNPJ n.º 03.385.556/0001-31.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto “Envelhecimento Saudável”, oferecer aos idosos institucionalizados, em situação de vulnerabilidade social, apoio nutricional, físico e emocional, através do projeto, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida e o fornecimento dos vínculos sociais, com o objetivo de alcançar a universalização dos direitos, no que diz respeito a Lei n. 10.741/2003, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (Cinquenta mil), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2020NE000855, de 10/06/2020.

O LEGAL: Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 18/06/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Milton Carlos de Melo CPF. 390.738.071-15.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28634/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000095/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS – CNPJ n.º 03.889.011/0001-62.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: “O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 27 de julho de 2021, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 28 de junho de 2021 a 27 de julho de 2021 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.”

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos aditivos.

DATA DA ASS: 18/06/2020.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Francisco Piroli. CPF 177.102.861-00.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO SEMAGRO /MS N. 706, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias e suplementares de prevenção ao contágio da COVID-19, a serem adotadas no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA

FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais n. 15.391, de 16 de março de 2020; n. 15.395 e 15.396, ambos de 19 de março de 2020; n. 15.398, de 23 de março de 2020 e o nº 15.411, de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);

CONSIDERANDO que a situação demanda a continuidade do emprego de medidas de prevenção, e controle de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do vírus no Estado de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO o dever de garantir a segurança dos agentes públicos e dos colaboradores do Poder Executivo Estadual, inclusive daqueles ressaltados na presente norma, e de seus familiares;

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as medidas de segurança e prevenção que devem ser adotadas para a continuidade das atividades presenciais dos servidores da SEMAGRO/MS, bem como aos servidores que pertencerem ao "Grupo de Risco", a fim de enfrentar a Pandemia mundial causado pelo coronavírus (COVID-19) sem prejuízo ao serviço público.

Art. 2º Deverá ser adotado o sistema de revezamento entre os servidores (teletrabalho parcial), a fim de garantir suficiente prestação dos serviços públicos, sendo a redução do número de servidores no patamar de 50% (cinquenta por cento).

I - Os servidores de cada unidade deverão acordar com suas respectivas chefias o horário e os dias para exercerem suas funções, no mínimo, 20 horas semanais, matutinos ou vespertinos, presencialmente.

II - Durante o teletrabalho ou "home-office" o servidor deverá permanecer comunicável, seja pela Web (e-mail), "WhatsApp" ou telefone, ao longo do horário de expediente (7h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 h), para o bom desenvolvimento dos trabalhos;

III - Durante os dias ou os períodos em que o servidor estiver em teletrabalho, a chefia poderá convocá-lo para, eventualmente, resolver ou encaminhar alguma atividade emergencial ou de urgência, que seja relevante para o bom desenvolvimento do serviço da unidade, respeitados os demais artigos desta Resolução.

§ 1º: Os servidores portadores de doenças crônicas ou que apresentem alguma morbidade que os enquadre no "Grupo de Risco", conforme o Artigo 13, do Decreto nº 15.396, de 19/3/2020, deverão apresentar Relatório Médico que indique aquela condição, em um prazo de dez dias úteis a partir da publicação desta Resolução, ao Setor de Recursos Humanos, caso desejem continuar a exercer suas atividades em regime excepcional do teletrabalho integral.

§ 2º: Os servidores que se enquadrem no "Grupo de Risco" e que desejarem comparecer ao local de trabalho, poderão fazê-lo após apresentação de declaração (modelo anexo).

Art. 3º Os servidores que desempenharem suas atividades por teletrabalho ou "home office" deverão definir atividades junto as suas Chefias e relatar entregas às mesmas, periodicamente, por escrito, conforme formulário anexo.

I - Os servidores sob regime de teletrabalho parcial, ou seja, parte presencial e parte teletrabalho, deverão apresentar relatório mensal de atividades, tarefas, cursos, documentos e trabalhos orientados ou solicitados pela chefia;

II - Os servidores sob regime de teletrabalho integral, ou seja, durante toda a semana, deverão apresentar relatório semanal das atividades, tarefas, cursos, documentos e trabalhos orientados ou solicitados pela chefia;

III - Os relatórios de teletrabalho deverão ser encaminhados para chefia imediata. Parágrafo único - Os servidores que realizarem jornada presencial dentro da carga horária normal ou integral, não necessitam apresentar relatórios dessa natureza, apenas os corriqueiros, eventualmente existentes.

Art. 4º A realização de vistorias e fiscalizações poderão ser realizadas considerando a necessidade, observados sempre, os requisitos de recomendações previstos nesta SEMAGRO e orientações da Secretaria Estadual de Saúde e do Município.

Art. 5º Deverá ser observado às recomendações do Centro de Operações Emergenciais da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, a saber:

I - Manter todos os ambientes ventilados com portas e janelas abertas e com circulação de ar;

II - Nas salas de recepção dos setores, as cadeiras deverão manter distância mínima de 1,5 metro entre cada cadeira. No caso de cadeiras longarinas fixas, as mesmas deverão ser sinalizadas de forma intercaladas de modo a impedir que um cliente aguarde atendimento sentado ao lado do outro, podendo utilizar mecanismos como fita adesiva, adesivos de orientação, lembretes expressos, entre outros;

III - Durante o atendimento presencial manter a distância mínima de 1,5 metros entre o servidor atendente e o usuário;

IV - Disponibilizar álcool gel 70% para uso de assepsia dos servidores e usuários. Orientar os servidores e usuários para que seja realizada a fricção das mãos com álcool 70% a cada novo atendimento e manipulação de documentos;

V - Evitar contatos físicos durante o atendimento, inclusive cumprimentos com apertos de mão;

VI - Estimular a higienização frequente das mãos dos servidores e usuários;

VII - Disponibilizar a todos os usuários e servidores, acesso fácil a pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras, na indisponibilidade de pias manter frascos com álcool para uso de servidores e usuários;

VIII - Intensificar a limpeza de áreas externas (pisos) com água e sabão, hipoclorito de sódio ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante;

IX - Estabelecer rotina frequente de desinfecção (álcool 70%, fricção por 10 segundos) de balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas de vidro e demais artigos e equipamentos de uso compartilhado e/ou coletivo;

X - Intensificar a higienização dos sanitários existentes de acesso ao público e recomendar aos funcionários terceirizados que utilizem durante a higienização EPI's (luva de borracha, calça comprida, sapato fechado);
XI - Recomendar aos terceirizados, encarregados pela limpeza e higienização que efetuem a desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguindo de fricção com álcool 70% por 10 segundos, recomendar que os EPI's sejam guardados em armários com compartimento duplo ou armário separado dos pertences pessoais;
XII - Intensificar a higienização dos ambientes de uso comum, incluindo maçanetas, torneiras, porta papel toalha, computadores, teclado mouse, grampeador, canetas, botões de elevadores, corrimão e objeto de uso coletivo;
XIII - Usuários ou servidores com suspeita de infecção por coronavírus ou manifestando sintomas de gripe (febre, dor de cabeça, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem ser orientados a procurar atendimento em consultório e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos das medidas necessárias;
XIV - O servidor deverá orientar ao usuário ou ao colega, sem protetor bucal e nasal (máscara), que a utilize para proteção de todos;

XV - O uso de proteção bucal e nasal (máscara) é um acessório de uso pessoal, por isso o servidor deve utilizar aquele que melhor lhe convier, de modo que não dificulte a respiração e nem lhe traga desconforto exagerado;
XIV - Dar preferência a realização de reuniões, com público externo, através de videoconferência, evitando ao máximo as aglomerações.

Art. 6º O pai, a mãe, ou o responsável, que detiver a guarda do (a) filho (a) até 12 (doze) anos, natural ou adotivo, de forma exclusiva, isto é, não tenha outro responsável pelo (a) infante, poderá comprovar essa condição e requerer à chefia a possibilidade de autorizar o teletrabalho, ainda que a (o) servidora não seja do grupo de risco. Esse pedido deverá ser encaminhado para o respectivo parecer, da Unidade de Recursos Humanos para análise e, após, deverá ser encaminhado à Chefia para homologação;

Art. 7º Servidores com idade acima de sessenta anos que desejarem comparecer ao local de trabalho, poderão fazê-lo após apresentação de declaração (modelo anexo) que se comprometem a seguir as normas de biossegurança ou, solicitar a permissão da chefia para acessarem a unidade em horários extraordinários para execução de tarefas possíveis apenas na unidade de lotação.

Art. 8º Nos períodos em que o servidor comparecer na unidade de trabalho (20 horas) deverá assinar a folha de frequência, respeitando a carga horária normal.

Art. 9º Os servidores que não se enquadram no "grupo de risco", que desejarem comparecer, diariamente, à unidade de trabalho, poderá fazê-lo, desde que observadas as recomendações de biossegurança desta Resolução e outras emanadas das autoridades de saúde do Estado e do Município.

Art. 10º - O responsável de cada Superintendência, Assessoria e Coordenação, etc. devem encaminhar ao setor de Recursos Humanos, planilha contendo a escala de trabalho, com seu quadro de colaboradores, em três dias úteis após a publicação dessa Resolução. Qualquer alteração de escala deverá ser informada em dois dias úteis;

Art. 11º - Os casos não previstos deverão ser encaminhados ao Secretário da Pasta, via setor de Recursos Humanos, depois que o servidor anexar ao requerimento comprovantes da situação e alegações existentes, com a manifestação expressa da Chefia Imediata (superintendente, assessor e coordenador).

Art. 12º Deverá ser observado fielmente as determinações contidas no Decreto Estadual nº 15.395 de 19/3/2020, em especial, os artigos 4º, 5º, 6º, 9º e 10, e no Decreto nº 15.396 de 20/3/2020, em especial, os artigos 2º e 13º.

Parágrafo Único - A omissão da verdade poderá acarretar ao servidor as medidas previstas no Estatuto do Servidor Público Estadual.

Art. 13º O prazo de vigência desta Resolução dar-se-á até a edição de outro normativo em sentido contrário.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 18 de junho de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

EU, _____, Matrícula nº _____, CPF Nº _____, servidor público estadual, lotado na Unidade _____ da SEMAGRO, declaro que não sou portador de qualquer morbidade, doença e distúrbio crônico, nem sou usuário de medicamento controlado por receita médica e que estou consciente da necessidade de uso das medidas de biossegurança orientadas pela SEMAGRO e pelos órgãos e autoridades de Saúde Pública, e que, apesar de ter mais de sessenta anos de idade, DECLARO para os devidos fins, que tenho interesse em exercer minhas atividades laborais de forma _____ (parcial/integral) na unidade em que estou lotado, por minha única e exclusiva vontade e responsabilidade, mesmo a SEMAGRO tendo me facultado forma alternativa.

_____, ____ de _____ de 2020

(município e data)

(assinatura do Servidor)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

EU, _____, Matrícula nº _____, CPF Nº _____, servidor público estadual, lotado na Unidade _____ da SEMAGRO, declaro que estou consciente da necessidade de uso das medidas de biossegurança orientadas pela SEMAGRO e pelos órgãos e autoridades

de Saúde Pública, e que, apesar de estar no Grupo de Risco, DECLARO para os devidos fins, que tenho interesse em exercer minhas atividades laborais de forma _____ (parcial/integral) na unidade em que estou lotado, por minha única e exclusiva vontade e responsabilidade, mesmo a SEMAGRO tendo me facultado forma alternativa.

_____, ____ de _____ de 2020
(município e data)

(assinatura do Servidor)

ANEXO 3

REQUERIMENTO

EU, _____, Matrícula nº _____, CPF Nº _____, servidor público estadual, lotado na Unidade _____ da SEMAGRO, declaro que não sou portador de qualquer morbidade, doença e distúrbio crônico, nem sou usuário de medicamento controlado por receita médica e, que estou consciente da necessidade de uso das medidas de biossegurança orientadas pela SEMAGRO e pelos órgãos e autoridades de Saúde Pública, e que, apesar de ter mais de sessenta anos de idade, DECLARO para os devidos fins que tenho o interesse de ACESSAR A UNIDADE DE TRABALHO PARA REALIZAR ATIVIDADES COMPLEMENTARES ÀS EXERCIDAS EM TELETRABALHO por ter mais facilidade na SEMAGRO.

Por esta razão requero autorização para adentrar nas instalações da SEMAGRO no dia ____ / ____ / 2020, entre as ____ horas e ____ horas, por única e exclusiva vontade.

_____, ____ de _____ de 2020
(município e data)

(assinatura do Servidor)

ANEXO 4

PROGRAMAÇÃO E RELATÓRIO DE ATIVIDADES EM TELETRABALHO

Unidade de Trabalho: _____

Município: _____

Servidor: _____

Período: ____ / ____ / 2020 a ____ / ____ / 2020

Chefia Imediata: _____

Chefia Superior: _____

Atividade acordada (1)	Atividade Realizada (2)	Observações da Chefia Imediata (3)
Chefia Superior (4):		

(1) Atividade acordada para ser realizada no período semanal ou mensal, dependendo se o teletrabalho é integral ou parcial. Neste campo, preferencialmente, deve-se incluir o resultado ou produto esperado, por ex.: elaboração ou análise de processos; participação de reunião virtual, articulação com parceiros, geração de determinada informação, articular determinada ação, atender demandas de outro setor da Instituição, entre outros.

(2) Na atividade realizada, o servidor deverá quantificar se a atividade foi realizada, informando se foi feita com o resultado esperado, parcialmente ou insuficientemente. Também quantificar, se possível, se foi "x %", "y %" ou 100 %.

(3) Neste Campo, a chefia imediata deverá informar se atingiu o objetivo acordado, total, parcial ou não foi realizada. Neste caso, qual a orientação dada para melhorar ou superar as dificuldades encontradas e se essa ação deverá ser repetida ou complementada no próximo período.

(4) Neste campo, a chefia superior deverá avaliar o trabalho acordado, o resultado obtido e as orientações da chefia imediata, expressando sua anuência com aquelas ou emitindo eventuais orientações para melhoria dos resultados do teletrabalho nos próximos períodos.

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 747/2012, CELEBRADO EM 04 DE JUNHO DE 2020.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CERVEJARIA BAMBOA LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ

Márcio José Mendes - EMPRESA

RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS Nº705, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Homologa e aprova o Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável Orgânico - PRÓ-ORGÂNICO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais, e considerando:

O inciso XV do artigo 5º da Lei nº 5.279, de 6 de dezembro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e de Extrativismo Sustentável Orgânico no Estado de Mato Grosso do Sul; e o Decreto Estadual n. 15.455, de 17 de junho de 2020, que regulamenta a Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e de Extrativismo Sustentável Orgânico.

O disposto na Resolução P SEMAGRO n. 050 de 20 de maio de 2019, que designou Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável Orgânico - PRÓ-ORGÂNICO.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e aprovar o Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável Orgânico - PRÓ-ORGÂNICO, elaborado pelo grupo de trabalho designado pela Resolução P SEMAGRO n. 050 de 20 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS Nº 705, DE 18 DE JUNHO DE 2020

PLANO ESTADUAL DE AGROECOLOGIA, PRODUÇÃO ORGÂNICA E EXTRATIVISMO SUSTENTÁVEL ORGÂNICO - PRÓ-ORGÂNICO

Reinaldo Azambuja Silva
Governador

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Rogério Thomitão Beretta
Superintendência de Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar

Coordenadora para elaboração do PRÓ-ORGÂNICO

Francimar Perez Matheus da Silva

Grupo de Trabalho

Karla Bethânia Ledesma De Nadai – SEMAGRO
Denise de Miranda – AGRAER
Marco Antônio de Oliveira Georges - SFA/MS/MAPA
Vanderlei Azambuja Fernandes – ORGANOCOOP CPOrg-MS
Fernanda Savicki de Almeida - FIOCRUZ/MS
Tamiris Azoia de Souza - SENAR-AR/MS
Marcus Rodrigo Farias - SEBRAE/MS
Zefa Valdivina Pereira – UFGD
Ivo de Sá Motta – CPAO/EMBRAPA.

1 -Introdução

A instituição da Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável Orgânico em Mato Grosso do Sul, em dezembro de 2018, marca o compromisso do Governo Estadual com a ampliação e a efetivação de ações voltadas para desenvolvimento rural sustentável, impulsionado pela demanda da sociedade em geral a respeito da necessidade da produção de alimentos orgânicos, agroecológicos e saudáveis associada à preservação e conservação dos recursos naturais.

A rica biodiversidade presente no estado, devido aos ecossistemas que compõem o território de Mato Grosso do Sul, aliada a vocação na produção de alimentos, a pluriatividade intrínseca à agricultura familiar, as formas de organização e acesso a mercados próprios, relacionados com os fatores socioeconômicos, ambientais e culturais, consolidam a potencialidade do estado na produção de alimentos agroecológicos, orgânicos e daqueles oriundos do extrativismo sustentável.

O mercado mundial de orgânicos tem registrado crescimento sucessivo decorrente das demandas da sociedade, tanto pelo lado do consumo como da produção. O crescimento da oferta de produtos tem sido viabilizado devido a importantes avanços no campo do conhecimento agroecológico e orgânico, integrando os saberes tradicionais dos agricultores com o científico, que decorrem de diversas iniciativas de políticas públicas em setores do ensino superior e profissionalizante, no direcionamento da pesquisa e nos métodos e metodologias da extensão rural, bem como na ampliação do acesso às técnicas e tecnologias à transição agroecológica.

A agricultura orgânica e de base agroecológica além de contribuir com a segurança alimentar e nutricional de nossa população, vem consolidando cada vez mais como um importante segmento da economia brasileira. Segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), os registros de entidades produtoras de orgânicos no país, das quais cerca de 75% dos produtores são de agricultura familiar, passou de 6.700 em 2013 para 20.000 em maio de 2019, crescimento de 330% nos registros de unidades de produção.

Entretanto, diversos desafios ainda se apresentam para diminuir as fragilidades e garantir a sustentabilidade desses sistemas de produção. Nessa perspectiva, o presente Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável Orgânico (PRÓ-ORGÂNICO), elaborado pelo Grupo de Trabalho interinstitucional (conforme Resolução nº 050 de 20 de maio de 2019), com participação da sociedade civil representada por organizações de produtores e validado em consulta pública, busca implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e de base agroecológica e do extrativismo sustentável orgânico.

Desta forma o PRÓ-ORGÂNICO contribuirá para o segmento econômico e possibilitará à população uma melhoria de qualidade de vida por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável dos recursos naturais, constituindo-se em instrumento de operacionalização da Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Orgânico Sustentável de Mato Grosso do Sul – PEAPO/MS e de monitoramento e avaliação das ações previstas.

2 Diagnóstico

2.1 Breve Histórico

O Estado do Mato Grosso do Sul acompanha a tendência mundial na demanda por alimentos saudáveis que levam em conta fatores da sustentabilidade como ética, eficiência na produção, conservação do meio ambiente e sistemas de produção sustentáveis com redução no uso de agrotóxicos, e que sejam socialmente justos, tanto na questão de comercialização quanto no consumo.

Considerando esses fatores, a agricultura familiar, comunidades de extrativistas e povos e comunidades tradicionais existentes no estado possuem as melhores aptidões para se beneficiarem das ações previstas no Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável no Mato Grosso do Sul – PRÓ-ORGÂNICO e que com a demanda crescente, da ordem de 14,5 % ao ano, possuem um imenso campo de desenvolvimento. Apesar deste potencial, ações de divulgação e educativas, assim como estímulo à organização dos mesmos em cooperativas e associações, para redução de riscos e dos custos, bem como aumento da capacidade de inserção de seus produtos no mercado não tem repercutido adequadamente.

O fomento de ATER especializada deve ser pleiteado de forma a ter sucesso na implementação do PRÓ-ORGÂNICO, pois sem essa importante ação transversal as iniciativas não chegam aos produtores conforme suas necessidades, não sendo possível atender a demanda dos consumidores por diversidade e alimentos livre de agrotóxicos.

Socialmente, espera-se que gastos com saúde sejam reduzidos, uma vez que o plano contempla estimular uma alimentação adequada, com produção plantas alimentícias não convencionais (PANCs), assim como uma diminuição à exposição da população aos riscos dos agrotóxicos.

No Censo Agropecuário de 2006 foram incluídos pela primeira vez os dados sobre produção orgânica, sendo possível observar pequena representatividade do Estado do Mato Grosso do Sul e da Região Centro-Oeste no total de estabelecimentos do Brasil (Tabela 1).

Tabela 1: Uso de agricultura orgânica nos estabelecimentos (número de estabelecimentos)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Total de Estabelecimentos	Uso de Agricultura Orgânica nos Estabelecimentos			
		Total	Faz e é Certificado por entidade credenciada	Faz e Não é Certificado por entidade credenciada	Não Faz
BRASIL	5.175.489	90.497	5.106	85.391	5.084.992
Centro-Oeste	317.478	4.138	247	3.891	313.340
Mato Grosso do Sul	64.862	753	31	722	64.109
Mato Grosso	112.978	1.619	79	1.540	111.359
Goiás	135.683	1.605	113	1.492	134.078
Distrito Federal	3.955	161	24	137	3.794

Fonte: IBGE 2006

Os estados do Centro-Oeste não se destacaram em quantidade de estabelecimentos com uso de agricultura orgânica em relação ao total do Brasil em 2006, devido ao elevado percentual de grandes estabelecimentos agropecuários, que, por si só, traz a tendência estatística de menores volumes de produções de produtos agroecológicos e orgânicos. O que se busca com o PRÓ-ORGÂNICO é fortalecer os sistemas produtivos orgânicos e os diferentes sistemas sustentáveis de produção agropecuária e de extrativismo sustentável na região, favorecendo uma coexistência que seja benéfica ao Estado.

Em comparativo percentual o MS apresenta produção inferior aos demais estados da região da região Centro Oeste, sendo superior somente em relação ao Distrito Federal, o que era de se esperar devido a extensão territorial discrepante (Tabela 2).

Tabela 2: Comparativo Percentual de estabelecimentos com produção orgânica: MS X Brasil, Centro Oeste, MT, GO e DF

Em %	Total de Estabelecimentos				
MS	BRASIL 1,25%	Centro Oeste 20,43%	MT 57,41%	GO 47,80%	DF 1.540%
Em %	Total de Estabelecimentos com Uso Agricultura Orgânica				
MS	BRASIL 0,83%	Centro Oeste 18,19%	MT 46,51%	GO 46,91%	DF 367%
Em %	Faz Agricultura Orgânica e é Credenciado por Certificadora				
MS	BRASIL 0,61%	Centro Oeste 12,55%	MT 39,24%	GO 27,43%	DF 129%
Em %	Faz Agricultura Orgânica e NÃO é credenciado por Certificadora				
MS	BRASIL 0,84%	Centro Oeste 18,55%	MT 46,88%	GO 48,39%	DF 427%

Fonte: IBGE 2006 Censo Agropecuário (adaptado por SEAF/DDR/SFA-MS)

No cadastro de produtores orgânicos (CNPO) referente aos dados de junho de 2019, disponível no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a região Centro Oeste apresenta o menor número de produtores orgânicos no país, sendo dos 845 estabelecimentos certificados apenas 12,5% localizados em Mato Grosso do Sul, enquanto 33,5% estão Distrito Federal, 28,4% e 25,5% em Mato Grosso e Goiás, respectivamente.

2.2 Estrutura de Apoio e Governança

O estado possui diversos atores engajados na causa da produção orgânica, agroecológica e de extrativismo sustentável, os quais estão identificados em setores da sociedade que envolvem a Academia, a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), a Pesquisa, Movimentos Sociais, Governos Municipais, Estaduais e Federal, Agricultores Familiares e suas Associações e Cooperativas, Comissões específicas como a Comissão da Produção Orgânica (CPOrg/MS) entre outros.

Estes atores estão envolvidos em ações que fomentam sistemas agroecológicos de produção, que estimulam a transição agroecológica mediante capacitações de técnicos, agricultores, agentes bancários, além de eventos diversos e participação em Fóruns, ressantando-se o AGROECOL, evento técnico-científico interinstitucional que há três edições possui caráter internacional.

As Feiras de Agroecologia merecem especial destaque, uma vez que envolvem comunidades das mais diversas regiões do estado e do País, como a Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Produtos Agroecológicos

incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado pela Lei 5.105 de 13/12/2017, e realizada anualmente no mês de julho, no município de Juti. Esta promove a conservação da agrobiodiversidade e seu fomento junto às comunidades rurais e indígenas, buscando incrementar a produção de alimentos saudáveis e a segurança alimentar, incluindo a troca de sementes crioulas e nativas.

2.3 Principais Organizações Sociais

2.3.1 Associação Brasileira de Produtores Orgânicos (ABPO)

A Associação Brasileira de Produtores Orgânicos - ABPO foi criada em 2001 por pecuaristas do Pantanal que identificaram na Pecuária Certificada uma atividade sustentável e promissora. A implementação desta alternativa de produção trouxe a agregação de valor à carne e derivados, melhorando a rentabilidade da pecuária associada a manutenção do meio ambiente, da sua biodiversidade, a preservação e sustentação da cultura do "Homem Pantaneiro" e de sua família.

A partir da realização do seu Planejamento Estratégico Participativo, foram definidos objetivos de expansão da ABPO para os próximos anos, tanto em volume de associados, quanto em diversificação de produtos. Desta forma a Associação assumiu seu papel como efetiva gestora na Cadeia Produtiva da Carne Orgânica e Sustentável.

Trabalha em prol e para o desenvolvimento do produtor fazendo a interlocução com os demais elos da cadeia produtiva. Sua principal missão é gerar vantagem competitiva aos seus associados, por meio de processos de certificação e alianças mercadológicas.

Em 2017 foi criado um Protocolo exclusivo denominado 'Carne Sustentável da ABPO'. Selo que reconhece o valor do homem pantaneiro e processos produtivos. Historicamente, o pantaneiro é um ser preservacionista e profundo conhecedor do bioma Pantanal. Um ser que convive em perfeita harmonia com a natureza dessa região singular do país e do mundo. Hoje conta com aproximadamente 40 associados, com abate mensal de 700 cabeças.

2.3.2 Cooperativa de Produtores Orgânicos da Agricultura Familiar (ORGANOCOOP)

A ORGANOCOOP nasceu da articulação das famílias que foram atendidas, em 2008, pelo Projeto de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável (PAIS) desenvolvido em parceria com SEBRAE, Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer) e as Prefeituras Municipais de Campo Grande, Miranda, Dourados, Naviraí, Nioaque, Três Lagoas, Selviria, Inocência, Aparecida do Taboado, Jaraguari, Terenos, Sidrolândia e Ribas do Rio Pardo, com apoio da Fundação Banco do Brasil através do programa DRS (Desenvolvimento Rural sustentável).

Em 2009 as famílias receberam o apoio da Prefeitura Municipal de Campo Grande e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento iniciando uma feira semanal na Praça do Rádio Clube e posteriormente no estacionamento da Prefeitura, ambas em Campo Grande. Com a lei federal que passou a exigir a certificação de orgânicos, o grupo, que antes atuava isoladamente, iniciou sua organização para buscar essa a certificação e posteriormente/concomitantemente foi estimulado a se constituírem como cooperativa de produtores de produtos orgânicos, o que se efetivou no dia 23 de setembro de 2010, quando foi fundada a ORGANOCOOP, por 58 produtores que participaram do Projeto PAIS.

No final de 2014 ela foi cadastrada como OCS (Organização de Controle Social) junto à Superintendência Federal de Agricultura SFA/MS do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA, com 23 cooperados legalizados para venda direta de seus produtos.

A ORGANOCOOP já atuou no mercado através de diversas frentes: feiras semanais, mercado institucional - PAA, Ônibus de Orgânicos (veículo adaptado para funcionar como feira ambulante), entregas em restaurantes, hospitais, cestas diretas ao consumidor, entregas em órgãos públicos etc.

2.3.3 Associação dos Produtores Orgânicos de Mato Grosso do Sul (APOMS)

A APOMS tem construído sua organização na forma de uma rede com os produtores agroecológicos do Estado de Mato Grosso do Sul. A rede se organiza com os Núcleos de Produtores que tem se formado naturalmente, seja por afinidade e/ou proximidade, onde se destaca a importância da presença de uma liderança que assume a função de ser o elo com o restante da Rede.

Formalizada como Associação no ano de 2.000 com um grupo de produtores de café orgânico, que evoluiu hoje para 9 Núcleos de Produção com produtos diversos, inclusive com interesse no extrativismo sustentável. Até então a APOMS tem atuado como representação dos interesses de seus associados, tendo como objetivo maior a estruturação de seu SPG (Sistema Participativo de Garantias para produtos orgânicos) e que incluía em seu caderno de normas os critérios do Comércio Justo e Solidário.

No decorrer dos quase 20 anos de história da APOMS, a associação que atualmente conta com aproximadamente 150 produtores se fortaleceu consideravelmente, além de apoiar seus associados com assistência técnica, capacitações, intercâmbios viabilizados através de execução de projetos aprovados junto à diferentes instituições, também captou recursos para aquisição veículos de pequeno porte e de caminhões para transporte da produção, bem como recursos financeiros e parcerias públicas para construção de sua central de distribuição da produção localizada no Município de Dourados, um grande centro consumidor.

O movimento agroecológico coordenado pela APOMS em MS apontou a necessidade de criação de uma cooperativa de comercialização para representar seus associados nos processos comerciais e dar maior segurança a seus membros. A cooperativa recentemente foi fundada com atuação na comercialização de seus produtos através dos Programas de Compras Institucionais, no Programa de Alimentação Escolar – PNAE e tem contribuído significativamente com os produtores cooperados.

2.4 Insumos, Produtos e Comercialização

O setor de insumos para produção de orgânicos não está desenvolvido, uma vez que a carência de fornecedores de insumos para produção orgânica/agroecológica verificada em nível nacional, aqui se reflete de forma mais acentuada. As lojas de insumos, de forma mais frequente, direcionam a oferta de insumos para produtores de sistemas convencionais, que representam volume e economia de escala.

Com o crescimento verificado na produção de orgânicos, espera-se que as lojas fornecedoras ampliem a gama de produtos ofertados. Muitos consumidores estão procurando produzir seu próprio alimento, particularmente na forma de hortaliças, frutíferas, medicinais e temperos nos próprios quintais, o que colabora para aumento de oferta de insumos, porém de forma desordenada e insuficiente para economia de escala, tornando o insumo ainda muito caro.

Algumas ações que possibilitam resolver esse problema incluem compras coletivas por cooperativas, associações e grupo informais, bem como preparação e venda entre os mesmos. No estado há empresas produtoras e fornecedoras de produtos homeopáticos para alimentação e suplementação animal que podem ser parceiros para a melhoria de oferta e distribuição de insumos para o segmento.

Também há potencial para produção de espécies vegetais que exigem menor grau de investimento tecnológico em insumos, mesmo daqueles permitidos nos sistemas de produção agroecológico, orgânicos e de extração vegetal, tais como: banana, mandioca e feijão, além das plantas alimentícias não convencionais (PANCs) que contribuem na diversificação produtiva e são naturalmente resistentes.

No setor animal, observa-se a pecuária orgânica estabelecida no Pantanal, devido ao isolamento natural proporcionado pelo bioma. O potencial para a pecuária de leite orgânico em maior escala por se tratar do mesmo espécime animal poderia também ser uma possibilidade. Assim como o mel e derivados e a produção de galinha caipira e ovos. A área destinada à pecuária orgânica no MS segue os padrões do mundo e difere do padrão nacional, devido a exploração da carne orgânica se dar em grandes extensões de terras, as terras pantaneiras.

A comercialização de produtos agroecológicos, orgânicos e de extrativismo sustentável, vem ganhando apoio nos últimos anos devido:

- Divulgação a nível mundial e nacional de estatísticas e matérias inerentes ao assunto;
- Redes de Comunicação como a Internet com a criação de grupos específicos que fortalecem o assunto de forma a influenciar de forma positiva o consumo;
- Temas diversos e sistemas produtivos que envolvem estilos de vida que preconizam respeito ao meio ambiente, recuperação de solos degradados, proteção, conservação e ampliação de mananciais de água doce de qualidade;
- Utilização de técnicas agrônômicas comuns e alternativas de curas e promoção de saúde, viabilizadas pelo resgate das plantas bioativas e PANCs – Plantas Alimentícias Não Convencionais, especialmente de espécies nativas;
- Diferentes sistemas produtivos baseados na agroecologia que se apresentam como alternativa a sistemas convencionais degradantes das condições de vida, tais como: Permacultura, Agricultura Biodinâmica, Agricultura Sintrópica, Agricultura Natural,
- Novas formas de comercialização como venda direta nas propriedades como parte de circuitos de turismo rural e agroecológico e venda em lojas virtuais de produtos orgânicos/agroecológicos, sobretudo em áreas próximas aos grandes centros, com uso de aplicativos e entregas ao consumidor onde, entre outros.

2.4.1 Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

Para o alcance desses dois objetivos, o programa de compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, é destinado às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

O PAA também contribui para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar. Além disso, o programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo.

O programa vem sendo executado por estados e municípios em parceria com o Ministério da Cidadania e pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), que investiu cerca de R\$ 1,58 milhão no apoio a 212 agricultores familiares de Mato Grosso do Sul por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade de Compra com Doação Simultânea (CDS). Foram assinados contratos com 12 associações e 6 cooperativas nos municípios de Ponta Porã, Campo Grande, Japorã, Iguatemi, Sidrolândia, Três Lagoas, Itaquiraí, Terenos e Douradina.

Executados ao longo de 2018, os alimentos produzidos a partir de 18 projetos aprovados pela Superintendência Regional da Conab no estado foram destinados a 13 unidades receptoras da rede socioassistencial e também de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Sesc Mesa Brasil, os Bancos de Alimentos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs). Todas as instituições beneficiadas podem atender até 170 mil pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Os produtos entregues foram em sua maioria hortifrutigranjeiros além de produtos beneficiados como polpa de frutas, pães enriquecidos, bolachas caseiras, frango resfriado, doces e geleias de frutas totalizando mais de 730 toneladas de alimentos doados. Nesse programa a Organocoop e APOMS participaram com a oferta de produtos agroecológicos, o que garantiu um valor adicional aos seus produtos.

Na tabela 3 são apresentados produtos orgânicos contemplados no Programa de Aquisição de Alimentos executado pela Conab.

Tabela 3: Levantamento de Produtos Orgânicos incluídos na tabela de preços CONAB MS

Produto	2012	2013	2016	2017	2018	2019	Total Geral
Abacate Orgânico				1			1
Abacaxi Orgânico		1		1			2
Abacaxi Orgânico Pérola			1	1			2
Abóbora Orgânica	1		1				2
Abóbora Orgânica Brasileira				1			1
Abóbora Orgânica Kabotiã					1		1
Abóbora Orgânica Moranga					1		1
Abóbora Orgânica Paulista				1			1
Abobrinha Orgânica	1				1	1	3
Acelga Orgânica		1					1
Alface Orgânica	1				1	1	3
Almeirão Orgânico	1			1	1		3
Banana da Terra Orgânica		1			1		2
Banana Maçã Orgânica			1				1
Banana Nanica Orgânica					1		1
Banana Prata Orgânica				1	1		2
Batata Doce Orgânica		2		2			4
Berinjela Orgânica		1	1	1	1		4
Beterraba Orgânica	1				1		2
Brócolis Orgânica	1	1			1		3
Caxi Orgânico			1				1
Cebolinha Orgânica	1			1	1		3

Produto	2012	2013	2016	2017	2018	2019	Total Geral
Cenoura Orgânica	1	1				1	3
Chicória Orgânica					1		1
Chuchu Orgânico	1				1		2
Coentro Orgânico	1				1		2
Couve Orgânica	1				2		3
Couve-flor Orgânica	1	1					2
Espinafre Orgânico		1					1
Feijão Orgânico		1					1
Goiaba Orgânica	1						1
Jiló Orgânico	1	1		1			3
Limão Orgânico	1		1				2
Limão Orgânico Taiti					1		1
Limão Rosa Orgânico		1					1
Mamão Orgânico	1	1		1			3
Mamão Papaia Orgânico		1					1
Manga Orgânica		1					1
Maracujá Orgânico	1			1	1		3
Maxixe Orgânico	1	1		1			3
Mel de Abelha Orgânico	1						1
Melancia Orgânica	1			2			3
Milho Verde Orgânico em espiga		1	1	2	1		5
Moranga Orgânica		1					1
Pepino Caipira Orgânico				1			1
Pepino Orgânico			1	1			2
Quiabo Orgânico	1				1	1	3
Rabanete Orgânico	1	1					2
Raiz de Mandioca Com Casca Orgânica	1			2	2		5
Raiz de Mandioca Sem Casca Orgânica	2						2
Repolho Orgânico	1				2		3
Rúcula Orgânica	1			1	1		3
Salsa Orgânica	1			1		1	3
Tangerina Ponkan Orgânica		2					2
Tomate Cereja Orgânico					2		2
Tomate Orgânico		1			1		2
Vagem Orgânica	1			1			2

Levantamento feito pela DPDAG-MS (DDR-MS) / SFA-MS em abril de 2019, dados retirados do site conab.gov.br

No estado, vários municípios apresentaram projetos e o número de produtos aprovados está relatado na tabela 4, indicado a importância desse mecanismo de comercialização para os produtores.

Tabela 4: Número de Produtos orgânicos/ano/município (Fonte:CONAB)

Município	2012	2013	2016	2017	2018	2019	TOTAL
Anaurilândia	1						1
Brasilândia				1			1
Campo Grande		16	3	4	21	1	45
Ponta Porã			5	7	7	4	23
Ribas do Rio Pardo				14			14
Terenos	28		7				35
Três Lagoas					1		1

2.4.2 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) além de viabilizar a aquisição da alimentação escolar prevê ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa a estados, municípios e escolas federais, recursos financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

O PNAE é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), e também pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

Com a Lei nº 11.947, de 16/6/2009, 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

É importante observar que o cardápio escolar deve ser elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos no artigo 14 da Resolução nº 26/2013.

A compra é realizada por meio de uma chamada pública, onde se publica os produtos e as respectivas quantidades para atender o cardápio e o valor de referência, que é o preço médio pesquisado para os alimentos convencionais. Esse preço de referência pode ser acrescido em até 30% para a aquisição de alimentos orgânicos, desde que possuam a certificação como produtos orgânicos, conforme a Legislação vigente na época.

No estado do Mato Grosso do Sul a comercialização através do PNAE de produtos orgânicos é incipiente, são inexpressivos os números, ocorrendo em casos muito pontuais. Entretanto, há relatos de município que criaram leis onde a alimentação, principalmente na primeira infância, seja prioritariamente orgânica, mas devido à falta de apoio estrutural ao negócio, como assistência técnica entre outras, algumas chamadas públicas foram desertas.

2.4.3 Feiras Agroecológicas

Identificam-se no estado de MS seis feiras de produtos agroecológicas/orgânicas conforme a tabela abaixo, distribuídas nos municípios de Campo Grande, Dourados e Ivinhema.

Tabela 5: Feiras Agroecológicas/Orgânicas e municípios em que são realizadas.

Nome	Município
Feira Agroecológica Parque dos Ipês	Dourados
Feira de Orgânicos do Rádio Clube	Campo Grande
Feira Agroecológica do Paço Municipal	Campo Grande
Feira Agroecológica da UFMS	Campo Grande
Feira da Lua	Ivinhema

Para a plena realização destas, não basta apenas apoiar e destinar o tempo e local aos feirantes. É necessário garantir equipamentos que possibilitem que os feirantes apresentem seus produtos adequadamente, que os produtos estejam alocados e armazenados em condições sanitárias mínimas e que haja conforto aos feirantes e aos consumidores durante o processo. Nesse sentido, foram entregues aos feirantes a partir de projetos e iniciativas anteriores em projetos para horticultores tradicionais, uma série de barracas, conforme Tabela 6.

Tabela 6: Lista de Associações e Municípios beneficiados com a doação de barracas para feirantes.

Razão Social	Município
Associação de Piscicultores de Itaporã e Região	Itaporã
Associação Dos Agricultores (as) Familiares Do Assentamento Vinte De Março Em Três Lagoas/MS.	Três Lagoas
Associação Agricultores Familiares do Assentamento Savana	Japorã
Associação Renovada de Produtores Familiares Vista Alegre	Sidrolândia

APRAC - Associação Dos Produtores dos Assentamentos De Corumbá	Corumbá
Associação Dos Trabalhadores Rurais dos Assentamentos Tamarineiro II e Paiolzinho	Corumbá
Cooperativa Dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar De Corumbá, Ladário e Região	Corumbá
Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio MS - COPRAN	Anastácio

2.5 Pesquisa & Desenvolvimento & Inovação & Tradição

O Estado conta com 3 unidades da Embrapa que possuem ações que colaboram ou podem colaborar para o fortalecimento da agroecologia. A Embrapa Gado de Corte potencialmente pode colaborar com a ABPO, por ambas lidarem com questões pecuárias. As unidades da Embrapa Pantanal e CPAO vêm desenvolvendo diversas pesquisas e ações relacionadas à agroecologia que poderiam ser potencializadas e ainda mais articuladas com outras iniciativas semelhantes ou em regiões próximas, integrando inclusive sua atuação nos mais diversos temas de interesse do segmento como adubação verde, sistemas agroflorestais, plantio direto, avaliação de contaminação por agrotóxicos, rotação de culturas, uso de plantas alternativas para alimentação animal, adubação orgânica, potencial de uso e preservação de espécies nativas do Pantanal e Cerrado, entre outros.

No bioma Pantanal e Transição Cerrado/Pantanal temos condições ideais para diversas atividades de extrativismo vegetal sustentável, inclusive com trabalhos de pesquisa científica e extensão universitária realizados em parcerias entre a Embrapa Pantanal e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), especialmente campus Corumbá. Diversas espécies propiciam a exploração sustentável através do extrativismo, alguns exemplos são o pequi, macaúba (bocaiuva), baru (cumbaru), guavira, entre tantas nativas dos diferentes biomas (Cerrado, Mata Atlântica, Pantanal e Chaco).

A UFMS campus de Campo Grande, tanto nos cursos de biologia, como no de tecnologia em alimentos e nutrição, desenvolve ações com frutos nativos de potencial extrativista. A UNIDERP e UCDB também possuem cursos relacionados ao desenvolvimento rural e também de nutrição, com potencial de atuação conjunta. A UEMS, presente em todas as regiões do estado, inclusive com cursos das Ciências Agrárias em diferentes biomas, pode potencializar ações através de parcerias para o desenvolvimento da produção orgânica no MS.

A Embrapa CPAO e Pantanal, fomentam ações como o Agroecoindígena e a TECNOFAM – Tecnologias Para a Agricultura Familiar, no qual contempla diversos temas imprescindíveis para o segmento, além do trabalho consolidado com os SAFs – Sistemas Agroflorestais com viabilidade socioeconômica e ambiental. São também protagonistas de ações como as oficinas de concertação em Agroecologia e Horticultura, capacitações diversas, ações de Desenvolvimento da Pesquisa com foco na produção de alimentos saudáveis e sem uso de agrotóxicos, insumos de alta solubilidade e organismos geneticamente modificados.

2.6 Sistemas de garantia da Qualidade Orgânica: Sistemas Participativos de Garantia e Certificadoras

No Brasil o produtor orgânico deve fazer parte do Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, o que é possível somente se estiver certificado por um dos três mecanismos descritos a seguir:

-Certificação por Auditoria – A concessão do selo SisOrg é feita por uma certificadora pública ou privada credenciada no Ministério da Agricultura. O organismo de avaliação da conformidade obedece a procedimentos e critérios reconhecidos internacionalmente, além dos requisitos técnicos estabelecidos pela legislação brasileira.

-Sistema Participativo de Garantia – Caracteriza-se pela responsabilidade coletiva dos membros do sistema, que podem ser produtores, consumidores, técnicos e demais interessados. Para estar legal, um SPG tem que possuir um Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade (OPAC) legalmente constituído, que responderá pela emissão do SisOrg.

-Controle Social na Venda Direta – A legislação brasileira conferiu uma exceção na obrigatoriedade de certificação dos produtos orgânicos para a agricultura familiar. Exige-se, porém, o credenciamento numa organização de controle social (OCS) cadastrado em órgão fiscalizador oficial.

A importância da certificação, além da garantia da qualidade do produto/serviço ao consumidor, está na regulamentação dos processos e tecnologias de produção necessárias para a manutenção de padrões éticos do movimento orgânico e credibilidade do produto e produtor no comércio.

A certificação por um Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade (OPAC) está presente nas regiões Sul, Sudeste, em grande parte do Nordeste e em Mato Grosso do Sul (APOMS), Goiás e Distrito Federal.

Na tabela 7 estão apresentados dados referentes aos números de unidades de produção orgânica no país.

Tabela 7: Total, porcentagem (relativa e acumulada) e taxa de crescimento anual (TCA) das unidades de produção orgânica no Brasil e nas unidades da federação (UF) nos cadastros dos anos de 2014 e 2017. Fonte: Mapa (2014) e Mapa (2017).

Unidades De Produção Orgânicas								
Cadastro 2014				Cadastro 2017				Tca (%)
UF	Total	Porcentagem(%)		UF	Total	Porcentagem(%)		
		Relativa	Acumulada			Relativa	Acumulada	
RS	1.278	12	12	PR	2.283	14	14	21,7
PR	1.268	12	24	RS	2.025	13	27	16,6
SP	1.219	12	36	SP	1.794	11	38	13,7
PI	1.059	10	46	SC	1.198	8	46	10,2
SC	894	8	54	PI	1.019	6	52	-1,3
PE	698	7	61	CE	855	5	58	22,5
CE	465	4	65	PE	745	5	63	2,2
RN	425	4	69	RJ	734	5	67	25,2
MG	398	4	73	PA	726	5	72	54,5
BA	380	4	77	MG	563	4	75	12,3
RJ	374	4	80	PB	526	3	79	14,8
PB	348	3	83	RN	525	3	82	7,3
MA	308	3	86	BA	386	2	84	0,5
SE	272	3	89	ES	310	2	86	25,7
PA	197	2	91	MA	287	2	88	-2,3
MT	182	2	93	SE	275	2	90	0,4
MS	175	2	94	AM	271	2	92	62,6
ES	156	1	96	DF	263	2	93	32,0
DF	114	1	97	AC	246	2	95	95,3
RO	107	1	98	MT	189	1	96	1,3
GO	96	1	99	MS	170	1	97	-1,0
AM	63	1	100	RO	135	1	98	8,1
AL	34	0	100	AL	111	1	99	48,3
AC	33	0	100	AP	90	1	99	348,0
RR	10	0	100	GO	89	1	100	-2,5
AP	1	0	100	RR	41	0	100	60,0
TO	0	0	100	TO	0	0	100	0,0
BRASIL	10.554	100	100	BRASIL	15.856	100	100	14,5

*TCA = $[(\text{número final}/\text{número inicial})^{1/\text{anos}-1}].100$. *TCA = CAGR disponível em: <https://www.investopedia.com/terms/c/cagr.asp>.

Fonte: Mapa (2014) e Mapa (2017). (TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL CUSTOMIZADO)

Das certificadoras por auditoria que atuam no MS, o Instituto Biodinâmico IBD e a Rede Ecocert certificam em torno de 70% das unidades produtivas.

Como a atuação do OPAC depende da existência de associações formais de produtores rurais, toda forma associativa de produtores e de consumidores devem ser estimulados. A certificação por OPAC tem presença marcante no Sul do País com a Rede Ecovida de Agroecologia e no Rio de Janeiro com a Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro (Abio), locais pioneiros na organização de entidades não governamentais de apoio à agricultura orgânica. No MS a APOMS – Associação dos Produtores Orgânicos do MS, com sede em Glória de Dourados, está habilitada para realizar esta certificação desde 2015.

Noutro sistema participativo no estado esteve credenciada até 2019 como OCS a ORGANOCOOP, que juntamente com a APOMS certificam em torno de 30% das unidades produtivas do estado. Vale destacar os sistemas participativos são mais acessíveis aos produtores no que se refere ao custo financeiro, entretanto devido à falta de assistência técnica que atue também neste processo que é fundamental no segmento de produtos orgânicos, o emprego desse mecanismo tem sido subutilizado pois os produtores têm dificuldade na comprovação burocrática de suas práticas e produção.

2.7 Técnicas e Sistemas Produtivos

Caracteristicamente os sistemas de produção orgânicos e preferencialmente os agroecológicos são

biodiversos, com predomínio de policultivos com produção tanto para a comercialização como para o consumo. Em geral os sistemas priorizam tecnologias e alternativas que promovam autonomia, evitando a dependência de insumos externos.

Naturalmente a biodiversidade possui uma multifuncionalidade dentro do sistema: além de geradora de renda, de enriquecer a alimentação da família e dos animais, promove o equilíbrio da fauna do ambiente, incluindo insetos fitófagos, microrganismos fitopatogênicos, entre outros. A biodiversidade ainda contribui para o bem-estar animal, embelezamento da paisagem, preservação das nascentes, recomposição florestal, manutenção dos ecossistemas, além das questões culturais das comunidades que são normalmente fortalecidas e valorizadas. As técnicas e práticas em geral não são analisadas e/ou empregadas isoladas, mas sempre considerando as interações e sinergia com as demais técnicas, bem como com demais elementos do sistema.

2.7.1 Sementes Crioulas e Guardiões de Sementes e Adubos Verdes

A Coordenação de Agroecologia do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (COAGRE/MAPA) criou o programa bancos de sementes crioulas em 2008 com objetivo de fomentar pequenos produtores que atuavam na produção de alimentos mais puros e saudáveis, criando bases agroecológicas em assentamentos, quilombos e aldeias indígenas, visando a substituição do sistema convencional pelo sistema orgânico de produção.

No âmbito da Superintendência Federal de Agricultura no Mato Grosso do Sul (SFA/MS) o programa bancos de sementes ganhou destaque em função do elevado número de demandas recebidas para ampliação das linhas de atuação. Até 2010 o programa focava apenas a produção e reprodução de sementes de leguminosas e forrageiras destinadas à adubação verde e recuperação de solos degradados.

Com o aumento espontâneo do número de bancos comunitários de sementes e conseqüentemente das demandas por sementes, não apenas de adubos verdes, mas de cereais (arroz, milho, feijão, soja e hortaliças crioulas) destinadas a segurança alimentar das comunidades e PAA, surgiu a necessidade de expandir as linhas de ação. Ao invés de apenas distribuir as sementes compradas pelo MAPA para formar bancos de sementes a SFA/MS passou a reproduzir sementes de adubos verdes e crioulas (cereais) na recém-criada Estação Experimental de Sementes Crioulas de Bandeirantes sob a coordenação SFA/MS.

Em dez anos de atuação a DDR/SFA/MS implantou 72 bancos comunitários de sementes e unidades demonstrativas em aldeias, quilombos, assentamentos rurais, escolas urbanas, escolas agrícolas, institutos federais e universidades, ampliando da mesma forma o número de estudantes, técnicos e famílias de pequenos produtores atendidos com doação de sementes, cursos de capacitação sobre boas práticas de produção agroecológica, programações de dia de campo, visitas técnicas e feiras de troca de sementes crioulas.

2.7.2 PAIS

Produção Agroecológica Integrada e Sustentável (PAIS) trata-se de um sistema de produção baseado na preservação e respeito ao solo, ao meio ambiente e ao homem, em condições trabalhistas, econômicas e socialmente justas; integrada, por aliar a criação de animais com a produção vegetal e ainda utilizar insumos da propriedade em todo o processo produtivo; e sustentável, porque preserva a qualidade do solo e das fontes de água, incentiva o associativismo dos produtores.

É também uma tecnologia social que foi reaplicada em diversas regiões do estado, com baixo custo e tendo como premissa, o manejo orgânico da produção, fugindo da produção convencional e incentivando os agricultores a adotarem em sua propriedade uma policultura. Desde 2009, foram 450 projetos implantados em Mato Grosso do Sul sendo uma importante alavanca para o desenvolvimento da produção de alimentos no estado.

O PAIS foi executado em MS em parceria com a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer) e as Prefeituras Municipais de Campo Grande, Miranda, Dourados, Naviraí, Nioaque, Três Lagoas, Selviria, Inocência, Aparecida do Taboado, Jaraguari, Terenos, Sidrolândia e Ribas do Rio Pardo, com apoio da Fundação Banco do Brasil através do programa DRS (Desenvolvimento Rural sustentável).

Além do repasse de equipamentos e insumos para a implantação dos sistemas de produção o projeto propiciou aos beneficiários a capacitação técnica em diversos temas pertinentes à produção.

2.8 Educação, Capacitações e Divulgações

A Educação Formal em agroecologia no Estado existe através da Escola Família Agrícola, desde 1996 quando iniciou suas atividades no estado, atua em regime de alternância e tem como público os agricultores familiares. É um curso de nível médio, técnico, mantido pela COAMS, que é uma cooperativa de agricultores

da Reforma Agrária. A escola iniciou suas atividades em Campo Grande, e posteriormente passou por vários municípios como Maracaju, Nova Alvorada e atualmente encontra-se em Rio Brilhante. Teve uma outra unidade em Itaquiraí atendendo 90 alunos naquele período. Atualmente atende 89 alunos. Por alguns anos teve grande apoio externo e atualmente, pela cessão de maiores apoios e das dificuldades financeiras está sendo considerado encerrar as atividades.

Em relação ao ensino superior em 2010 a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS criou o curso de agroecologia que funcionou por 4 anos em Glória de Dourados. Nesse município também existe uma escola estadual com curso técnico em agroecologia. Entretanto, a escola é pouco articulada com agricultores e movimento agroecológico e, portanto, carece de articulação interinstitucionais para a potencialização do trabalho realizado.

Muitas capacitações relacionadas à Agroecologia, produção orgânica e Extrativismo sustentável já foram realizadas no estado, tanto oriunda dos serviços de ATER pública, como pelas instituições de economia mista (SEBRAE, SENAR), pelas instituições de pesquisa como a Embrapa, a Agraer, os institutos federais, pelos projetos de extensão universitária das inúmeras universidades presentes no MS, pelos movimentos sociais entre outros.

O SENAR/MS tem atuação relevante no que se refere os processos de educação, formação e capacitações em geral, e no segmento de orgânicos só em 2018 realizou 11 eventos com carga horária total de 264 horas, capacitando 149 participantes no curso Cultivo Orgânico de Hortaliças, e para 2019 estão previstos 24 eventos. Já no curso de produção de adubos orgânicos foram registrados 260 participantes em 19 eventos com carga horária total de 456 horas e para 2019 estão previstos 29 eventos.

Outro trabalho relevante que vem sendo executado no estado é referente aos projetos dos Núcleos de Estudos em Agroecologia (NEAs) presentes nas universidades e instituições de pesquisa. Em MS são cinco implantados e apoiados com recursos do governo federal através dos editais específicos lançados entre 2015 e 2018 pelo Conselho Nacional Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Estão em execução projetos dos NEAs nos municípios de Corumbá e Três Lagoas pela UFMS, Campo Grande pela UEMS, e em Dourados pela UFGD inclusive está implantado o Centro Vocacional Tecnológico. Em todos os projetos citados há atuação direta da comunidade acadêmica com agricultores e parceria com a AGRAER.

Além de todas as ações acima descritas, há ainda que mencionar as formações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no Campo (Pronatec Campo) que no estado de MS foram realizadas conforme relacionadas na tabela 8 e contemplaram o tema da produção orgânica.

Tabela 8: Pronatec Campo relacionado com produção orgânica.

Curso	Município	Ano	Alunos Concluintes
Horticultor Orgânico	Bataguassu	2013	13
Horticultor Orgânico	Bataguassu	2013	10
Agricultor Familiar	Diversos	2013 a 2015	101

Além da atuação para fomentar a produção no que chamamos de antes da porteira e avançar no que se refere a sustentabilidade produtiva deste segmento, é necessário ampliar para além e somente com trabalhos de educação, capacitação técnica para produtores e técnicos e divulgação dos produtos é que será possível obter resultados significativos em termos econômicos para a sociedade através de oferta constante e acessível de produtos que sejam também além de alimentos, fonte de renda e trabalho.

As ações de divulgação dos produtos orgânicos ganham destaque anualmente através da realização da Semana de Orgânicos promovida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. No MS o auge da campanha ocorre no mês de maio, porém essas ações devem ser potencializadas e ocorrer durante todo o ano.

2.9 Eventos

O Agroecol é um evento bianual de importância nacional, consolidado no estado de Mato Grosso do Sul e possui caráter itinerante sendo realizado em diversas cidades do estado (Campo Grande, Dourados, Glória de Dourados e Corumbá).

A marca Agroecol compreende diversos eventos como o Seminário de Agroecologia da América do Sul, o

Seminário Estadual de Educação do Campo, o Seminário de Agroecologia de Mato Grosso do Sul, o Encontro de Produtores Agroecológicos de Mato Grosso do Sul e por último o Seminário de Sistemas Agroflorestais em Bases Agroecológicas de Mato Grosso do Sul.

No ano de 2018 aconteceu a sua sétima edição, a terceira internacional. E pela segunda vez ocorreu em Campo Grande. Nesta última edição o evento também agregou o Seminário Regional de Agroecologia e Produção Orgânica, evento realizado pela extinta Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – CNAPO, responsável por discutir, debater e fomentar os órgãos federais responsáveis pela implementação da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO, no Brasil.

Além da parte científica, o Agroecol também promove feiras e oficinas, entendendo que o conhecimento agroecológico é construído a partir da Ecologia de Saberes, baseado na conjunção de diversas áreas de conhecimento e saberes populares e científicos.

A Feira de Sementes Nativas e Crioulas, e Produtos Agroecológicos de Juti também é um importante evento para o segmento. O evento é voltado para discutir e fomentar ações relacionadas às sementes crioulas e concomitantemente à Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável.

As sementes crioulas, segundo a legislação brasileira também chamadas de sementes de variedade local ou tradicional, são aquelas conservadas e manejadas por agricultores familiares, quilombolas, indígenas e outros povos tradicionais e que, ao longo de milênios, vêm sendo permanentemente adaptadas às formas de manejo dessas populações e aos seus locais de cultivo.

Uma característica fundamental dessas sementes é sua grande diversidade genética. O manejo de diversas variedades para cada espécie cultivada (além do plantio consorciado de várias espécies) constitui uma importante estratégia para segurança alimentar de agricultores familiares. A diversidade intraespecífica, nesse caso, constitui um fator promotor de resiliência aos sistemas produtivos, conferindo maior resistência aos ataques de pragas e doenças, bem como às próprias variações do clima.

Deve ser destacado o conhecimento associado aos recursos genéticos locais que guardam as famílias agricultoras. Ressalte-se, nesse contexto, o papel dos chamados guardiões de sementes, ou guardiões da biodiversidade: agricultores que manejam e conservam grande número de espécies e variedades cultivadas, sendo detentores de vasto conhecimento. Estes Guardiões seguem uma lógica de autonomia, diferenciada da dependência encontrada nos modelos de agricultura pautados em monoculturas dependentes de sementes de grandes empresas.

Devido ao contexto acima relatado, um grupo de guardiões de sementes crioulas do estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com a Comissão Pastoral da Terra, reuniram-se em 2004 para iniciar uma discussão sobre os desafios da Agricultura camponesa, do uso das sementes crioulas, do não uso de agroquímicos, entre outros. Decidiram criar uma feira que promovesse a troca das sementes e também de experiências através de cursos e oficinas.

Dessa forma, em 2005, foi realizado a 1ª Feira das Sementes Crioulas e Produtos Orgânicos de Juti, foi uma edição tímida, com a participação de cerca de 250 pessoas. Com o passar dos anos a Feira ganhou novos parceiros e hoje a nobre missão de organização está a cargo da Universidade Federal da Grande Dourados, Comissão Pastoral da Terra, Prefeitura Municipal de Juti, Associação de Produtores Orgânicos de Mato Grosso do Sul e diversas outras instituições parceiras, inclusive o Governo do Estado através da Agraer que sempre participou das feiras e ainda a SEMAGRO que desde 2016 vem apoiando a feira em todas suas edições.

Cabe inclusive mencionar que foi sancionada a lei estadual Lei 5.105 de 13/12/2017 incluindo Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Produtos Agroecológicos no Calendário Oficial de Eventos do Estado dada sua importância.

A feira é realizada, anualmente no mês de julho, no município de Juti. O objetivo principal da feira é a troca de sementes crioulas, contudo, a partir das discussões geradas durante as edições anteriores, há 5 anos iniciou-se a discussão sobre a preservação do Cerrado, uma vez que a maioria dos participantes se encontravam inserido neste bioma. Assim houve o 1º Seminário sobre Uso e Conservação do Cerrado juntamente com a 8ª Feira das sementes Nativas e Crioulas de Juti. O evento foi bastante representativo no contexto regional, com a participação de agricultores, comunidades tradicionais, acadêmicos e pesquisadores inclusive de outros estados, contabilizando 720 pessoas.

A feira se consolidou ao longo dos anos e conta sempre com participação de muitos produtores, técnicos, estudantes, pesquisadores, consumidores entre seu público. Desde 2013 foi incluído a apresentação de resumos científicos e relatos de experiência. O público participante tem variado entre 600 a 1000 participantes anualmente e além das muitas sementes e mudas trocadas, doadas para os agricultores, são ofertados minicursos/oficinas correlatos aos temas tratados na feira e que tem muita procura. Em 2019 esta tradicional feira completou 15 anos reforçando seu papel relevante no estímulo à agricultores familiares, comunidades tradicionais e instituições de

ATER, de ensino e pesquisa, a troca de experiência e saberes o intercâmbio e discussões que visem a adoção e a propagação de práticas de uso sustentável dos recursos naturais; bem como propiciar as trocas de sementes nativas e crioulas.

2.10 Parcerias

Ao longo do diagnóstico percebe-se que a agroecologia envolve uma série e de instituições de diferentes segmentos e setores. Abaixo identificamos algumas instituições que são potenciais parceiros na implementação do presente plano.

- Núcleos de estudos em Agroecologia (NEA)
- Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CAE)
- Conselhos Estaduais e Municipais (CMDR) que tratam de produção, comercialização de produtos agroecológicos, orgânicos e do extrativismo sustentável.
- Cultivando Água Boa (Itaipu – Binacional)
- Entidades Certificadoras
- Associações e Cooperativas envolvidas ou com potencial interesse na produção Orgânica, Agroecológica e de Extrativismo Sustentável.
- Secretaria Estadual de Educação (SED/MS)
- CMO – Comando Militar do Oeste e demais empresas que participem de compras públicas da agricultura familiar por força de lei.
- Empresas Privadas Produtoras/Fornecedoras de Insumos
- Empresas Privadas Aquisitivas (atacado e varejo) de produtos Agroecológicos/Orgânicos e do Extrativismo
- SEMAGRO (AGRAER, IMASUL, IAGRO, FUNDECT, JUCEMS)
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - MS
- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - MS
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - MS
- Entidades Internacionais Fomentadoras de Produção Sustentável e Produção de Alimentos Saudáveis e Livres de Agrotóxicos e Transgênicos.
- Ministérios Federais, Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais e ASSOMASUL e Câmaras de Vereadores.
- Ministério Público Federal e Estadual
- Países Membros do MERCOSUL e Fomentadores da Produção Orgânica, Agroecológica e Extrativismo-Sustentável.
- Escola Família Agrícola – EFA
- Universidades públicas e privadas
- Embrapa
- Associações de Agricultores

2.11 Considerações gerais

Para crescer e se desenvolver, o segmento precisa se impor como um modelo paradigmático de sustentabilidade para a agricultura e para o setor rural, expressando assim sua natureza intrínseca, de menor impacto ambiental e de grande alcance social. Precisa vencer, portanto, o desafio de conquistar o reconhecimento de um maior número de consumidores com uma produção diversificada e de qualidade que atenda as demandas sociais por saúde, segurança alimentar, respeito ao meio ambiente e geração de renda. Além de fortalecer espaços de debates que auxiliem nas alterações positivas de legislação e de divulgação de ações importantes para inserir e dar sustentabilidade ao estado do MS.

Neste processo, jovens e mulheres são atores de primeira grandeza, são os mais dinâmicos e com tendências a adotarem sistemas orgânicos, agroecológicos e de extrativismo sustentável nas respectivas vidas e comunidades. Jovens estudantes devem ser orientados e estimulados a manter hábitos saudáveis de alimentação e o fomento ao consumo deve iniciar com eles.

O trabalho com Bancos De Sementes Crioulas torna guardiães dos recursos genéticos os povos indígenas e jovens estudantes de universidades parceiras. O MAPA mantém uma área no município de Bandeirantes – MS onde faz a replicação técnica destas sementes. Os bancos têm capacidade de fornecimento anual de sementes a todas as famílias agricultoras interessadas.

A criação do PRÓ-ORGÂNICO e a implementação da lei da política de orgânicos têm o poder de estimular o crescimento da produção orgânica no MS, porém, mais conhecimentos sobre alternativas de ampliar a oferta e a demanda, bem como o favorecimento ao acesso aos insumos necessários na produção orgânica, agroecológica

e de extrativismo sustentável são desafios para a melhoria do planejamento setorial e na execução de políticas públicas relacionadas. O órgão gestor CPOrg/MS deverá acompanhar e gerir de forma regular a execução do PRÓ-ORGÂNICO.

3-Objetivos do PRÓ-ORGÂNICO

Desenvolver as diferentes cadeias produtivas agroecológicas e orgânicas, bem como o extrativismo sustentável no estado do Mato Grosso do Sul.

Objetivos Específicos:

- Apoiar, promover, estimular, sensibilizar e fomentar a produção Agroecológica, orgânica (em áreas urbanas, periurbanas e rurais; consolidadas e em transição) e extrativista do estado;
- Diversificar a produção agrícola territorial e da paisagem rural;
- Promover a utilização dos recursos naturais com manejo ecologicamente sustentável, assim como a integração e complementaridade das atividades agropecuária e das agroflorestas;
- Incentivar a manutenção da população no meio rural e a sucessão das propriedades rurais, por meio de políticas públicas integradas que associem a produção agroecológica e orgânica com a diversidade cultural e bem viver no campo;
- Apoiar a geração e a utilização de energias renováveis que contribuam para a eficiência energética no meio rural e para minimização dos impactos ambientais;
- Apoiar o fortalecimento das organizações da sociedade civil e das redes sociais de economia solidária, cooperativas, associações e de empreendimentos econômicos que promovem a agroecologia, o extrativismo sustentável e a produção orgânica;
- Integrar ações de produção agroecológica, orgânica e extrativismo sustentável com ações de tecnologia social, inclusão social, superação da pobreza e combate às desigualdades regionais;
- Estimular o consumo de alimentos agroecológicos e orgânicos, por meio da promoção e divulgação, bem como investimentos no aumento da produção e comercialização dos produtos;
- Incentivar a diversificação e a geração de renda no meio rural, por meio do apoio à agro industrialização e ao turismo rural;
- Apoiar a comercialização e ao acesso a mercados diversificados, priorizando-se a organização de cadeias curtas, dos empreendimentos cooperativos, de economia solidária e das feiras de venda direta ao consumidor;
- Implementar políticas de estímulo econômico que favoreçam a comercialização nas bases estabelecidas, assim como o acesso da população a esses produtos e as compras institucionais (PAA e PNAE);
- Consolidar e fortalecer a participação e protagonismo social em processos de garantia da qualidade, de metodologias de trabalho em desenvolvimento rural e do conhecimento de manejos de agroecossistemas;
- Estimular a construção e a socialização de conhecimentos nos diferentes níveis e modalidades de ensino, na pesquisa, extensão, por meio do apoio às pesquisas científicas, sistematização de saberes e experiências tradicionais, metodologias de trabalho, aplicados aos sistemas agroecológicos, extrativismo sustentável e de produção orgânica.

4.Abrangência, Vigência e Base Legal do PRÓ-ORGÂNICO

O Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável terá abrangência estadual. Contudo, em função das situações distintas da realidade regional que, além de complexa, apresenta enorme diversidade natural, social, política e econômica, o que gera pressões nos diversos níveis de gestão, será necessário priorizar a sua implementação nas regiões e/ou polos com demandas consolidadas.

O PRÓ-ORGÂNICO terá vigência prevista de 2020 a 2030, apresentando revisões e atualizações com periodicidade de 4 anos, seguindo o calendário de elaboração dos planos plurianuais. Serão considerados os resultados obtidos em monitoramentos e avaliações da execução para o planejamento de execuções futuras e continuidade da política pública.

A Base Legal do PRÓ-ORGÂNICO está na Lei Estadual nº 5.279 / 2018 e na Resolução nº 050 de 20 de maio de 2019.

O Plano Estadual se configurará como instrumento que institucionaliza o compromisso formal do estado em contribuir para a produção de alimentos saudáveis, orgânicos e fortalecimento da agroecologia e extrativismo sustentáveis das atividades agrícola e pecuária, devendo ser aprovado por meio de Decreto Estadual.

5. Governança do Plano

Para a governança do Plano propõe-se a criação de um comitê gestor interdisciplinar, composto por articulação institucional e da sociedade civil organizada, visando além de monitorar a execução do plano em vigor, atualizá-lo conforme demandas pertinentes.

A estrutura de governança do PRÓ-ORGÂNICO será dividida em três níveis:

1. Estadual Estratégico;
2. Estadual Tático; e
3. Regional Operacional.

No âmbito estadual estratégico, a PRÓ-ORGÂNICO utilizará as instâncias da Comissão de Produção Orgânica (CPORG/MS) com a finalidade de avaliar a implementação das ações e de propor novas medidas que sejam necessárias a produção agroecológica e orgânica de alimentos saudáveis na agropecuária.

Por meio de instrumento normativo pertinente (das secretarias) e no âmbito estadual tático, será criada a Comissão Executiva do Plano PRÓ-ORGÂNICO, vinculada e coordenada pela SEMAGRO com a finalidade de monitorar e acompanhar periodicamente a implementação do Plano, além de propor medidas para superar eventuais dificuldades nesse processo.

Na esfera regional operacional, será constituído Grupo Gestor incumbido de promover a coordenação e a articulação para execução das ações nos polos. Esse Grupo será coordenado pelo representante da SEMAGRO, com a participação das instituições parceiras, considerando a participação de representantes da sociedade civil (setor produtivo, trabalhadores, cooperativas).

No tocante à divulgação, dentre as várias ações que compõem o Plano, destaca-se a realização de Seminários de Sensibilização da PRÓ-ORGÂNICO, com o objetivo de divulgar junto às entidades públicas, do setor produtivo e da sociedade civil organizada, bem como outros atores interessados, as questões relacionadas à produção sustentável de alimentos saudáveis e orgânicos, e o fortalecimento da agroecologia, estimulando produtores e técnicos a incorporar as tecnologias agroecológicas e envolverem-se em ações previstas neste Plano.

O Grupo Gestor do Polo será responsável pelo planejamento e monitoramento em sua respectiva região de abrangência. Deve-se utilizar uma metodologia de planejamento participativo, de forma a envolver e comprometer os parceiros (as partes interessadas) no Plano, e garantir que o Plano Estadual retrate as especificidades regionais, que estejam alinhadas às diretrizes do Plano Estadual e Nacional.

As principais ações de divulgação e de intercâmbio de tecnologias e experiências serão: a distribuição direcionada de material de campanha, a realização de dias de campo, palestras, oficinas, seminários, eventos em Unidades de Referência Tecnológica e/ou Unidades de Observação, visitas de intercâmbio e demonstração, entre outras. Deve-se também destacar as ações de capacitação para os profissionais da extensão rural e assistência técnica, para produtores rurais e agentes financeiros.

Diferentes canais de comunicação serão parceiros na implementação deste Plano, especialmente os estatais, e os órgãos de imprensa serão abastecidos de informações sobre essa política pública, com destaque, sobretudo, às vantagens agronômicas, econômicas, sociais e ambientais que advirão da utilização das tecnologias preconizadas.

As instituições de pesquisa e de ensino (superior e médio) serão parceiras na geração e na adaptação tecnológica e de conhecimentos que compuserem as ações do Plano, de forma a assegurar sua efetiva incorporação ao sistema produtivo e contribuir para o cumprimento dos compromissos de produção de alimentos saudáveis e orgânicos, com fortalecimento da agroecologia e extrativismo sustentável. Essas instituições também participarão da elaboração do material educativo e dos cursos de formação.

6. Estratégias de Implementação do PRÓ-ORGÂNICO

6.1. Interações do PRÓ-ORGÂNICO com outras Políticas Públicas

O PRÓ-ORGÂNICO está estruturado em quatro eixos temáticos, os quais são: Sistema de Produção, Redes de Comercialização, Organizações Sociais e Conhecimento e Formação, que estão correlacionados com outros programas e políticas públicas em execução no estado, os quais contribuirão para a consecução dos

compromissos assumidos pelo governo estadual, conforme relacionados abaixo:

- Fomento a ATER Estadual; ANATER; Programa Estadual de ATER
- ProEEA/MS – Programa Estadual de Educação Ambiental;
- Programa de Manejo Integrado de Pragas (MIP);
- Política Estadual de Preservação dos Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PESA);
- Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC;
- DECRETO Nº 7.808, DE 25 DE MAIO DE 1994. Regulamenta a Lei nº 1.458, de 14 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a reposição florestal no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.; e
- LEI Nº 3.608, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008. Acrescenta o art. 17-A e parágrafo único à Lei nº 3.480, de 20 de dezembro de 2007, que institui os Cadastros Técnico-Ambiental Estadual, cria a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Estadual (TFAE) e a Taxa de Transporte e Movimentação de Produtos e Subprodutos Florestais (TMF).
- Plano Estadual de Segurança Alimentar e nutricional – Lei nº 4.072 de 2011 (SISAN) e 5.295 de 2018 (CAISAN); entre outras.

O Plano observa os princípios e diretrizes da PEAPO/MS (Lei nº5.279 de 6.12.2018) DOE 07/12/18, e suas ações relacionam-se principalmente a:

- Campanhas publicitárias e de divulgação;
- Capacitação de técnicos e produtores rurais;
- Transferência de tecnologia (TT);
- Regularização ambiental;
- Regularização fundiária;
- Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater);
- Estudos e planejamento;
- Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I);
- Disponibilização de insumos;
- Produção de sementes e mudas florestais; e
- Crédito rural.

6. 2. Ações Transversais do PRÓ-ORGÂNICO

Foram identificadas demandas que perpassam todos os programas e que, por essa razão, foram denominadas de Ações Transversais. Visam promover a complementaridade das ações definidas no Plano, contribuindo para a consecução dos compromissos assumidos pelo MS relacionados a produção de alimentos saudáveis, livres de agrotóxicos e com reduzidas emissões de gases de efeito estufa. Serão priorizadas ações voltadas à sensibilização e conscientização, à regularização ambiental, à assistência técnica e à extensão rural, entre outras:

- Implementação de campanhas publicitárias para divulgar os benefícios econômicos e ambientais dos programas que compõem o Plano;
- Regularização ambiental (sob a responsabilidade do MMA);
 - Levantamento das principais dificuldades do produtor rural, da agricultura familiar e/ou do assentado, para acessar financiamentos visando à regularização ambiental;
 - Identificação das dificuldades e metas para regularização ambiental, com proposição de soluções por meio dos Planos Estaduais.
- Formação, capacitação e transferência de tecnologia (TT);
 - Realização de cursos de formação e capacitação de técnicos e de produtores rurais, tornando-os habilitados para o desempenho nas áreas técnicas deste Plano, bem como qualificá-los para os trabalhos a serem executados;
- Ampliação da assistência técnica e extensão rural (ATER);
 - Realização de chamadas públicas de ATER para contratação de serviços com especificidades para a elaboração e implementação de projetos para agricultores familiares e assentados da reforma agrária.

-Crédito Rural;

-Dimensionamento e garantia adequada de oferta de recursos nas linhas de financiamento, durante a vigência do PRÓ-ORGÂNICO;

-Definição de procedimentos junto aos agentes financeiros, com vistas a garantir a efetividade no acesso dos produtores rurais, agricultores familiares e assentados da reforma agrária às linhas de financiamento, para implantação das tecnologias previstas no PRÓ-ORGÂNICO;

-Capacitação dos profissionais e técnicos do sistema financeiro sobre os benefícios e a viabilidade dos projetos, enfatizando a importância da diversificação das atividades econômicas na propriedade rural;

-Gestão junto aos agentes financeiros para adequação dos sistemas de análise de viabilidade financeira dos projetos.

-Identificação das barreiras e oportunidades de mercado para a comercialização dos produtos;

-Gestão junto aos gestores dos fundos não reembolsáveis (ex. Fundo Amazônia, Fundo Clima etc.), visando apoiar a implementação das ações de adaptação às mudanças climáticas;

-Estudo do desenvolvimento de novos incentivos econômicos para apoiar as ações de aumento da produção orgânica e transição agroecológica, bem como de geração de renda e melhoria da qualidade de vida do produtor rural;

-Gestão e acompanhamento das ações do Plano PRÓ-ORGÂNICO.

6.3. Articulações interinstitucionais da sociedade civil organizada

Além da transversalidade se constituem em espaços fundamentais para a implementação do PRÓ-ORGÂNICO, a articulação institucional assegura que as diversidades de ações sejam contempladas conforme a missão de cada instituição e conforme cada setor de atuação de cada uma delas.

Como trata-se de um plano que, apesar de se fundamentar nas questões agropecuárias, está pautado na intersectorialidade de ações e potencialidades. Assim, é fundamental que essa articulação garanta a participação da plenitude de setores interessados, bem como a participação de representantes da sociedade civil de todas as áreas de interesse possível.

7. Plano de Ação

A elaboração do plano de ação se deu a partir de quatro eixos temáticos pré-estabelecidos, a partir de sua relevância e capilaridade, no que se refere às demandas prioritárias do segmento para seu crescimento e desenvolvimento.

7.1. Sistema de Produção

O Brasil se destaca por ser um país continental. Apesar da riqueza social, da flora e da fauna nos diferentes biomas, o país ainda não se mostrou capaz de aproveitar toda sua funcionalidade, transformando-a em valor para a sociedade.

Ainda assim, o crescimento da produção orgânica e de base agroecológica, além do extrativismo sustentável no país é uma resposta à demanda da sociedade por produtos mais seguros e saudáveis. Em todas as regiões do Brasil, existem exemplos concretos e exitosos de produção orgânica e de base agroecológica, desenvolvidos a partir do esforço dos agricultores e de organizações e movimentos sociais articulados em diversas redes. Entretanto, os processos de transição, consolidação da produção orgânica até a certificação são morosos e requerem assistência técnica especializada, portanto, é imprescindível a disponibilização ATER especializada para potencializar o crescimento e desenvolvimento do segmento produtivo.

Para consolidar sistemas de produção orgânicos e agroecológicos é preciso superar problemas cruciais como a falta e/ou capacitação profissional insuficiente para os agentes de ATER, o monocultivo ou pouca diversificação da produção agropecuária e emprego de práticas, tecnologias e manejo inadequadas aos sistemas de produção citados.

As ações propostas abaixo visam o enfrentamento aos principais desafios inerentes à produção de alimentos agroecológicos, orgânicos e do extrativismo sustentável em Mato Grosso do Sul.

Quadro 1 . Plano para Eixo Produção

Estratégias – Apoiar, promover, estimular, sensibilizar, e fomentar a produção Agroecológica, orgânica (urbanas, perurbanas e rurais/ consolidadas e em transição) e extrativista do estado; Diversificação da produção agrícola, territorial, e da paisagem rural, promoção da utilização dos recursos naturais com manejo ecologicamente sustentável a integração e complementaridade das atividades agropecuária e das agroflorestas); Incentivo a população no meio rural e a sucessão das propriedades rurais por meio de políticas públicas integradas, associando a produção agroecológica e orgânica com a diversidade cultural e qualidade de meio de vida no meio rural); Apoio a geração e a utilização de energias renováveis que contribuam para a eficiência energética no meio rural e para minimização dos impactos ambientais;

Itens	Objetivos	Metas	Iniciativas	Responsáveis	Prazos	Recursos Estimados	
1	Disponibilizar ATER especializada em Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável	Criar um programa de ATER Agroecológica	Capacitar 80 profissionais de ATER especializados em agroecologia, produção orgânica e extrativismo sustentável.	SEMAGRO/AGRAER/ Parceiros	20 profissionais por ano	80.000,00	
			Viabilizar ATER especializada para 250 famílias	SEMAGRO/AGRAER/ Parceiros	100% em 4 anos	245.000,00	
			Custear ATER via convênio	SEMAGRO/AGRAER/ Parceiros	2 no período 4 anos	Recursos Federais	
2	Fomentar produção agroecológica, orgânica e extrativista sustentável	Criar um programa institucional de apoio as cadeias produtivas agroecológicas, orgânicas e extrativistas	Certificar 250 produtores em produção orgânica.	Apoiar/organizar o sistema participativo de garantia de produção orgânica (ATER)	SEMAGRO/AGRAER/ Parceiros	250 no período de 4 anos	0
			Promover articulação institucional para acesso as linhas de crédito e aumentar em 20% o número de projetos elaborados de Agroecologia e Produção Orgânica.	Promover 16 eventos de divulgação sobre acesso ao crédito.Facilitando o acesso de jovens e mulheres.	SEMAGRO/AGRAER/ Parceiros	4 eventos por ano	24.000,00
				Organizar e facilitar o acesso a insumos e equipamentos para a produção	SEMAGRO/AGRAER/ Parceiros	1 grupo por ano	100.000,00
				Fortalecer as iniciativas de acesso a semente e propágulos crioulos	SEMAGRO/AGRAER/ Parceiros	2 iniciativas por ano	40.000,00
				Ampliar a área de produção agroecológica e orgânica.	SEMAGRO/AGRAER/ Parceiros	Aumento de 40% nos quatro anos	0
				Estimular/orientar a transição agroecológica e orgânica.	SEMAGRO/AGRAER/ Parceiros	Aumento de 40 famílias por ano	0

7.2. Organizações Sociais

Os princípios, estratégias e bases da agroecologia pressupõem cooperação, solidariedade e colaboração. Também implicam em organização de diversos setores sociais, econômicos bem como ecológicos, biológicos e ambientais e a interação entre eles.

Nas diretrizes da lei ressalta-se a importância dessa organização social, seja de forma explícita, pelo apoio ao fortalecimento das organizações da sociedade civil e das redes sociais de economia solidária, cooperativas, associações e de empreendimentos econômicos, ou de forma implícita, de que as ações sejam realizadas de forma colaborativa e que vise o a consolidação e fortalecimento da participação social de diversas categorias, almejando a inclusão de todas possíveis. Na área de comercialização e acesso à mercados, também se prioriza empreendimentos cooperativos, de economia solidária e as feiras de venda direta ao consumidor, todos necessitando de uma boa organização social.

Dessa forma, no eixo organizações sociais, a estratégia do Plano segue a lei, sendo de "apoio ao fortalecimento das organizações da sociedade civil e das redes sociais de economia solidária, cooperativas, associações e de empreendimentos econômicos que promovem a agroecologia, o extrativismo sustentável e a produção orgânica; a integração de ações de produção agroecológica, orgânica e extrativismo sustentável com ações de tecnologia social, inclusão social, superação da pobreza e combate às desigualdades regionais."

No contexto do setor agropecuário, já tão entrelaçado nas cadeias agroalimentares, é de fundamental importância que os agricultores se unam a fim de realizar ações conjuntas visando pleno desenvolvimento. Na agroecologia e produção orgânicas de MS, observa-se a existência de poucos, na realidade apenas três grupos formalizados e vários grupos informais, que tem atuado baseando suas práticas e atitudes nos princípios da agroecologia. As grandes distâncias entre os setores produtivos e entre estes e os consumidores também é um fator que amplia a necessidade de atuações conjuntas.

Dessa forma, o plano prevê o fortalecimento e estímulo à organização de grupos de agricultores agroecológicos, fortalecendo no mínimo quatro grupos informais existentes e formalizando, no mínimo, dois grupos organizados, sejam novos grupos ou ampliando a base social dos já existentes. Para isso, propõe-se que haja um apoio técnico para a gestão dessas organizações e grupos.

Espera-se que mediante o apoio e fomento ao intercâmbio de experiências entre organizações e interoperação entre elas, possam ser criadas e/ou fortalecidas Redes de Organizações e Empreendimentos. Esse eixo do plano também pressupõe que a participação social é fundamental para o monitoramento e direcionamento das políticas públicas e na avaliação das consequências das ações dos grupos para seus membros e para a sociedade. Dessa forma, o Plano prevê estímulo a instâncias de controles sociais ao setor, realizado mediante da criação de um comitê gestor do plano que esteja articulado com a CPORG/MS e outras representações institucionais, de forma a monitorar a execução do plano em vigor e rever estratégias para os próximos planos.

Quadro 2 . Plano para Eixo Organizações Sociais

Estratégias – O apoio ao fortalecimento das organizações da sociedade civil e das redes sociais de economia solidária, cooperativas, associações e de empreendimentos econômicos que promovem a agroecologia, o extrativismo sustentável e a produção orgânica; a integração de ações de produção agroecológica, orgânica e extrativismo sustentável com ações de tecnologia social, inclusão social, superação da pobreza e combate às desigualdades regionais;						
Item	Objetivos	Metas	Iniciativas	Responsáveis	Prazos	Recursos Estimados
1	Fortalecer e estimular a organização de grupos de produtores	Formalizar no mínimo 2 grupos organizados.Fortalecimento de no mínimo 4 grupos formais existentes.	Disponibilizar apoio técnico para a gestão do Associativismo/Cooperativismo	SEMAGRO/AGRAER e Parceiros	1 técnico por 2 anos	156.000,00
		Criar e/ou fortalecer uma Rede de Organizações e Empreendimentos	Apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências entre organizações e intercooperação entre elas	SEMAGRO/AGRAER e Parceiros	1 por ano	20.000,00
			Apoiar e fomentar a rede de economia solidária	SEMAGRO/AGRAER e Parceiros	1 por ano	10.000,00

7.3. Redes de Comercialização

Mesmo com a dificuldade de ascender adequadamente ao potencial apresentado, o Brasil está se consolidando como um grande produtor e exportador de alimentos orgânicos, com mais de 20 mil propriedades certificadas e em processo de transição, destes 75% pertencentes a agricultores familiares. Segundo os últimos dados divulgados pelo Ministério da Agricultura (MAPA), a produção orgânica nacional vem crescendo mais de 20% ao ano e alcançando faturamento na casa dos R\$ 4 bilhões, no entanto esse crescimento é inferior à demanda pelos produtos. Neste cenário, o Mato Grosso do Sul representa apenas 0,58% dos produtores cadastrados, com o total de 116 propriedades certificadas, salientando a morosidade e o grande potencial que o Mato Grosso do Sul apresenta, em especial com o grande número de famílias assentadas e comunidades tradicionais existentes no estado.

As redes de comercialização caracterizam-se pela articulação descentralizada entre os atores e organizações sociais para apoio a ações com objetivos comuns. São relações comerciais horizontais e não hierárquicas, cujos intercâmbios de experiências e informações são extremamente valorizados. Trata-se de uma estruturação aberta capaz de expandir-se de forma ilimitada e é capaz de integrar elos a partir de adesões orientadas democraticamente.

Hoje, existem inúmeras formas de comercialização que integram esta rede. As compras institucionais estão entre elas, políticas públicas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) valorizam e priorizam alimentos agroecológicos, orgânicos e extrativistas sustentáveis produzidos pela agricultura familiar.

Para comercializar seus produtos como orgânicos, os agricultores devem certificar seus produtos por meio de auditoria junto a uma certificadora cadastrada no Ministério da Agricultura, ou pelos sistemas participativos de garantia da qualidade orgânica, formados por grupos de produtores que se organizam para conseguir uma auto certificação, a exemplo das OPACs já apresentadas anteriormente.

Outra alternativa disponível somente para os agricultores familiares é fazer uma declaração em grupo junto a uma Organização de Controle Social (OCS) e se cadastrar

no Ministério. Neste caso, os produtores somente estarão habilitados a vender diretamente para o consumidor em feiras ou para programas do governo, como o PAA.

Abaixo, apresenta-se as sugestões do plano para desenvolver as redes de comercialização dos produtos agroecológicos, orgânicos e do extrativismo sustentável do estado.

Quadro 3 . Plano para Redes de Comercialização

Estratégias – o estímulo ao consumo de alimentos agroecológicos e orgânicos, por meio da promoção, divulgação e de investimentos no aumento da produção e comercialização dos produtos; o incentivo à diversificação e à geração de renda no meio rural, por meio do apoio à agro industrialização e ao turismo rural; o apoio à comercialização e ao acesso a mercados diversificados, priorizando-se a organização de cadeias curtas, dos empreendimentos cooperativos, de economia solidária e das feiras de venda direta ao consumidor; a implementação de políticas de estímulo econômico que favoreçam a comercialização das bases estabelecidas, assim como o acesso da população a esses produtos e as compras institucionais (PAA e PNAE);

Item	Objetivos	Metas	Iniciativas	Responsáveis	Prazos	Recursos Estimados
1	Fortalecer e ampliar canais e redes de comercialização	Ampliar a rede de comercialização em 50%	Assessorar as organizações de produtores na área de gestão e acesso a mercados (organização da produção para a comercialização)	SEMAGRO/AGRAER e Parceiros	1 técnico por 2 anos	156.000,00
			Apoiar a estruturação de Centrais (entrepasto) de Comercialização de produtos Agroecológicos, orgânicos e Extrativistas sustentáveis.	SEMAGRO/AGRAER e Parceiros	2 Centrais	100.000,00
			Apoiar feiras e eventos especializados na promoção e consumo de produtos agroecológicos, orgânicos e extrativistas sustentáveis.	SEMAGRO/AGRAER e Parceiros	2 eventos por ano	36.000,00
			Promover campanhas permanentes de divulgação de produção e consumo.	SEMAGRO/AGRAER e Parceiros	1 campanha	100.000,00
			Apoiar a criação e revitalização de Feiras municipais da Agricultura Familiar Agroecológicos/Orgânicos	SEMAGRO/AGRAER e Parceiros	6 municípios	180.000,00
			Ampliar os espaços de participação de jovens e mulheres nas atividades de comercialização.	SEMAGRO/AGRAER e Parceiros	-	0
			Incentivar a organização de Grupos de Consumidores de produtos agroecológicos/orgânicos e o intercâmbio com organizações de produtores	SEMAGRO/AGRAER e Parceiros	1 atividade por ano	20.000,00
		Fortalecer mecanismos público de compras de produtos da Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável	Fortalecer políticas públicas PAA/PNAE priorizando produtores certificados e organizados	SEMAGRO/AGRAER e Parceiros	-	0
		Priorizar compras públicas de produtos certificados	SEMAGRO/AGRAER e Parceiros	-	0	

7.4. Conhecimento e Formação

O conhecimento e a formação em Agroecologia e áreas correlatas, considerando toda a transversalidade do tema, é essencial para avançarmos no desenvolvimento de processos produtivos sustentáveis.

A geração e adaptação de tecnologias pelo sistema oficial de pesquisa é realizado por Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Instituições Estaduais de Pesquisa (OEPAS) que no caso de Mato Grosso do Sul é a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), Universidades Estadual (UEMS), Universidades Federais (UFMS, UFGD) e Instituto Federal de Educação (IFMS). Por meio de processos participativos, buscam a construção e o compartilhamento do conhecimento em conjunto com os atores do meio rural, em especial o agricultor.

Essa construção participativa oficialmente iniciou em 2002 com o 1º Seminário Estadual de Agroecologia do MS. Posteriormente, além dos eventos de Agroecologia de nível estadual e internacional (AGROECOL), foram realizadas a 1ª Oficina de Concertação em Agroecologia (2015) e a 1ª Oficina de Concertação em Olericultura de Mato Grosso do Sul (2017), visando identificar as principais demandas do setor, assim como propor soluções e articulações que pudessem estimular e ampliar a atuação da cadeia produtiva no estado. O relatório produzido no evento (Oficina de Olericultura) foi entregue aos representantes do Governo no Estado com intuito de colaborar na orientação de políticas públicas e definição de ações com foco no atendimento das demandas estabelecidas com níveis de importância e urgência.

Internamente, na Embrapa Agropecuária Oeste foi realizada uma discussão para alinhar as demandas de pesquisa, visando analisar e propor um plano de atuação da Unidade para este tema com enfoque em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), assim como em Transferência de Tecnologias.

Considerando estas dinâmicas que envolveram análise de cenários, a identificação e prospecção de demandas, para avançarmos nos objetivos propostos, considera-se fundamentais algumas estratégias tais como:

- a-Consolidação e fortalecimento da participação e do protagonismo social em processos de garantia da qualidade, de metodologias de trabalho em desenvolvimento rural e do conhecimento de manejos de agroecossistemas;
- b- Estímulo à construção e à socialização de conhecimentos nos diferentes níveis e modalidades de ensino, na pesquisa, extensão, por meio do apoio às pesquisas científicas, sistematização de saberes e experiências tradicionais, metodologias de trabalho, aplicados aos sistemas agroecológicos, extrativismo sustentável e de produção orgânica.

Portanto iniciativas para gerar soluções tecnológicas para a consolidação da produção agroecológica como projetos executados pelas instituições de pesquisa, incluindo a criação de rede de pesquisa com mecanismo de informação entre produtores e pesquisadores visando a qualificação das demandas de pesquisa, o estímulo a extensão nas universidades, o papel das escolas na educação formal nos diferentes níveis de formação e ainda a formação informal realizada pelas instituições como as agências de ATER oficiais, SENAR e outras, são fundamentais e as propostas são apresentadas abaixo.

Quadro 4 . Plano para Conhecimento e Formação

Estratégias – a consolidação e o fortalecimento da participação e do protagonismo social em processos de garantia da qualidade, de metodologias de trabalho em desenvolvimento rural e do conhecimento de manejos de agroecossistemas; o estímulo à construção e à socialização de conhecimentos nos diferentes níveis e modalidades de ensino, na pesquisa, extensão, por meio do apoio às pesquisas científicas, sistematização de saberes e experiências tradicionais, metodologias de trabalho, aplicados aos sistemas agroecológicos, extrativismo sustentável e de produção orgânica;

Item	Objetivos	Metas	Iniciativas	Responsáveis	Prazos	Recursos Estimados
1	Fortalecer e ampliar a geração e socialização do conhecimento agroecológico.	Criar uma rede participativa de pesquisa e socialização do conhecimento (PESQUISA e ATER) em Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável.	Destinar recursos financeiros via editais para apoiar ações de pesquisa, desenvolvimento tecnológica em agroecologia e produção Agroecológica, Orgânica e de Extrativismo Sustentável.	SEMAGRO/ FUNDECT e Parceiros	2 Editais	400.000,00
			Criar um Programa estadual interinstitucional de pesquisa e transferência de tecnologias voltado para Agroecologia e produção orgânica	SEMAGRO/AGRAER e Parceiros	Contemplado por meio do Edital	0
		Apoiar a criação do curso em Agroecologia na rede estadual de ensino superior.	Fortalecer a Educação do Campo por meio da formação de profissionais habilitados para tratar sobre agroecologia nos conteúdos curriculares e práticas os alunos e demandas inerentes a cadeia produtiva.	UEMS	-	0
		Atualizar 140 agentes técnicos e agricultores multiplicadores atuantes em Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável.	Atualizar, através de intercâmbio, os agentes técnicos e multiplicadores que atuem com Agroecologia e Produção Orgânica	SEMAGRO/AGRAER e Parceiros	2 atividades por ano	80.000,00
		Apoiar as Escolas do Campo no incentivo a agroecologia	Viabilizar cursos de aperfeiçoamento de professores que atuam na Educação do Campo; Apoiar estágios de vivências de estudantes junto a agricultores das comunidades que fazem parte	SED/ UEMS/ Parceiros	-	0
			Aperfeiçoar a formação de professores habilitados para tratar sobre agroecologia nos conteúdos curriculares e práticas aos alunos	SED/ UEMS/ Parceiros	-	0
		Apoiar, financeiramente, a realização de até 4 eventos anuais de que promovam a Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável no estado.	Fortalecer os eventos tradicionais, técnicos científicos existentes e estimular eventos locais.	SEMAGRO/AGRAER e Parceiros	Até 4 eventos por ano	330.000,00

8. Monitoramentos e Avaliação do Plano PRÓ-ORGÂNICO

Para avaliar a efetividade das ações previstas no Plano, é necessário que seja formado um grupo Gestor Principal que será constituído por representantes dos diversos grupos gestores dos polos.

O Grupo Gestor do Polo será responsável pelo planejamento e monitoramento em sua respectiva região de abrangência, coletando informações trimestrais. Deve-se utilizar uma metodologia de planejamento participativo, de forma a envolver e comprometer os parceiros (as partes interessadas), e garantir que o PRÓ-ORGÂNICO retrate as especificidades regionais, que estejam alinhadas às diretrizes do Plano Estadual e Nacional.

O Grupo Gestor se reunirá semestralmente com a finalidade de avaliar a implementação e discutir alternativas e possibilidades para superar as dificuldades e os

problemas eventualmente identificados, com possibilidade de ser realizada por meio de seminários de avaliação.

Alguns indicadores para mensurar a execução das ações previstas em cada eixo temático estão propostos nos quadros 5, 6, 7 e 8 outros poderão ser criados pela equipe envolvida na execução, monitoramento e avaliação do Plano.

Quadro 5. Indicadores de resultado das ações referente ao Eixo Sistemas de Produção

Itens	Metas	Iniciativas	Indicadores de Resultados	Prazos
1	Criar um programa de ATER Agroecológica	Capacitar 80 profissionais de ATER especializados em agroecologia, produção orgânica e extrativismo sustentável.	Número de profissionais capacitados por ano e a cada três anos.	20 profissionais por ano
		Viabilizar ATER especializada para 250 famílias	Número de famílias atendidas pela ATER.	100% em 4 anos
		Firmar convênios para custear ATER	Número de convênios firmados por período, valores celebrados e executados.	2 no período 4 anos
2	Certificar 250 produtores em produção orgânica.	Apoiar/organizar o sistema participativo de garantia de produção orgânica (ATER)	Número de produtores certificados e em transição.	250 no período de 4 anos
	Promover articulação institucional para acesso as linhas de crédito e aumentar em 20% o número de projetos elaborados de Agroecologia e Produção Orgânica.	Promover 16 eventos de divulgação sobre acesso ao crédito.Facilitando o acesso de jovens e mulheres.	Número de eventos realizados, número de projetos de crédito elaborado, contratado e percentual de projetos de jovens e mulheres.	4 eventos por ano
	Criar um programa institucional de apoio as cadeias produtivas agroecológicas, orgânicas e extrativistas	Organizar e facilitar o acesso a insumos e equipamentos para a produção	Número de grupos organizados e número de produtores beneficiados.	1 grupo por ano
		Fortalecer as iniciativas de acesso a semente e propágulos crioulos	Número de iniciativas apoiadas	2 iniciativas por ano
		Ampliar a área de produção agroecológica e orgânica.	Incremento de área em hectares e percentual de áreas ampliadas	Aumento de 40% nos quatro anos
Estimular/orientar a transição agroecológica e orgânica.	Incremento de produtores em transição.	Aumento de 40 famílias por ano		

Quadro 6. Indicadores de resultado das ações referente ao Eixo Organizações Sociais

Item	Metas	Iniciativas	Indicadores de Resultados	Prazos
1	Formalizar no mínimo 2 grupos organizados. Fortalecimento de no mínimo 4 grupos formais existentes.	Disponibilizar apoio técnico para a gestão do Associativismo/Cooperativismo	Número de grupos formalizados e fortalecidos.	1 técnico por 2 anos
	Criar e/ou fortalecer uma Rede de Organizações e Empreendimentos	Apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências entre organizações e intercooperação entre elas	Número de intercâmbios apoiados e/ou realizados.	1 por ano
		Apoiar e fomentar a rede de economia solidária	Número de atividades correlatas apoiadas e/ou realizadas.	1 por ano

Quadro 7. Indicadores de resultado das ações referente ao Eixo Redes de Comercialização

Item	Metas	Iniciativas	Indicadores de Resultados	Prazos
	Ampliar a rede de comercialização em 50%	Assessorar as organizações de produtores na área de gestão e acesso a mercados (organização da produção para a comercialização)	Número de organizações acessoradas e número de canais de comercialização estabelecidos.	1 técnico por 2 anos
		Apoiar a estruturação de Centrais (entrepasto) de Comercialização de produtos Agroecológicos, orgânicos e Extrativistas sustentáveis.	Número de atividades de apoio realizadas para estruturação de centrais de comercialização.	2 Centrais
		Apoiar feiras e eventos especializados na promoção de comercialização e consumo de produtos agroecológicos, orgânicos e extrativistas sustentáveis.	Número de eventos apoiados e recursos financeiros disponibilizados.	2 eventos por ano
		Promover campanhas permanentes de divulgação de produção e consumo.	Recursos financeiros investidos e número de campanhas realizadas.	1 campanha

1		Apoiar a criação e revitalização de Feiras municipais da Agricultura Familiar Agroecológicas/Orgânicos	Número de feiras criadas e revitalizadas.	6 municípios
		Ampliar os espaços de participação de jovens e mulheres nas atividades de comercialização.	Percentual de jovens e mulheres participantes por tipo atividades de comercialização (PNAE, PAA, Feiras).	-
		Incentivar a organização de Grupos de Consumidores de produtos agroecológicos/orgânicos e o intercâmbio com organizações de produtores	Número de grupos consumidores organizados, número de consumidores participantes de atividades e número de intercâmbios realizados.	1 atividade por ano
	Fortalecer mecanismos público de compras de produtos da Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável	Fortalecer políticas públicas PAA/PNAE priorizando produtores certificados e organizados.	Percentual de produtores certificados participando das compras institucionais .	-
		Priorizar compras públicas de produtos certificados	Número de editais com a priorização de produtos certificados.	-

Quadro 8. Indicadores de resultado das ações referente ao Eixo Conhecimento e Formação

Item	Metas	Iniciativas	Indicadores de Resultados	Prazos
1	Criar uma rede participativa de pesquisa e socialização do conhecimento (PESQUISA e ATER) em Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável.	Destinar recursos financeiros via editais para apoiar ações de pesquisa, desenvolvimento tecnológica em agroecologia e produção Agroecológica, Orgânica e de Extrativismo Sustentável.	Número de projetos apoiados e valores destinados aos projetos.	2 Editais
		Criar um Programa estadual interinstitucional de pesquisa e transferência de tecnologias voltado para Agroecologia e produção orgânica	Programa criado e número de instituições/pesquisadores participantes do Programa.	Contemplado por meio do Edital
	Apoiar a criação do curso em Agroecologia na rede estadual de ensino superior.	Fortalecer a Educação do Campo por meio da formação de profissionais habilitados para tratar sobre agroecologia nos conteúdos curriculares e práticas os alunos e demandas inerentes a cadeia produtiva.	Curso de agroecologia criado, número de alunos matriculados e número de egressos.	-

Atualizar 140 agentes técnicos e agricultores multiplicadores atuantes em Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável.	Atualizar, através de intercâmbio, os agentes técnicos e multiplicadores que atuem com Agroecologia e Produção Orgânica .	Número de intercâmbios realizados e número de agentes participantes.	2 atividades por ano
Apoiar, financeiramente, a realização de até 3 eventos anuais de que promovam a Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável no estado.	Fortalecer os eventos tradicionais, técnicos científicos existentes e estimular eventos locais.	Valor de repasse executado e/ou parceria estabelecida	Até 3 eventos por ano

9.Necessidades e Fontes de Financiamento

Por se tratar de um assunto que interage com as esferas econômica, social e o ambiental, o PRÓ-ORGÂNICO é de grande interesse público no que se refere à execução de política, mas também de interesse social, enquanto sociedade que demanda produtos e alimentos orgânicos. Por esse motivo vários gestores das instituições públicas passam a ser protagonistas do processo de financiamento do plano.

Os recursos financeiros para a execução do Plano poderão ser disponibilizados por meio de parcerias público-privadas, repasses ministeriais através de projetos e chamadas públicas, convênios, termos de cooperação, emendas parlamentares e também pelo próprio governo do estado.

10.Consulta Pública

A Consulta Pública é um instrumento administrativo para apoiar as atividades das unidades organizacionais na instrução de processos de regulamentação ou na implementação de suas atribuições específicas.

a) A Consulta Pública pode ser realizada por meio de Intercâmbio Documental ou, ainda, contar com a realização de uma Sessão ao Vivo – Presencial, para a manifestação de viva voz dos interessados, e tem o objetivo de recolher subsídios e informações dos técnicos, produtores, consumidores e demais interessados da sociedade, de forma a identificar e aprimorar os aspectos relevantes à matéria em questão. É uma ferramenta utilizada pelas unidades organizacionais para aferir, de forma ampla e democrática, os seus atos junto aos envolvidos e/ou interessados na questão.

A consulta pública da PRÓ-ORGÂNICO foi realizada durante a 15ª Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Produtos Agroecológicos de Juti, no dia 13 de julho às 10 horas. As sugestões propostas foram organizadas por Eixos.

1.1 Eixo Produção

- Reduzir o uso de agrotóxicos nos cultivos convencionais do estado a fim de evitar a contaminação e prejuízo aos cultivos orgânicos/ agroecológicos. Buscando também diminuir a contaminação das águas, solo e alimentos e preservar a saúde, tanto dos trabalhadores, como consumidores e animais. Sugestões de iniciativas foram através de incentivos e promoção de eventos ou implantação de unidades demonstrativas que sugiram tecnologias que possam reduzir e/ou substituir o uso de agrotóxicos, como manejo integrado de pragas (MIP), controle biológico, alternativas naturais etc;
- Rever a taxa de agrotóxicos, que hoje tem isenção de ICMS (soja e milho) e aperfeiçoar a legislação sobre pulverização aérea, que contamina as áreas produtivas orgânicas.

10.2 Eixo Conhecimento e Formação

- Necessidade de uma linha de pesquisa com grãos orgânicos, soja e milho;

-O Plano restringiu-se a ATER e Pesquisa, mas poderia ter sido ampliado para redes de ensino, incluindo o tema agroecologia em escolas onde ele não existe e ampliando o trabalho das que já trabalham, como é o caso da Escola Família agrícola (Rio Brillhante) e Escola Glória de Dourados – Pronatec.

-Foi evidenciado que não existe hoje concurso para educação no campo nas escolas rurais. Assim, professores dessas escolas acabam tendo perfil distante da realidade rural que acaba afastando ainda mais os jovens agricultores de suas origens, favorecendo dificuldade em inserir-se nas escolas do campo

-Assim, nesse eixo, a articulação com a Secretaria Estadual de Educação é fundamental para atender aos objetivos do Plano.

10.3 Eixo Comercialização

-Criar uma identificação para produtores em transição agroecológica, com plano de manejo definido e critérios pré-definidos, e certificá-los a fim de permitir uma comercialização diferenciada e já garantida;

11.Considerações Finais

O Plano é amplo e as ações são diversas, entretanto as instituições possuem várias ações em andamento que carecem de apoio para se articularem e se consolidarem.

A sociedade sul mato-grossense carece de ações planejadas estrategicamente à longo prazo, a fim de produzir alimentos agroecológicos, orgânicos, ou da sociobiodiversidade conservando e preservando os recursos naturais, gerando renda e movimentando a economia. Uma política pública que beneficiará também as gerações futuras fortalecendo os sistemas produtivos sustentáveis, assegurando mais saúde e conservação de nossos recursos naturais e biodiversidade, que são riquezas intrínsecas ao nosso estado.

12.Bibliografia Consultada e Recomendada

ABA-AGROECOLOGIA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGROECOLOGIA. Site Oficial. Disponível em: www.agroecologia.org.br. Último acesso em: 29 jul. 2019.

ARGENTINA. DIRECCIÓN NACIONAL DE INOCUIDAD Y CALIDAD AGROALIMENTARIA. **Situación de la Producción Orgánica en la Argentina durante el año 2013**. SENASA Buenos Aires, marzo 2014.

AS-PTA – AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA (Associação). Site Oficial. Disponível em: <http://aspta.org.br/> . Último acesso em: 29 jul. 2019.

BRASIL. **Decreto Nº 4.339, de 22 de agosto de 2002**. *Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº. 163, 23 ago. 2002. Seção 1, p. 2 - 9. ISSN 1676-2339.

BRASIL. **Decreto Nº 5.813, de 22 de junho de 2006**. *Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº. 119, 23 jun. 2006. Seção 1, p. 2 - 4. ISSN 1677-7042.

BRASIL. **Decreto Nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007**. *Regulamenta a Lei Nº 10.831 – Dispõe sobre os Produtos Orgânicos*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº. 249, 28 dez. 2007. Seção 1, p. 2 - 8. ISSN 1677-7042.

BRASIL. **Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012**. *Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº. 162, 21 ago. 2012. Seção 1, p. 5 - 6. ISSN 1677-7042.

BRASIL. **Lei Nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003**. *Lei da Agricultura Orgânica*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 250, 24 dez. 2003. Seção 1, p. 8-9. ISSN 1677-7042.

BRASIL. **Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. *Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 141 25 jul. 2006. Seção 1, p. 1- 1. ISSN 1677-7042.

BRASIL. **Lei Nº 7.802, de 11 de julho de 1989.** *Lei dos Agrotóxicos.* Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. ? 12 jul. 1989. Seção 1, p. ?- ?. ISSN 1677-7042.

BRASIL. **Lei Nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.** *Lei de Política Agrícola.* Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 13, 18 jan. 1991. Seção 1, p. 1330-1335.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Plano setorial de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas para a consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura: plano ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono)** / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Desenvolvimento Agrário, coordenação da Casa Civil da Presidência da República. – Brasília: MAPA/ACS, 2012.173 p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Programa Nacional De Plantas Medicinais E Fitoterápicos.** Brasília. 2007.

BRASIL. MINISTÉRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E MINISTÉRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Instrução Normativa Conjunta Nº 17, de 28 de maio de 2009.** *Normas técnicas para a obtenção de produtos orgânicos oriundos do Extrativismo sustentável orgânico.*

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Plano Nacional De Promoção Das Cadeias De Produtos Da Sociobiodiversidade.** Brasília. 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA. **BRASIL AGROECOLÓGICO. Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO (2013 – 2015).** Brasília – DF. MDS; CIAPO, 2013. 96 p. ISBN: 978-85-60548-99-6. Disponível em:

http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_img_19/BrasilAgroecologico_Baixar.pdf Acesso em: 26 jul. 2019.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA. **BRASIL AGROECOLÓGICO. Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO (2016 – 2019).** Brasília – DF. MDS; CIAPO, 2016. 89 p. Disponível em: http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/ceazinepdf/PLANAPO_2016_2019.pdf Acesso em: 26 jul. 2019.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA. **Cadernos da Agricultura Familiar, Volume 1 – PRONAF AGROECOLOGIA.** Brasília – DF. 2016. ISSN 2448-2404. Disponível em: http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/anexos/Caderno%201%20Pronaf%20Agroecologia%20web_1.pdf Acesso em: 26 jul. 2019.

BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – IBGE. **Censo Agropecuário – 2006: Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação.** Rio de Janeiro. 2006. Censo agropec., Rio de Janeiro, p.1-777, 2006 IBGE ISSN 0103-6157.

BRASIL. Página Técnica e Institucional. **Agroecologia** www.agroecologia.gov.br Último Acesso em 26 jul. 2019.

CATI. **Manual Técnico: Boas Práticas em Conservação do Solo e da Água.** Portaria CATI nº 8. 28 de março de 2011. São Paulo. ISSN 2236 – 028X.

CI-ORGÂNICOS – CENTRO DE INTELIGÊNCIA DE ORGÂNICOS. Site Oficial. Disponível em: <https://ciorganicos.com.br/> Último acesso em: 29 jul. 2019.

CONAB. **Execução do PAA MS,** BRASIL. Disponível em: <<https://www.conab.gov.br/agricultura-familiar/execucao-do-paa>>, Último Acesso em: 24 jul. 2019.

CONAB. Página institucional. Disponível em: <<http://www.conab.gov.br>>, Último Acesso em: 24 jul. 2019.

CONAB. **Preços Praticados no PAA – Programa de Aquisição de Alimentos,** BRASIL. Disponível em: <<http://consultaweb.conab.gov.br/consultas/consultaprecopaa.do?method=abrirConsulta>>, Último Acesso em: 24 jul. 2019.

CONSELHO DE INFORMAÇÕES SOBRE BIOTECNOLOGIA – CIB. **Boas Práticas Agronômicas: MIP X MRI: Entenda o Significado Dessas Siglas.** <https://boaspraticasagronomicas.com.br/noticias/mip-x-mri-entenda-o-significado-dessas-siglas/>, Último Acesso em 25 jul. 2019.

EMBRAPA CPAO. **Documento-Síntese da 1ª Oficina de Concertação em Agroecologia do Estado do Mato Grosso do Sul.** Dourados – MS. Embrapa Agropecuária Oeste.

FEIDEN, A.; ALMEIDA, D.L.; VITOI, V. E ASSIS, R.L. **Processo de conversão de sistemas de produção convencionais para sistemas de produção orgânicos.** Brasília. Cadernos de Ciência & Tecnologia. V. 19, n.2, p- 179-204, mai/ago, 2002.

Glória de Dourados – MS. **Decreto nº. 18/2019 de 27 de março de 2019.** *Cria o Parque Natural Municipal de Glória de Dourados do Município de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências.* Diário Oficial de Glória de Dourados – DOEGD, Nº. 0291. Pág. 5 – 6. de 28 de março de 2019. Glória de Dourados – MS.

Glória de Dourados – MS. **Termo de Compromisso de Gestão Compartilhada PMGD Nº 001/2017.** *Termo de Compromisso de Gestão Compartilhada entre o Município de Glória de Dourados e a APOMS – Associação dos Produtores Orgânicos do Estado de Mato Grosso do Sul para a Gestão Compartilhada do Centro de Formação e Apoio Tecnológico Para a Agricultura Familiar de Glória de Dourados - CETAF.* Glória de Dourados – MS. 12 de dezembro de 2017. PMGD.

LIMA, M.B. DE; BATISTA, J. L.; BRITO, C. H. E **Diagnostico da Produção Agroecológica do Município de Areia – PB.** Engenharia Ambiental - Espírito Santo do Pinhal, v. 6, n. 2, p. 251-263, mai/ago 2009 (08/06/2009).

MAPA. ANATER. Site oficial. Disponível em: <http://www.anater.org/>. Último acesso em: 29 de jul. 2019.

MAPA. **Plano Plurianual (PPA) 2016 – 2019**, BRASIL. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/ppa/plano-plurianual-ppa-2016-2019>, Último Acesso em: 25 jul. 2019.

MAPA. **SigOrg - Modulo Público - Sistema de Informações Gerenciais da Produção Orgânica**, BRASIL. Disponível em: <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SIGORG-PUB.html> Último Acesso em: 25 jul. 2019.

MAPA. Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no estado do Mato Grosso do Sul. **Tabela de ComparativosentrePlanoPlurianualdoMAPA2016-19ePRÓ-ORGÂNICO-MS.** Campo Grande. 2019. SFA-MS/DPDAG-MS. Disponível em: https://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_download_anexo&acao_origem=procedimento_visualizar&id_anexo=4197746&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110002651&infra_hash=effed7c9dfa5d16485209e3efa68fc64d5bca46d50b3ac0c91287dec11a36d10 Último acesso em: 29 jul. 2019.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- MAPA. Sustentabilidade. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade> Último acesso em: 29 de jul. 2019. MDA. ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural. Site. Disponível em: <http://ater.mda.gov.br/> Último acesso em: 29 jul. 2019.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. **Caderno do Plano de Manejo Orgânico.** Brasília – DF. Março de 2011. MAPA/ACS – BINAGRI (Biblioteca Nacional de Agricultura).

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. **PLANTAS MEDICINAIS: Orientações Gerais Para o Cultivo I.** Brasília – DF. BINAGRI (Biblioteca Nacional de Agricultura). 2006.

MS. **Decreto nº 12.550, de 9 de maio de 2008.** *Dispõe sobre a Taxa de Transporte e Movimentação de Produtos e Subprodutos Florestais (TMF), instituída pelo art. 11 da Lei nº 3.480, de 20 de dezembro de 2007.* Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/fd8600de8a55c7fc04256b210079ce25/93168a03ab8530e5042574470046c841?OpenDocument> Último acesso em: 26 jul. 2019.

MS. **Decreto Nº 7.808, de 25 de maio de 1994.** *Regulamenta a Lei nº 1.458, de 14 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a reposição florestal no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.* Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/1b758e65922af3e904256b220050342a/1fdef493ccfe06aa04256e2d006987bf?OpenDocument> Último acesso

em: 26 jul. 2019.

MS. **Lei nº 3.480, de 20 de dezembro de 2007.** *Institui os Cadastros Técnico-Ambiental Estadual, cria a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Estadual (TFAE) e a Taxa de Transporte e Movimentação de Produtos e Subprodutos Florestais (TMF), inclui dispositivos ao Anexo único da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.* Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/1b758e65922af3e904256b220050342a/b6aa34c634c3509f042573b80063b4b3?OpenDocument> Último acesso em: 26 jul. 2019.

MS. **Lei nº 4.072, de 17 de agosto de 2011.** *Cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN/MS), e dá outras providências.* Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/1b758e65922af3e904256b220050342a/bc8c32777376402f042578f0004082c0?OpenDocument> Último acesso em: 26 de julho de 2019.

MS. **Lei Nº 4.163, de 2 de janeiro de 2012.** *Disciplina, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a exploração de florestas e demais formas de vegetação nativa, a utilização de matéria prima florestal, a obrigação da reposição florestal e altera dispositivo da Lei nº 3.480, de 20 de dezembro de 2007.* Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/448b683bce4ca84704256c0b00651e9d/a45f013b3ae076570425797a004685b0?OpenDocument> Último acesso em 26 jul. 2019.

MS. **Lei Nº. 4.555, de 15 de julho de 2014.** *Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC, no âmbito do Território do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.* Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, Campo Grande – MS, n. 8.716, 16 jul. 2014. p. 1 – 6. Disponível em: <http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/PaginaDocumento/41841/?Pagina=1> Último acesso em 26 jul. 2019.

MS. **Lei Nº. 5.235, de 16 de julho de 2018.** *Dispõe sobre a Política Estadual de Preservação dos Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PESA);* Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, Campo Grande – MS, n. 9.698, 17 jul. 2018. p. 7 – 10. Disponível em: <http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/PaginaDocumento/45261/?Pagina=7> Último acesso em 26 jul. 2019.

MS. **Lei Nº. 5.287, de 13 de dezembro de 2018.** *ProEEA/MS – Programa Estadual de Educação Ambiental;* Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, Campo Grande – MS, n. 9.801, 14 dez. 2018.

MS. **Resolução SEMAC Nº 21, de 28 de novembro de 2007.** *Cria o Cadastro Eletrônico de Pessoas Físicas e Jurídicas que Desempenham Atividade Florestal e dá outras providências.* Disponível em: <http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/PaginaDocumento/39663/?Pagina=11> Último acesso em: 26 de julho de 2019.

NEVES, M.C.P. e NEVES, J.F. **Agricultura Orgânica e Produção Integrada: Diferenças e Semelhanças.** Seropédica: Embrapa Agrobiologia, 2007. 20 p. (Documentos / Embrapa Agrobiologia, ISSN 1517- 8498; 237)

SEBRAE- SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Perfil de Mercados – ORGÂNICOS. Estudos de Inteligência de Mercado.** Informe SEBRAE. Brasília. dez. 2010.

SEBRAE. **PAIS – Produção Agroecológica Integrada e Sustentável. (Cartilha Passo a Passo). Mais Alimentos, Trabalho e Renda no Campo. "Saiba Como Produzir Alimentos Saudáveis e Preservar o Meio Ambiente."** 3ª Edição. Brasília. 2009. Sebrae. ISBN: 978-85-7333-559-0.

UFRGS – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural no Brasil. (Série Estudos Rurais)** Porto Alegre. Editora da UFRGS. 2015. 624 p. ISBN 978-85-386-0262-0.

VILELA, G.F.. [et al.]. **Agricultura orgânica no Brasil: um estudo sobre o Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos.** Campinas: Embrapa Territorial, 2019. 20 p.: il. ; (Documentos / Embrapa Territorial, ISSN 0103-7811; 127) Disponível em: <<http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/197399/1/5058.pdf>>. Acesso em: 24 jul. 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do Contrato N° 0039/2020/SEJUSP****N° Cadastral: 13451****Processo:** 31/200.169/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS e MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP**Objeto:** Objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliário em geral, por meio de registro preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da DP de Cassilândia.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341310004, Natureza de Despesa nº 449052, Item da Despesa nº 5242, Fonte de Recursos nº: 02400000000, Nota de Empenho inicial nº 2020NE001077, datada de 16 de abril de 2020.**Valor:** O valor global deste contrato é de **R\$ 13.030,24 (treze mil e trinta reais e vinte e quatro centavos)**.**Amparo Legal:** LEI FEDERAL 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 24/04/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FLORISVAL SALLES JUNIOR**Extrato do Contrato N° 0049/2020/SEJUSP****N° Cadastral: 13450****Processo:** 31/200.171/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS e MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP**Objeto:** Objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliário em geral, por meio de registro preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da Polícia Civil/MS.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 06122001341310004, Natureza de Despesa nº 449052, Item da Despesa nº 5242, Fonte de Recursos nº: 02400000000, Nota de Empenho inicial nº 2020NE001079, datada de 16 de abril de 2020.**Valor:** O valor global deste contrato é de **R\$ 16.093,20 (dezesseis mil, noventa e três reais e vinte centavos)**.**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 24/04/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FLORISVAL SALLES JUNIOR**Extrato do Contrato N° 0050/2020/SEJUSP****N° Cadastral: 13449****Processo:** 31/200.171/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS e FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliário em geral, por meio de registro preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da Polícia Civil/MS.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 06122001341310004, Natureza de Despesa nº 449052, Item da Despesa nº 5242, Fonte de Recursos nº: 02400000000, Nota de Empenho inicial nº 2020NE001078, datada de 16 de abril de 2020.**Valor:** O valor global deste contrato é de **R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)**.**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 24/04/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FLAVIO HENRIQUE SEVERO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0006/2018/AEM-MS **Nº Cadastral: 10240**
Processo: 7101100274/2017
Partes: Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e Anemus Engenharia e Consultoria Ltda - EPP
Objeto: Constitui do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual
Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues
Amparo Legal: O presente encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 atualizada.
Do Prazo: Por este termo fica estabelecido a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 11/06/2020 a 10/06/2021, com fundamento no art. 57 a Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 11/06/2020
Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Gicelle Taques Calmon

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0015/2017/AGEHAB **Nº Cadastral: 8419**
Processo: 57/500.098/2017
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e ÁGUAS GUARIROBA S/A
Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração do item 4.1 da Cláusula Quarta, do Contrato Original, prorrogação do prazo de vigência, bem como acréscimo à Cláusula Décima Sexta, com a nova denominação abaixo estabelecida e acréscimo das Subcláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta, Sétima, Oitava e Nona, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 57/500.098/2017, bem como autorização da Diretora-Presidente.
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, e suas alterações
Da vigência: O prazo de vigência do Contrato nº 15/2017 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 14/06/2020 até 13/06/2021.
Data da Assinatura: 10/06/2020
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez, Celso Lino Paschoal Junior e Themis de Oliveira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0224/2018/AGESUL **Nº Cadastral: 10685**
Processo: 57/100.290/2018
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.
Objeto: Fica acrescida ao valor do referido contrato a importância de R\$ 6.412.278,33 (seis milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)
Ordenador de Despesas: André Simões
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 16/06/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ABEL TERRUGGI LEOPOLDINO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0250/2018/AGESUL **Nº Cadastral: 11280**
Processo: 57/101.469/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ND2 ENGENHARIA EIRELLI - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 250/2018, cujo objeto consiste na ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Itaporã/MS - TC/PAC 159/2012 - PAC 2/FUNASA.
Ordenador de Despesas: André Simões
Amparo Legal: Art. 57, §1º, incisos I e VI, da Lei Federal nº 8.666/1993
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 190 (cento e noventa) dias, contados de 25/06/2020 a 31/12/2020.
Data da Assinatura: 08/06/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO e NELSON FONTOURA CORRÊA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 064/2018
PROCESSO 71/600.075/2018

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Rio Verde, CNPJ nº 03.354.560/0001-32.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo, prorrogar por mais 02 anos a Cessão de um resfriador de leite de mil litros. - patrimônio 7465.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007; Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Data da Assinatura:	16/06/2020
Assinam:	André Nogueira Borges - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Mario Alberto Kruger - CPF nº. 105.905.010.20, pela prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2020
PROCESSO 71/600.719/2020

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o município de Japorã, CNPJ nº 15.905.342/0001.28;
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo, prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2020 até 21/06/2022
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 93.872 de 23/12/1986 e suas alterações; Decreto Estadual n.º 11.261 de 16/06/2003 e suas alterações
Data da Assinatura:	19/06/2020
Assinam:	André Nogueira Borges - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Paulo Cesar Franjotti - CPF nº. 559.923.741-91, pelo município de Japorã.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº166/2019
PROCESSO 71/601.763/2019

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.155.934/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Tacuru, CNPJ nº 03.888.989/0001-00.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de uso dois (02) tratores (patrimônio: 17.688/17.687; 02 Grades Aradoras patrimônio 17.455/17.454; 02 Carreta Agrícola patrimônio 17.437/17.438).
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 11.261/2003; Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Vigência:	16/06/2020 a 16/06/2022
Data da Assinatura:	16/06/2020
Assinam:	André Nogueira Borges - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Carlos Alberto Pelegrini - CPF nº. 558.631.241-72 pelo Município.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0001/2015/AGRAER

Nº Cadastral: 4747

Processo:

21/501264/2014

Partes:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e OSVALDO TEIXEIRA

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco) o valor mensal do contrato, com fundamento no art. 2º, inciso V, do Decreto Estadual n. 15.414/2020.

Ordenador de Despesas:

Fernando Luiz Nascimento

Valor:

O valor mensal atual do contrato é de R\$ 1.200,00, com a redução prevista na cláusula terceira o valor mensal passará a ser R\$ 900,00.

Amparo Legal:

Lei Federal 8.666/93 e decreto estadual 15.414/2020

Do Prazo:

Fica mantido o prazo de vigência do contrato estabelecido na cláusula segunda do contrato n.001/2015.

Esta redução vigorará conforme estabelecido no Art. 6º do decreto 15.414

Data da Assinatura:

20/05/2020

Assinam:

Fernando Luiz Nascimento, Osvaldo Teixeira e Tâmara Florentino Silva

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 153 DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2421
2. Nº do registro MAPA: 05720
3. Requerente: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: JAGUARULTRA-S
5. Ingrediente ativo: EQUIVALENTE ÁCIDO DE 2,4-D; AMINOPIRALIDE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 154 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2437
2. Nº do registro MAPA: 04720
3. Requerente: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: DISPARORULTRA-S
5. Ingrediente ativo: EQUIVALENTE ÁCIDO DE 2,4-D; AMINOPIRALIDE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N.55, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701264/2020, deste Departamento, e o que

dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **CONTATO VISTORIA AUTOMOTIVA BRASILÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.534.616/0001-12, com endereço na Rua Laurinda Soares, n. 1.228, Bairro Jardim Vale Verde, Brasilândia (MS), CEP n. 79.670-000**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 56, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701154/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **DEKALK VISTORIAS LTDA ME, CNPJ nº. 22.216.017/0001-13, com endereço na Av. Presidente Ernesto Geisel, n. 6.459, Bairro Cabreúva, CEP n. 79.008-410, Campo Grande (MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 58, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701265/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **M. PUERTAS M. NETO VISTORIAS ME, inscrita no CNPJ nº. 20.720.106/0001-77, com endereço na Av. Amélia Fukuda, n. 1.450, Bairro Centro, Naviraí (MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 59, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

"Credencia Empresa de Reciclagem de Veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701835/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 066, de 13 de Janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **ECO NACIONAL COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS EIRELI, CNPJ n. 37.110.337/0001-61, inscrição estadual n. 10.995.637-3 (GO), com endereço da Rua Paços Ferreira, S/N, Quadra APM 02, Lote 0, Jardim Ferreira, CEP n. 79.345-000, Abadia de Goiás (GO)**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 60, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

"Credencia Empresa de Desmontagem de Veículos e Comercialização das Respectivas Partes e Peças e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700717/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 052, de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO, CNPJ Nº. 29.116.041/0001-20, inscrição estadual nº. 28.426.651-5, situada na Rua Dario Anhaia Filho, nº. 1.688, Bairro Parque do Lageado, CEP nº. 79.075-060, Campo Grande (MS)**, para realização da atividade de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014, e Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 13324/2020/DETRAN**Nº Cadastral: 13324**

Processo: 31/700.277/2020
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a reprogramação de itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 31/700.277/2020, que consistem em Planilha de Reprogramação de Valores (fls. 498/499) e Justificativa Técnica da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura (fls. 496/497), que passam a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição.
1.2 A celebração deste termo decorre da necessidade de adequação do ajuste inicial através da supressão e do acréscimo de itens, imprescindível para melhor atender à finalidade do objeto contratado.
2. O presente termo aditivo corresponde à supressão da importância de R\$ 7.914,84 (sete mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) equivalente a

aproximadamente 2,46% do valor inicial e ao acréscimo de R\$ 79.909,39 (setenta e nove mil, novecentos e nove reais e trinta e nove centavos) equivalente a aproximadamente 24,93% do valor inicial, passando o valor global final da obra de R\$ 320.478,12 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos) para R\$ 392.472,67 (trezentos e noventa e dois mil reais, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Junior
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903921 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS
Amparo Legal: Art. 65, I, "b", §1º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 05/06/2020
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Danilo Senatore Fedrizzi

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS

LEILOEIRA OFICIAL APARECIDA MARIA FIXER (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/PEUGEOT 206 SELECTION	CYO1214	8AD2C7LZ91W056572	IGOR LOPES RUFINO
GM/KADETT SL	GNM0856	9BGKT08ZMLC305473	ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	DXM6339	9C6KE092070098290	MAICON HENRIQUE RODRIGUES
YAMAHA/YBR 125K	JQG2160	9C6KE092060028098	AGNALDO PEREIRA SANTOS

Campo Grande/MS, 19 de Junho de 2020

Arioldo Centurião Junior

Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS

LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNADELLI (Conforme Portaria "N" nº 42 / 2019 / DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
-------	-------	--------	------

YAMAHA/FAZER YS250	HTP4707	9C6KG0270A0007192	WESLEY CAMBIAGHI ALVES
HONDA/CG 125 FAN	HSU8462	9C2JC30707R166491	DIEGO NUNES DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL8317	9C2KC08208R071690	ANA PAULA ACOSTA MARILIA
HONDA/C100 BIZ ES	HRW2817	9C2HA0710YR202088	LUCIENE DOS SANTOS PEREIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSK9804	9C6KE044040069224	GIOVANI LOPES DA MOTTA
YAMAHA/YBR 125K	HSK9804	9C6KE044040069224	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW7555	9C2JC30103R017235	PAULO ANTONIO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ2520	9C2JC30103R242317	SHELDON LEITE CHAVES
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3203	9C2JC250TTR073093	ROMARIO AUGUSTO DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	HST4063	9C6KE044030014359	SANDRO MODESTO RODRIGUES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HS8815	9C2MC35008R025544	ROSENI DE OLIVEIRA PEREIRA
HONDA/BIZ 125 ES	DYT2669	9C2JA04207R073994	ANIZIO FERREIRA DE ASSIS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HRK9108	9C2KC08204R015536	GILMAR BATISTA DE ANDRADE
HONDA/CG 150 TITAN ESD	KAG6698	9C2KC08204R035189	CLAUDIA GREGORIO PEREIRA FALCAO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTU1509	9C6KE1210A0042087	ZENIR DE BARROS DA SILVA
VW/GOL 1.6 POWER	HCQ0407	9BWCB05X05P143368	BANCO DO BRASIL SA
VW/GOL 1.6 POWER	HCQ0407	9BWCB05X05P143368	TANIA MARIA PEREIRA
VW/GOL 1.6 POWER	HCQ0407	9BWCB05X05P143368	WILLY DA SILVA BALTA
HONDA/C100 BIZ	HRT8712	9C2HA0700XR033205	NADIR APARECIDA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT0807	9C2JC250WWR239341	LUIZ FRANCA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	MZS4493	9C2JA04207R046757	BENEDITO PEREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ6889	9C2JC250VVR210716	BRUNO CASTILHO
HONDA/CG 125 FAN	HTB7964	9C2JC30708R541479	MARCIO MOREIRA GOMES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG8463	9C2JC4110BR321191	WALTON ASSUNCAO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH0171	9C2JC41209R101431	BENICIO SANTOS DA SILVA
YAMAHA/TDM 225	HSB9493	9C6KG0010Y0004379	FERNANDO GARCIA DE O.PAES
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0801	9C2JC2500XR191098	CLAUDEMIR MARTINS OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW6435	9C2JC3020YR028792	BANCO DO BRASIL SA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW6435	9C2JC3020YR028792	MARACY DIAS DE ARAUJO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO7051	9C2KC1670CR471799	ADEMIR DE OMEDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRI0621	9C6KE1510B0017332	DAVI RODRIGUES PORTELA

Campo Grande/MS, 19 de Junho de 2020

Arioldo Centurião Junior

Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU/MS

LEILOEIRA OFICIAL CIBELE RIGOLIN PEREIRA DE FIGUEIREDO (Conforme Port. "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FAZER YS250	HSU6457	9C6KG017070040987	DANIEL RUIZ
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN5157	9C2KC08205R057715	DORIVAL MACHADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTU8196	9C6KE1510B0010332	FELICIANO RIBAS TRINDADE
HONDA/CG 125 FAN ES	HTL6230	9C2JC41209R056188	BANCO HONDA SA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTL6230	9C2JC41209R056188	BRUNO R. DE M. DOS SANTOS MACHADO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR2903	9C2KC1550AR103545	AGRIPINA SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR2903	9C2KC1550AR103545	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW4688	9C2JC30102R219706	MARCO AURELIO CANTO BRITES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN4727	9C2KC08105R146863	TIAGO SALINA DE FREITAS
HONDA/BIZ 125 ES	HTF1873	9C2JC42209R030506	ANA PAULA P ANTUNES

HONDA/CG 125 FAN KS	HTH5231	9C2JC41109R067391	ELIANE TORRES BOGUE DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	ACC6563	9C2JC1801MR212844	ANILTON SOARES ROCHA
TRAXX/JL50Q-9	OOT0851	951AXKBE3FB006218	EULANA MARTINEZ VALHIENTES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSO5423	9C2MC35006R035665	VALDECIR JOSE FERREIRA
HONDA/C100 BIZ ES	JZS2026	9C2HA07104R049276	SILVANA TIBERIO
GM/CELTA 2P LIFE	NHE7555	9BGRZ08908G121114	MERCEDES ASSUNCAO GILL
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN4110	9C2KC08105R144914	THAIS RAMIRES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTC4193	9C2KC08208R078248	ADRIANO APOLONIO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTC4193	9C2KC08208R078248	ADRIANO APOLONIO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTC4193	9C2KC08208R078248	PANAMERICANO ARREND MERCANTIL S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRO2175	9C6KE1510B0022047	ROGER DE ALMEIDA BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN5323	9C2KC08105R151682	LUCAS VILHALBA MORAIS
YAMAHA/YBR 125ED	HRK4451	9C6KE026020001625	RAPHAEL BRAGA DE SOUZA
HONDA/CG 150 SPORT	DND1398	9C2KC08605R003804	EDINALDO CUSTODIO DE SOUZA
HONDA/CB 300R	HTU8405	9C2NC4310AR097372	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CB 300R	HTU8405	9C2NC4310AR097372	JOAO BATISTA DE LUCENA JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN	MCV7033	9C2JC30705R026955	SILVANO DA SILVA DUARTE
VW/GOL SPECIAL	HRP7680	9BWZZZ377YP019830	GUSTAVO MANFRE DO NASCIMENTO
VW/GOL 1.0	HTV4861	9BWAA05UXBT033057	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
VW/GOL 1.0	HTV4861	9BWAA05UXBT033057	EDISON HENRIQUE DA SILVA
FIAT/PALIO EX	HRP2370	9BD178096W0712630	INGRID FERNANDES FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB8106	9C2KC08208R043775	HUGO SANTOS PEREIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HSO2035	9C2JA04106R002782	AGNALDO SANTOS ROCHA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL0437	9C2KC08204R028510	TEODORO ELOY BRITO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5693	9C2JC250XWR091844	IZAIAS ALVES DO NASCIMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO0741	9C2KC1670BR622952	MATEUS MARQUES LOUREIRO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ2131	9C2JC250WVR021393	ZOZIMO ANTONIO DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSF3080	9C2MC35005R019354	MAX WILLIAM CRUZ ROCHA
HONDA/CG 125 FAN	HSV9818	9C2JC30708R013230	IZAIAS GOMES GONDIM
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QAL7270	9C6RE2120J0015501	ALEXSANDER SANCHEZ DUO
KASINSKI/SETA 125	HTK2953	93FST12578M002108	ANALU BARBOSA AMBROSIO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW2638	9C2JC30102R185133	JULEIDE TEREZINHA FERREIRA FORTES
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	HSZ3640	94J2XECD77M019897	ELENICE APARECIDA DE SOUZA LAURIANO
KASINSKI/MIRAGE 150 50	HTU4101	93FMRCCHABM003388	BRUNO DANTAS VERAO
HONDA/CBX 250 TWISTER	DNH3595	9C2MC35005R032926	FAGNER DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 19 de Junho de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 007/2011, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 17.06.2020. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 027/2020 - CELEBRADO ENTRE A ECO SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação nº 35/2020/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO SUL" localizado em Chapadão do Sul/MS, com atualmente 70 lotes, objeto da matrícula de nº 9365 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 05.06.2020. PROCESSO Nº 386/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Matheus Cássio Greggio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2020 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BDV TRADING COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de 42.030 kg de Hipoclorito de Cálcio, para utilização, como agente desinfetante, nos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul. VALOR: R\$ 465.692,40. RECURSOS: Próprios. Conta: 4202. PRAZO: Vigência de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 247/2020/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra.

Bruna Damasceno Veggi.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – CONTRATO Nº 043/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência por mais 03 meses. PROCESSO Nº 209/2019/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.05.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Mario Rolando Ramacciotti.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 148/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência por mais 07 meses. PROCESSO Nº 359/2019-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.05.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Juarez Carnaíba.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 002/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NATIVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato sendo de 120 dias para vigência e 40 dias para execução. PROCESSO Nº 993/2019/GEMAM/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 15.05.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Nivaldo Inácio Campos Junior.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL, FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA E O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Jardim do Cerrado e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário à Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 12.05.2020. PROCESSO Nº 700/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: DOADOR: Sr. Thiago Holanda Nantes. DONATÁRIO: Sr. Sebastião Donizete Barraco. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT/SEBRAE Nº 02/2020 – ALI - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – **CNPq** e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Mato Grosso do Sul – **SEBRAE/MS**, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul – **FUNDECT**, tornam público o resultado dos candidatos que solicitaram recurso administrativo da respectiva Chamada.

RECURSO ADMINISTRATIVO:

CANDIDATO	Edislaine Matias Dias
CPF	045.257.881-78
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA	Coxim
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	Costa Rica
SITUAÇÃO	NÃO ENQUADRADO
RECURSO	DEFERIDO
CANDIDATO	Johnny Mike Rodrigues Galvão
CPF	034.825.671-07
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA	Bonito
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	Jardim
SITUAÇÃO	NÃO ENQUADRADO
RECURSO	DEFERIDO
CANDIDATO	José Limirio Ricardo de Sousa
CPF	019.779.712-10
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA	Dourados
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	Dourados
SITUAÇÃO	NÃO ENQUADRADO
RECURSO	DEFERIDO
CANDIDATO	Marcus Vinicius Santos Ito
CPF	034.733.441-50
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA	Campo Grande
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	Campo Grande
SITUAÇÃO	NÃO ENQUADRADO
RECURSO	DEFERIDO
CANDIDATO	Sidilene Amorim Rocha
CPF	684.634.482-91
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA	Campo Grande

MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	Costa Rica
SITUAÇÃO	NÃO ENQUADRADO
RECURSO	INDEFERIDO

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2020.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DIRETOR PRESIDENTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS-FUNDECT
RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.198 DO DIA 18 DE JUNHO DE 2020, PAG 35, REFERENTE AO DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS NA RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS. ONDE SE LÊ: MÊS DE MARÇO/2020. LEIA-SE: MÊS DE ABRIL/2020.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0038/2019/FUNSAU **Nº Cadastral: 12618**
Processo: 27/101.183/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 038/FUNSAU/2.019, firmado entre as partes em 1º de novembro de 2.019, por um período de 06 (seis) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira e em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.
Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 038/FUNSAU/2.019, até 31 de outubro de 2.020.
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
 Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. **20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n., Fonte n. **0240000000**.
Amparo Legal: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93
Data da Assinatura: 30/04/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo e Pedro Luiz Pereira Ferreira

AVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, torna público a **Pesquisa de Imóvel**, na forma das disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para interessados na **LOCAÇÃO** de imóvel, que será destinado à instalação do Almoxarifado do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado em Campo Grande-MS, cuja atividade é o armazenamento de materiais utilizados pela instituição. As características predominantes (desejáveis) do Imóvel para execução das atividades está disponível por meio do sítio eletrônico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, através do endereço eletrônico, <https://www.hospitalregional.ms.gov.br/servicos/licitacao/> ou no endereço sito a Av. Engenheiro Lutherio Lopes nº 36, Conjunto Aero Rancho. Os interessados deverão apresentar proposta comercial até o dia 10/07/2020.

Em 16 de junho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital PROPPI/UEMS Nº 15/2020 - UEMS/MPMS Resultado Preliminar

A **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi), em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público o resultado preliminar do processo seletivo para concorrer às bolsas referentes ao **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS:

Resultado:

Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS				
Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Colocação
Fernando Silva Bernardes	148,0	9,5	37,2	1º
Pedro E. M. Justino Ribeiro	113,0	9,0	29,8	2º

Pesquisador Visitante 2 – atuação em Dourados/MS				
Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Colocação
Anderson Secco dos Santos	111,5	9,5	29,9	1º

Pesquisador Visitante 2 – atuação em Campo Grande/MS				
Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Colocação
Leonardo Porto Nazareth	40,0	9,0	15,2	1º

Pesquisador Visitante 3 – atuação em Dourados/MS				
Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Colocação
Daliane Barichello	55,0	9,0	18,2	1º
Francilene Eulanda Barichello	50,0	9,0	17,2	2º

Pesquisador Visitante 3 – atuação em Campo /MS - Graduado em direito				
Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Colocação
Kamila Barbosa Nunes	11,0	9,5	9,8	1º

Pesquisador Visitante 3 – atuação em Campo /MS - Graduado em Engenharia da Computação ou Elétrica				
Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Colocação
Renata R. C. R. Kimpara	16,5	9,0	10,5	1º
João Marcos Soares Anjos	17,0	8,6	10,3	2º

Aluno Bolsista – atuação em Dourados/MS				
Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Colocação
Laura Fernanda da Silva	0	8,5	6,8	1º
Rafael Silva de Paula	0	8,2	6,6	2º
Bruna Alves de Souza	0	8,0	6,4	3º

*C.L.=Currículo Lattes; Ent.= Entrevista; e P.F=Pontuação Final

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Comissão Organizadora do processo seletivo pelo e-mail **conveniompms.uems@uems.br**. Os recursos serão recebidos somente por e-mail de acordo com o cronograma do **Edital PROPPi/UEMS N° 15/2020 - UEMS/MPMS**.

Dourados, 18 de junho de 2020

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

EDITAL Nº 105/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de junho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 105/2020 – PRODHS/UEMS

Local: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

Data: **23 de junho de 2020** Horário: **às 8 horas.**

- EDITAL de Seleção nº. **226/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 98;
- EDITAL de Homologação nº **52/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, página 62.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
FERNANDA ÉVILIN JESUS FORTUNATO LIMA V.P. – 12/07/20 a 31/12/2020	Contábeis	Sistema de Informação/ Dourados	04 h

- EDITAL de Seleção nº. **214/2019** – PRODHS, de 03/10/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 73;
- EDITAL de Homologação nº **43/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.037** de 27/11/19, página 53.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
CARLOS HENRIQUE MIRANDA JORGE Subst. Lídia M. G G Tiago Souza – Aguarda Aposentar – Subst. Hugo Shayer Sabino - Gestor Adm.; V.P. - 23/06/20 a 31/01/2021	Direito	Direito / Paranaíba	20 h

PORTARIA PROAP-UEMS N. 002 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Constitui Comissão para elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada de serviços e obras, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada de serviços e obras, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Mundo Novo.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes /Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Leandro Marciano Marra matrícula: 430503021	Gerente da Unidade Universitária de Mundo Novo	Presidente da Comissão
Jean Sérgio Rosset matrícula: 90414022	Representante da Unidade Universitária de Mundo Novo	Titular
Tatiana Cristina Ebuchi matrícula: 77523022	Representante da Unidade Universitária de Mundo Novo	Titular
Wagner Luiz Manara Matrícula:92502021	Representante da DINFRA	Titular
Vania Pereira Morassutti Benatti matrícula: 121140021	Representante da Pró-reitora de Administração e Planejamento	Suplente

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com apresentação da análise e viabilidade técnica e da real necessidade da contratação dos serviços a serem prestados.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 003 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Constitui Comissão para elaboração de estudo técnico preliminar para compra de materiais permanente e equipamentos necessários, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração de estudo técnico preliminar para compra de materiais permanentes e equipamentos necessários, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Mundo Novo.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes /Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
---------------------------------	----------------	------------------

Leandro Marciano Marra matrícula: 430503021	Gerente da Unidade Universitária de Mundo Novo	Presidente da Comissão
Alexandre Brito dos Santos matrícula 125246022	Representante da Unidade Universitária de Mundo Novo	Titular
Jean Sérgio Rosset matrícula: 90414022	Representante da Unidade Universitária de Mundo Novo	Titular
Lindayane Cardoso Chaves Marra matrícula: 430934021	Representante da Unidade Universitária de Mundo Novo	Titular
Celso Alves de Almeida matrícula: 39209021	Representante da DINFRA Unidade Universitária de Dourados.	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a apresentação da análise da viabilidade técnica e da real necessidade da aquisição dos materiais e equipamentos solicitados.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 004, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Constitui Comissão para elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de compra de materiais de consumo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de compra de materiais de consumo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Mundo Novo.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes /Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Leandro Marciano Marra matrícula: 430503021	Gerente da Unidade Universitária de Mundo Novo	Presidente da Comissão
Alexandre Brito dos Santos matrícula: 125246022	Representante da Unidade Universitária de Mundo Novo	Titular
Jean Sérgio Rosset matrícula: 90414022	Representante da Unidade Universitária de Mundo Novo	Titular
Lindayane Cardoso Chaves Marra matrícula: 430934021	Representante da Unidade Universitária de Mundo Novo	Titular
Ariane Neiva matrícula: 102963022	Supervisora Técnica do Laboratório de Química da Unidade Universitária de Dourados.	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização de análise da viabilidade técnica e da real necessidade da aquisição de compra dos materiais e equipamentos solicitados.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1084/2020

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPES.

Objeto: O presente termo tem como objetivo o intercâmbio e cooperação técnico-científico e cultural entre Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos (PPGDRS) da Unidade Universitária da UEMS em Ponta Porã e o IPES, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização; o intercâmbio e cooperação visam a realização de pesquisa, ensino, extensão, troca de informações, atividades culturais, entre outros, cujo objetivo principal é a promoção de ações para melhoria da qualidade de vida de grupos sociais carentes.

Data de Assinatura: 19 de junho de 2020.

Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS
FABRICIO ANTONIO DEFFACCI – Presidente - IPES

Extrato do Contrato N° 1685/2020/UEMS**N° Cadastral: 13638**

Processo: 29/500936/2019

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

Objeto: O objeto deste Contrato é a aquisição de material de proteção e segurança, e garrafa térmica, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços do PE nº 009/2020 e nas notas de empenho 2020NE000775 e 776, para atender ao convênio nº 981/2019 – UEMS/MPMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281290022 - convênio nº 981/2019/UEMS/MPMS, Natureza da Despesa 33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA; Programa de Trabalho 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281290022 - convênio nº 981/2019/UEMS/MPMS, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Valor: R\$ 3.843,72 (três mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, como preceitua o art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 16/06/2020

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Paulo Cesar Santos Costa

Extrato do Contrato N° 1687/2020/UEMS**N° Cadastral: 13641**

Processo: 29/500581/2019

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de Acervo Bibliográfico, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2020/UEMS, lote 2, e na nota de empenho 2020NE000768, para atender solicitação do Curso de Medicina, Unidade Universitária de Campo Grande.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364206840990003 - Ensino Superior de Graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905218 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS

Valor: R\$ 53.274,00 (cinquenta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, como preceitua o art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 16/06/2020

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Isabel Cristina Franco

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 783, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

*Cancelar, o processo de **CA-LIO n. 71/402808/2019**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.2**, em nome do **NATUREZA SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, no município de Coxim/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido à irregularidades da instrução processual, o processo de **CA-LIO n. 71/402808/2019**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.2**, em nome da **NATUREZA SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, localizado no município de Coxim/MS.

Parágrafo único. O Requerente deverá ser notificado para paralisar imediatamente as atividades até a regularização do licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de junho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 784, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

*Cancelar, a pedido, devido ao desmembramento da área e abertura do novo processo (N. 03213/2019), a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 180/2017**, expedida em 11 de abril de 2017, processo n. **61/401182/2017**, em nome de **AGROPECUÁRIA TRÊS BARRAS**, no município de Santa Rita do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus

correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, devido ao desmembramento da área e abertura do novo processo (N. 03213/2019), a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 180/2017**, expedida em 11 de abril de 2017, processo n. **61/401182/2017**, em nome de **AGROPECUÁRIA TRÊS BARRAS**, no município de Santa Rita do Rio Pardo/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de junho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 788, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

*Cancelar o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL – CA/LIO COD. 2.34.1**, processo n. **2018-055557**, em nome de **NELSON ANTONIO FAVARETTO E OUTROS**, no município de Taquarussu/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL – CA/LIO COD. 2.34.1**, processo n. 2018-055557, em nome de **NELSON ANTONIO FAVARETTO E OUTROS**, devido ao Cadastro de Recursos Hídricos – DURH016345, no município de Taquarussu/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de junho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 001/2018**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, contrato pessoal por tempo determinado nº 001/2018, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: art. 2º, inciso VIII da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, Edital nº 001/2018 – SAD/IMASUL – Programa Qualiágua - Processo Seletivo Simplificado/SAD/IMASUL - Programa Qualiágua.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72

Contratado: SOLANGE MORAES DE PAULA ACUNÃ, CPF 662.204.671-91– Função: ANALISTA DE LABORATÓRIO.

Período: 18 de junho de 2020 a 17 de junho de 2021.

Data de Assinatura: 18/06/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 002/2018

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, contrato pessoal por tempo determinado nº 002/2018, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: art. 2º, inciso VIII da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, Edital nº 001/2018 – SAD/IMASUL – Programa Qualiágua - Processo Seletivo Simplificado/SAD/IMASUL - Programa Qualiágua.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72.

Contratado: NEILA MARIA SANDIM DA COSTA, CPF 559.858.741-68– Função: ANALISTA DE LABORATÓRIO.

Período: 18 de junho de 2020 a 17 de junho de 2021.

Data de Assinatura: 18/06/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 004/2018

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, contrato pessoal por tempo determinado nº 004/2018, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: art. 2º, inciso VIII da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, Edital nº 001/2018 – SAD/IMASUL – Programa Qualiágua - Processo Seletivo Simplificado/SAD/IMASUL - Programa Qualiágua.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72

Contratado: HUGO RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA, CPF 911.319.871-87– Função: ANALISTA DE AMOSTRAGEM.

Período: 13 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2021.

Data de Assinatura: 18/06/2020

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 031 /2020****DE 19 DE JUNHO DE 2020**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ FLÁVIO MENDONÇA**, Prontuário 848400-23, para atuar como Gestor e o Servidor **VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA**, Prontuário 780660-21 para atuar como fiscal do **Convênio nº 003/2020 – PROJETO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, firmado entre a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS, SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas, e demais Juntas Comerciais.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 14/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais decorrentes da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, e tendo em vista os dispositivos constantes dos editais: Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.631, de 09 de abril de 2018, Edital n. 34/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.082, de 29 de janeiro de 2020 e Edital n. 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.053, de 18 de dezembro de 2019; bem como o Ofício n. 1366/GAB/SAD/2020, de 19 de junho de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para efetuar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se no dia 24 de junho de 2020 (quarta-feira), às 07:30 horas, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; pois, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da matrícula o candidato deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou a Permissão para Dirigir Veículo Automotor (PPD) ambas no mínimo de categoria "B";
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço

l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 – Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Da Ativa) - PMMS e CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Militar Estadual da PMMS e CBMMS;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou a Permissão para Dirigir Veículo Automotor (PPD) ambas no mínimo de categoria “B”;

i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da

Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;

ii. Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);

iii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;

iv. Comportamento do militar, se for caso;

v. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;

m) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

n) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);

o) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

p) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos;

s) Possuir na data de encerramento da inscrição, no caso de candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima, para ingresso na carreira de Oficial (QOPM/BM).

3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou a Permissão para Dirigir Veículo Automotor (PPD) ambas no mínimo de categoria “B”;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa/>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
 - i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea “c”, II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii. Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 2.073,8.009).
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das

Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V - Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias **não poderão ser** “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade

moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

Campo Grande - MS, DE 19 de junho de 2020.

MAR
COS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

QUARTA-FEIRA, DIA 24 DE JUNHO DE 2020, 07H30MIN

ORD	INSCRI.	NOME	CARGO	VAGA	PONT.	CLASS.	CONVOCAÇÃO
1	468876	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	OFICIAL PM	AC	77	61º	5ª CHAMADA

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 7/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE (DOEMS n. 9.654/2018) e EDITAL n. 3/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM (DOEMS n. 10.108/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a deliberação acerca da matrícula da candidata relacionada no Anexo Único do EDITAL n. 6/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM (DOEMS n. 10.191/2020) e resolve:

Deferir a matrícula da candidata abaixo relacionada no Curso de Formação de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar:

NOME	Cargo
Laís de Almeida Ricci Xavier	Direito Especialista

Campo Grande-MS, 15 de junho de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.003 de 11 de maio de 2020, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2020.

PROCESSO: 55/001.194/2019.

Lotes	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
16	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	14,00
17		12,00

Lotes Fracassados: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 15.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a Reabertura do lote 25 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2019

PROCESSO: 55/000.756/2019

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **24 de junho de 2020 às 10:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de junho 2020.

Maria Julieta Grance Martines/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE SORTEIO
PROCESSO Nº 27/100.479/2020**

Em cumprimento ao art. 45, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, convocamos os participantes da cotação eletrônica com consulta de nº 0367/2020, para realização de sorteio em sessão pública presencial.

LICITANTES EMPATADAS:

FRUTALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP - VALOR DA PROPOSTA R\$ 134,50

FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI - VALOR DA PROPOSTA R\$ 134,50

A sessão pública para realização do sorteio visando o desempate entre as propostas será realizada dia **24 de junho de 2020, às 14:30 HORAS (horário local)**, na Sala da Reuniões (térreo) da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, situada à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco I, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS.

Para a realização do sorteio será observado o seguinte procedimento:

- Serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, a razão social dos licitantes cujas propostas restaram empatadas;
- Será disponibilizada vista dos papéis a todos os presentes na sessão pública;
- Os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em uma urna;
- O Coordenador de Compra Direta agitará a urna de forma a misturar os papéis, retirando um papel dobrado por vez, realizando sua abertura e divulgando para todos os presentes na sessão pública;
- Para fins de estabelecimento da ordem de classificação do sorteio, será considerada a ordem de retirada dos papéis da urna pelo Coordenador, ou seja, o primeiro papel retirado corresponderá ao primeiro classificado, de modo que o último papel retirado corresponderá ao participante classificado em último lugar (2º colocado);
- A relação da ordem de classificação será disponibilizada em ata a ser assinada por todos os presentes na sessão pública e posteriormente divulgada no Sistema Gestor de Compras e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul/DOEMS.
- Destacamos que o não comparecimento dos participantes não impedirá a realização do sorteio.

Campo Grande/MS, 19 de junho 2020.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXM^a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS

Processo: 29/018.199/2020

Favorecida: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED

Valor: R\$ 84.710,07 (oitenta e quatro mil setecentos e dez reais e sete centavos).

Objeto: Pagamento da anuidade do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o Amparo Legal Artigo 25 "caput" da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, com base no Artigo 26 da Lei 8.666/93, na fonte de recurso 01000000.

Campo Grande/MS, 19 de Junho de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROF^a. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/014621/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF^a. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, conforme abaixo:

Empresa (1): Cleonice Aparecida Valencio, CNPJ N. 32.938.576/0001-90, vencedora dos itens: 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.241,50 (três mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.052,20 (quatro mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos);

Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 1, 4, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.947,90 (três mil e novecentos e qua-

renta e sete reais e noventa centavos);

Empresa (4): JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA, CNPJ N. 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 9, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.288,60 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos);

Empresa (5): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais);

Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.603,00 (seis mil e seiscentos e três reais);

Empresa (7): VBTur Viagens e Turismo Eireli, CNPJ N. 30.521.824/0001-78, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.115,00 (cinco mil e cento e quinze reais).

CAMPO GRANDE/MS, 19 de junho de 2020.

SUELY COELHO DE SOUZA
Presidente da APM
CPF N. 003.367.161-33

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de freezers temperatura -30°C, para enfiletamento a COVID-19, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/001.388/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte de Recurso: 0100

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	78.589.504/0001-86	001	R\$ 51.000,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 19 de junho de 2020

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Manifestações nº 193/2020, LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001– Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.730/2019	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Serviços Postais, Telegráficos e Malotes.	180.000,00

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi **REVOGADA** pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49, da Lei 8666/93 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

CONCORRÊNCIA nº: 067/2018-DLO/AGESUL.

Processo nº: **57/101.569/2018.**

Objeto: Restauração da travessia urbana de Deodápolis, Rodovias: MS-276 e MS-145, com extensão de 4,200 km, no Município de Deodápolis/MS.

Campo Grande – MS, 19 de junho de 2020.

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 040/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 71/600.803/2019

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DO ENTORNO E GUARITA DO CENTRO DE PESQUISA AGROPECUÁRIAS E CAPACITAÇÃO DA AGRAER, CONVÊNIO Nº 732.207/2010 SICONV, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: VETOR TÉCNICA LTDA - ME

Valor Total: R\$ 679.821,10 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 074/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.416/2020

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO AEROPORTO REGIONAL DE BONITO, RODOVIA MS – 178, KM 13 – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BONITO – MS – CONVÊNIO Nº 839.130/2016.

Vencedora: PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 299.124,79 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 076/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.602/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MANOEL FARIAS – ETAPA III, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO - MS.

Vencedora: TRANSMAT SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP

Valor Total: R\$ 367.856,56 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial no 10.199, de 19 de Junho de 2020, página 97.

AVISO DE LEILÃO 202000000263**LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Gustavo Correa Pereira da Silva, nos Municípios de AMAMBAI/MS, ITAPORA/MS, IVINHEMA/MS, NAVIRAI/MS, RIO BRILHANTE/MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Gustavo Corrêa Pereira da Silva – Jucems 026

Endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 25/06/2020 – 10h00

Data de encerramento: 09/07/2020 – 15h00

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 06 a 08 de Julho de 2020 no pátio, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, Jardim Veraneio, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

172 lotes de veículos, sendo 169 motocicletas e 3 Automóveis.

Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal : www.leiloesonlinems.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, Jd. Veraneio, Campo Grande (MS) – 79037-100.

Fone: (67) 3388-0216.

Campo Grande/MS, 18 de Junho de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 551, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes do órgão governamental abaixo relacionado da função de membro do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (Cead/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1 –Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast) Titular: Viviane Maria Gonçalves Suplente: Ubiratan Borges Daniel

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 552, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 14.834, de 14 de setembro de 2017, resolve:

NOMEAR os representantes do órgão governamental abaixo relacionado para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (Cead/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES	
Conselheiras	Em substituição
1 – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)	
Titular: Sabrina Frazeto da Silva	Conselheira: Viviane Maria Gonçalves
Suplente: Viviane Maria Gonçalves	Conselheiro: Ubiratan Borges Daniel

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 554, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no quadro abaixo, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 554, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Nome	Cargo	Símbolo
Adrielle Duarte de Moura	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

Nome	Cargo	Símbolo
Afranio Pissini de Souza Filho	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Agrícola Pedroso da Rosa Filho	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Akemy Albuquerque Higa	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Alessandra Gomes da Silva Nery	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Aline Aparecida Canteiro de Lima	Gestão e Assistência	DCA-11
Arioldo Centurião Junior	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Carlos Eduardo Saffe Rebelo	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Carlos José da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Carmo Name Junior	Gestão e Assistência	DCA-11
Carolina Palhano Barboza	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Debora Carmo dos Santos	Gestão e Assistência	DCA-11
Edriane Linda dos Santos	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Elizangela Moraes do Prates Oliveira	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Ermindo Costa	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Francisca Martino de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Gabriela Piazza Pinto	Gestão e Assistência	DCA-11
Gislaine Vilordo	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Gislayne Vargas Freire	Gestão e Assistência	DCA-11
Helen Alexsandra Araújo	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Henrique Calderoni Araujo	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Ivana Caroline Bernardes	Gestão e Assistência	DCA-11
Jonathan Andrade Dias	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
José de Carvalho Junior	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Jucelene Estival de Oliveira	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Juliana Ferrez Ramiro de Castro	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Karen Kely Alves	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Laiza Machado de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Layla Chicrala da Silva	Gestão e Assistência	DCA-11
Loretta Barbosa Figueiredo	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Lucia Aparecida Pereira Gavilan	Gestão e Assistência	DCA-11
Marcelo Cavalcante Uchoa	Gestão e Assistência	DCA-11
Márcio André Viana Silveira	Gestão e Assistência	DCA-11
Maria Eduarda Avelino Prates	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Marta Bim Alencar	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Milma Fonseca Correa	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Mônica Lourenço Dias Kohatsu	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Monica Mendoza Ferreira	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Newton Gonçalves de Figueiredo	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Nubia de Souza Vaz	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Oscar Haruo Mishima	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Paulo Henrique Marques	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Paulo Roberto Pereira	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Rosilda da Silva Melo	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Sandra Regina Vera Celestino	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Suzana Cristina Velasques Netto	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Suzana de Souza Silva	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Tatiani Lopes Melo	Gestão e Assistência	DCA-11
Tony Luiz Lemos da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Vanderléia da Silva Vitória	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Victor Hugo de Jesus Gutierre	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Wagner Ferreira da Silva	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Wagner Luiz Cabral Pereira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

Nome	Cargo	Símbolo
Wellington Galdino Franco	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Yarin Cibele Leonardo Fialho	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Zildeneis Salviano da Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 399, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LAÍS MICHELS FONSECA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 411, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR JOSÉ EDUARDO PEREIRA SARAIVA, matrícula n. 475398022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 412, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR KARLENE MARTINS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 413, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de

2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
437978024	Ademar Marques Curvo Sobrinho	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5	1º/6/2020
61516023	Ireno de Amorim Malaquias	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5	1º/6/2020
118390022	Patricia Freitas Santiago Nantes	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	22/6/2020

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 414, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Gelio Proença Brum Filho	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5	22/6/2020
Patricia Freitas Santiago Nantes	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5	22/6/2020
José Eduardo Pereira Saraiva	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	1º/7/2020

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 415, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CINTHIA DALCIN BAUR para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 416, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
112479022	Adriana Gomes Sandim	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	29/5/2020
471078021	Paulo Ricardo Rocha Abreu	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	18/5/2020

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 417, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Elizandra Alegre Torres	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Natalia Verrone de Souza	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 147, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR os Procuradores do Estado, abaixo relacionados, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - CJUR/SUCOMP, a contar de 22 de junho de 2020.

Nome	Matrícula
Jéssica Campos Savi	482692021
Natalie Brito Garcia	482696021
Rafael Koehler Sanson	46093021

Campo Grande-MS, 18 junho de 2020

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 148, DE 19 DE JULHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Conceder a Pedro Henrique da Silva Mello, ocupante de Procurador do Estado, matrícula nº 472908021, 3ª Categoria, código 10004, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado Procuradoria de Assuntos Administrativos, 8 (oito) dias de licença paternidade no período de 13.06.2020 a 20.06.2020, com fundamento no artigo 90 da Lei Complementar nº 95, de 26.12.2001. (Protocolo 15/051317/2020).

Campo Grande-MS, 19 de julho de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.659, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ADELAIDE APARECIDA VASQUES MONTEIRO RIOS, matrícula n. 89801021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Jardim, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de maio de 2020 (Processo n. 29/000129/2020 - C.I. N. 60/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	12	vespertino
Língua Portuguesa	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.660, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALEX HAMERSKI, matrícula n. 7298024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira, para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga horária de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 27 de maio de 2020 (Processo n. 29/053328/2019 - C.I. N. 60/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.661, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor APARECIDO DEVANIR FERNANDES, matrícula n. 86431025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Antônio Pereira, para a Escola Estadual Prof.^a Delmira Ramos dos Santos, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de junho de 2020 (Processo n. 29/017803/2020 - C.I. N. 60/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.662, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora BRANCA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula n. 36472021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, para a Escola Estadual Cândido Mariano, ambas localizadas no município de Aquidauana, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de maio de 2020 (Processo n. 29/000887/2020 - C.I. N. 60/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.663, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora BRUNA TACHHOLKE, matrícula n. 48584024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Augusto Krug Netto, localizada no município de Chapadão do Sul, para a Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal - Escola da Aatoria, no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de junho de 2020 (Processo n. 29/020246/2020 - C.I. N. 60/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.664, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CLAUDIA AMORIM REIS DE SOUZA, matrícula n. 121160021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Jan Antonin Bata, localizada no município de Batayporã, para a Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, no município de Nova Andradina, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 20 de maio de 2020 (Processo n. 29/054160/2019 - C.I. N. 60/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.665, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CRISTIANE BARRIOS DOS SANTOS, matrícula n. 11430026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Maria Leite e Rotary Club, ambas localizadas no município de Corumbá, para a Escola Estadual José Antônio Pereira, no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art.

41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de junho de 2020 (Processo n. 29/019603/2020 - C.I. N. 60/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.666, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor DANIEL VENTURA DAMACENO, matrícula n. 40682024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação/CFOR/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/002997/2020 - C.I. N. 60/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.667, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DIANE FERREIRA DE LIMA NERY RAMOS, matrícula n. 82832021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande, no componente curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054090/2019 - C.I. N. 60/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.668, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EDSON DA SILVA, matrícula n. 101034021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Castelo Branco, para a Escola Estadual Dr. Joaquim Murinho, ambas localizadas no município de Bela Vista, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do ensino médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 28 de maio de 2020 (Processo n. 29/054180/2019 - C.I. N. 61/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.669, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ELAINE APARECIDA MACARIO, matrícula n. 104644021, ocupante do cargo de Professor Readaptado Definitivo, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São Francisco, localizada no

município de Campo Grande, para a Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã - CRE-11, localizada no município de Ponta Porã, com carga de 40 horas semanais, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/001411/2020 – C.I. N. 61/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.670, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ELAINE MACEDO FERRO, matrícula n. 89221021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/053830/2019 – C.I. N. 61/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.671, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ELIARDO FAUSTINO RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 46209021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/053963/2019 – C.I. N. 61/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.672, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora EVELYN BERNARDINO MELLO, matrícula n. 31128026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, para a Escola Estadual Prof.ª Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 27 de maio de 2020 (Processo n. 29/004887/2020 – C.I. N. 61/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.673, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor FABIO JUNIOR KOCHANOVSKI, matrícula n. 471252021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, para a Escola Estadual Amando de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga horária de 3 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 27 de maio de 2020 (Processo n. 29/003840/2020 – C.I. N. 61/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.674, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor FELIX MAURO GOMES PATINHO, matrícula n. 62610021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/053832/2019 – C.I. N. 61/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.675, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor GABRIEL BITTAR DOMINGUES, matrícula n. 483560021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, para a Escola Estadual Joaquim Murtinho, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de junho de 2020 (Processo n. 29/022204/2020 – C.I. N. 61/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.676, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JACIRA SANTOS DE ARAUJO, matrícula n. 15618035, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, no município de Jardim, no Componente Curricular de História na etapa do Ensino Fundamental, com carga horária de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de maio de 2020 (Processo n. 29/011687/2020 – C.I. N. 61/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.677, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ CARLOS DE MELO, matrícula n. 71490025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/053962/2019 – C.I. N. 61/CORLOT/SED/2020).
Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	noturno

Escola Estadual São José

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.678, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KELLY DE MELO NOGUEIRA LOUREIRO, matrícula n. 48986025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof.ª Vera Guimarães Loureiro e Dr. Joaquim Murtinho, ambas localizadas no município de Bela Vista, para a Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de junho de 2020 (Processo n. 29/022704/2020 – C.I. N. 61/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.679, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LEANDRA REGINA BENEDITO VANÇAN, matrícula n. 54306021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina – CRE 9, localizada no município de Nova Andradina, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Batayporã, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/051612/2019 – C.I. N. 61/CORLOT/SED/2020).
Escola Estadual Jan Antonin Bata

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	6	matutino

Escola Estadual Braz Sinigaglia

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	10	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.680, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor VENICIO FRANCO BORGES, matrícula n. 124621021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rodrigues Alves, localizada no município de Itaporã, para a Coordenadoria Regional de Educação de Dourados - CRE-5, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 23 de setembro de 2019, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/041302/2019 – C.I. N. 61/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.681, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TATIANE MULATO CALABREZ FREITAS, matrícula n. 11236023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Floriana Lopes, para a Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de junho de 2020 (Processo n. 29/023546/2020 – C.I. N. 61/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.682, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSEMARY ERNESTO GONÇALVES SILVEIRA, matrícula n. 36845023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054040/2019 – C.I. N. 62/CORLOT/SED/2020).
Escola Estadual Hércules Maymone

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	4	matutino

Escola Estadual João Carlos Flores

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.683, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RAFAEL PEREIRA CAVALI, matrícula n. 121218027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, para a Escola Estadual Castro Alves, ambas localizadas no município de Dourados, no

Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de junho de 2020 (Processo n. 29/022985/2020 – C.I. N. 62/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.684, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora QUEILA DOS SANTOS PIMENTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 24749021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/006054/2020 – C.I. N. 62/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Padre Mario Blandino

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	6	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	10	matutino

Escola Estadual Prof.^a Flavina Maria da Silva

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	12	vespertino
Língua Inglesa	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.685, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MIRNA SILVEIRA LESCANO DIEHL, matrícula n. 70986021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054087/2019 – C.I. N. 62/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.686, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS, matrículas n. 42834021 e 42834022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação/CFOR/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/019806/2020 – C.I. N. 62/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.687, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA PEDRA, matrículas n. 74059021 e 74059022, ocupante dos cargos de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 19 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/008166/2020 – C.I. N. 62/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos

Matrículas	C/H	Turno
74059021	20	matutino
74059022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.688, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCINEIA SUMIKO NAKAYAMA DE SOUZA PEREIRA LEITE, matrícula n. 95184021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054013/2019 – C.I. N. 62/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof. Ulisses Serra

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	4	noturno

Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.689, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MARCOS ROBERTO OLIVEIRA ALBRES, matrícula n. 482332021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Antônio Valadares e Antônio Nogueira da Fonseca, ambas localizadas no município de Terenos, para a Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de junho de 2020 (Processo n. 29/051080/2019 – C.I. N. 62/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.690, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ AUGUSTO SERVIN, matrícula n. 130560021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Hércules Maymone, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/053969/2019 – C.I. N. 62/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.691, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor LINDOMAR ALVES FERREIRA, matrícula n. 115245025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054015/2019 – C.I. N. 62/CORLOT/SED/2020).
Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	10	integral

Escola Estadual Lúcia Martins Coelho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	6	integral

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.692, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LILIANE DOS SANTOS DURAES, matrícula n. 471516021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/053840/2019 – C.I. N. 62/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.693, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ALESSANDRO JOSÉ PERASSOLI, matrícula n. 40599021, CARLA RENATA BASSI, matrícula n. 3311027, SORAYA REGINA DE HUNGRIA CRUZ, matrícula n. 16947022 e ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula nº 116680025, sob a presidência do primeiro, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de prestação de serviços técnicos de informática, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 649/SUAOF/SED/2020):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/022667/2020	036/2020	DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/048424/2019
INTERESSADO : TEREZINHA FONSECA DE CARVALHO ARAUJO, matrícula n. 111263021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande.
ASSUNTO : Requer pagamento de horas excedentes.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, por falta de amparo legal (C.I. 187/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.483, de 3 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.189, de 4 de junho de 2020, página 68, que designa o servidor ICARO DE OLIVEIRA BOGAMIL, matrícula n. 25870021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/021544/2020 – C.I. N. 188/CODIF/SED/2020):

ONDE CONSTA:
"...no período de 4 de maio a 2 de junho de 2020..."

PASSE A CONSTAR:
"...no período de 4 a 31 de maio de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.530, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.062, de 3 de janeiro de 2020, página 43, que designa a servidora NADIA CRISTINA MADEIRA FONTES DE OLIVEIRA, matrícula n. 437395021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Vinícius de Moraes, localizada no município de Naviraí, no período de 18 de novembro de 2019 a 16 de março de 2020, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/051199/2019 - C.I. N. 254/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:
"... no período de 18 de novembro de 2019 a 16 de março de 2020..."

PASSE A COSTAR:
"... nos períodos de 18 de novembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019 e de 13 de dezembro de 2019 a 16 de março de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 266, 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras, para desempenhar as funções conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Função de:	A contar de :
27553021	Maria Lucia Ferreira Igi	Chefe do Centro Integrado de Vigilância Toxicológica	5/6/2020
129431021	Belkiss Maria Maciel Kudlavicz	Chefe do Setor de Entrega de Medicamentos e Materiais do NRS de Três Lagoas	3/6/2020

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 260, de 4 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.191, de 8 de junho de 2020, página 77, na parte que designou o servidor Marcelino Malhada Rodrigues, matrícula n. 109233022, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: " ... Inciso V. "

Passa a constar: " ... Inciso IV. "

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 276, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores, a contar de 3 de junho de 2020, para desempenhar as funções conforme especificação no quadro abaixo, com fulcro no art. 5º, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008:

Matrícula	Nome	Função de:	Inciso
66308021	Etelvina Telch	Chefe do Setor de Apoio às Atividades de Controle, Avaliação e Auditoria do NRS de Ponta Porã	V
65357021	Kelma Cristina de Freitas Reis	Chefe do Setor de Entrega de Medicamentos e Materiais do NRS de Paranaíba	V
472329021	Simone Macedo de Freitas	Chefe do Setor de Vigilância em Saúde do do NRS de Paranaíba	V

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 277, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a contar de 5 de junho de 2020, a Resolução "P" SES n. 234, de 26 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.184, de 28 de maio de 2020, à página 90, na parte que designou o servidor Victor Hugo de Jesus Gutierrez, matrícula n. 471147021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Direitos e Vantagens.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 278, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a contar de 5 de junho de 2020, o servidor VICTOR HUGO DE JESUS GUTIERRE, matrícula n. 471147022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Direitos e Vantagens, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 269, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 203/2020 - Processo n. 27/000.587/2020, objetivando a aquisição de veículos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA	Matrícula n. 94290022

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 284, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 118/2020 - Processo n. 27/000.849/2020, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	Matrícula n. 117988025

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 286, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 230/2020 - Processo n. 27/001.316/2020, objetivando a aquisição de kits de extração manual de material genético para diagnóstico molecular do novo Coronavírus, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
MIRIAM TOKESHI MULLER	Matrícula n. 52686024

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 289, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 037/2018-GCONT 9612 - Processo n. 27/002.593/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e software, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
Edilson Gomes de Oliveira	Matrícula n. 58267022

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 155, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em substituição, a pessoa abaixo relacionada, na função de membro titular da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de MS (COEGEMAS/MS):

Titular:	CARMEN MERCADO PEDROZA Município de Ladário
Em substituição à:	Alexandre Ramos de Ohara Município de Ladário

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 171, de 18 de junho de 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Obra Social Sant'ana	65/000.511/2020	<i>Fanyelle de Oliveira Reis</i>	SUAF/SEDHAST	480468021
Associação de Moradores da Coophavila II	65/000.461/2020	<i>Ilda Pinheiro de Almeida</i>	SUAF/SEDHAST	392738021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 172, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como FISCAIS, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Fiscal	Lotação	Matrícula
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	65/000.537/2020	Marcileia da Silva Sandim	SUPDH/SEDHAST	430102021
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL	65/000.528/2020	Leda Pinho de Moura	APLAN/SUAF/SEDHAST	436015023

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS N. 01, DE 29 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2019-2021.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 13 de fevereiro de 2020, realizada no Auditório da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007, e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS.

Delibera:

Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para comporem as Comissões do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), para o mandato de um ano, conforme disposição no quadro, com validade a contar a partir de sua aprovação:

REPRESENTANTES

1 - Comissão de Comunicação:

Presidente: Tânia Regina Comerlatto (Fundação do Turismo de Mato Grosso do Sul – Fundtur)
Relator: Therezinha Teodoro de Paula Jorge (Cidade dos Meninos)
Revisor: Romilda Paracampos Almeida (Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS)
Membro: Bolivar Porto (Fundação do Turismo de Mato Grosso do Sul – Fundtur)

2 - Comissão de Políticas Públicas:

Presidente: Paola Nogueira Lopes (Secretaria de Estado de Educação – SED)
Relator: Angelita Aparecida Ramos Vilela de Oliveira (Associação Escola Clínica Santa Terezinha)
Revisor: Daniela de Cassia Duarte (Movimento Mãe Água)
Membro: Luciene Ferreira da Silva Soares (Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Planejamento).

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2020.

Mônica Barbosa Macedo
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul- Cedca/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 063, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. nº 704, de 16 de junho de 2020.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ANGELA CONCEICAO NOBREGA BORGES, matricula n. 106132023, lotada nesta Secretaria

de Estado, 14 (quatorze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 15 a 28 de junho de 2020, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 19 de junho de 2020.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 064, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSE DIFUSOS E LESADOS - CONFUNLES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a designação dos membros não governamentais que compõem o CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS – CONFUNLES, de 01 de maio de 2020 para 31 de agosto de 2020, para fins de regularização, em razão do Decreto n. 15.391/2020 que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados - CONFUNLES

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 299 de 18 de junho de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, CARLOS ALBERTO FERREIRA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 70720022, da função de **Diretor Adjunto** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **a contar de 01/06/2020** com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 535/2020)**.

Campo Grande, 18 de junho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 300 de 18 de junho de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, RUDSON PEDROSO DE LIMA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 70227021, para desempenhar a função de **Diretor Adjunto** na UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **a contar de 15/06/2020** com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 537/2020)**.

Campo Grande, 18 de junho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 301 de 18 de junho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, MILKER RIBEIRO TRINDADE, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 43408021, da função de **Inspetor de Disciplina** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **a contar de 01/06/2020** com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 534/2020)**.

Campo Grande, 18 de junho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 071/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR JOSIAS CAMPOZANO – matrícula 84167022, do indeferimento do Processo n. 31/300864/2020, que versa sobre Designação para serviço ativo da PMMS. Caso tenha interesse contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR ROBERTO DOS SANTOS – matrícula 38577022, para contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/301534/2019, que versa sobre convocação para o corpo de voluntários da reserva remunerada da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 073/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR MARCIO WILSON SOARES – matrícula 68003021, para contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/301974/2019, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 074/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR JOVINO TOMAZELLI BARBOSA – matrícula 67097021, para contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/302800/2019, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 072/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º TEN QAOPM HAMILTON DE OLIVEIRA – matrícula 47674021, do indeferimento do recurso administrativo disciplinar de portaria nº 046/ATD/CORREG/PMMS/2018 de 01/fev/2018. Caso tenha interesse contactar a DGP-4 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento, favor entrar em contato através do telefone 067-3318-4433 ou e-mail: dp4.inativos@hotmail.com. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o documento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula **87880021**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 075/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM REF ROSALINO ANTUN – matrícula 59417021, do indeferimento do Processo n. 31/300091/2020, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 076/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT PM RR LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA– matrícula 17460021, do indeferimento do Processo n. 31/303579/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 077/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM REF GILSON DE PINHO ALVARES – matrícula 54910021, do indeferimento do Processo n. 31/302725/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 079/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR ERCILIO FARIAS PORANGABA – matrícula 70641021, do indeferimento do Processo n. 31/302125/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 080/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR MIGUEL ALVES RODRIGUES – matrícula 108016021, do indeferimento do Processo n. 31/302726/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 081/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR OLIVAR DOS SANTOS – matrícula 62834021, do indeferimento do Processo n. 31/303675/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 87880021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 104, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI, art. 55 e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, a TC QOBM Carla Rouledo Moretti Leite, matrícula n. 24.832-021, na função de Chefe do Gabinete do Corregedor/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar da

data da publicação.

NOMEAR, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Paulo Cordeiro Ramiro, matrícula n. 128.369-024, na função de Chefe de Cartório da Corregedoria/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Assunto: Tornar sem efeito o Despacho publicado no Diário Oficial n.10.197 de 17/06/2020 na pag.94 e considerar abaixo relacionado;

Lotação: AEM - MS

Situação: Da ativa

Interessado: Gozo de licença-prêmio

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Período	Processo n.
81222021	Ivete da Silva	Agente Metrológico	04/05/2020 a 02/06/2020 03/08/2020 a 02/09/2020	71/100062/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na instrução processual.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2020.

NILTON PINTO RODRIGUES
Diretor Presidente – AEM / MS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.198, de 18 de junho de 2020, página 74

PORTARIA "P" AGEHAB N. 042, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, nas modalidades de **Convite**, **Tomada de Preços** e **Concorrência**, com a seguinte composição:

Matrícula	Nome	Da Comissão
49311023	Nivaldo Belamoglie	Presidente
2184022	Ademir da Silva Nery	Membro e substituto do Presidente
25324021	Durval Candido Almeida	Membro
427336021	Wanilza Gomes Soares Vendas	Substituta do Presidente e demais membros
123160023	Maira Raquel Gonino Barbosa Theotonio	Substituta de membros
63851022	Carlos Eduardo Pinheiro	Substituto de membros

As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 1 (um) ano.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria "P" AGEHAB n. 057, de 24 de junho de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente – AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 387, de 19 de junho de 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL GRUBERT GONZAGA SANT'ANA BATISTA**, matrícula nº. 468344022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/6/2020 a 29/6/2020, durante o impedimento** da titular **LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES**, matrícula nº. 119480022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 388, de 19 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 070/2020/CG-CPA (DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Plácida Aparecida Lopes, matrícula nº 67922022, Procurador(a) de Entidades Públicas; Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a instauração realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 462, de 5 de novembro de 2015, publicada na página 37 do Diário Oficial nº 9.040, de 09/11/2015, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.103/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 19 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 389, de 19 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 070/2020/CG-CPA (DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Plácida Aparecida Lopes, matrícula nº 67922022, Procurador(a) de Entidades Públicas; Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a instauração realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 463, de 5 de novembro de 2015, publicada na página 37 do Diário Oficial nº 9.040, de 09/11/2015, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.104/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 19 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 390, de 19 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 070/2020/CG-CPA (DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Plácida Aparecida Lopes, matrícula nº 67922022, Procurador(a) de Entidades Públicas; Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a instauração realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 362, de 17 de agosto de 2015, publicada na página 49 do Diário Oficial nº 8.989, de 21/08/2015, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.925/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 19 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 391, de 19 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.503/2020; e **DESIGNAR** os servidores Ismael Goncalves Cruz, matrícula nº 40542022, Procurador(a) de Entidades Públicas; Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula nº 98905022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do primeiro(a) apurar os fatos mencionados no processo, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 19 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0773, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARTA ROSMERI ESCHER DE MELO, matrícula n. 43026021, ocupante do Cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretária de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, § 1º e § 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, da Emenda Constitucional Federal n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024212/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0774, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARIA MADALENA DIB MEREB GRECO, matrícula n. 11547021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretária de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 8º da Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 12 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/048553/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0775, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade à servidora IVONE MAROCHIO DOS SANTOS, matrícula n. 11470021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe, E, nível VI, código 60027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35 § 5º e 6º, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/043843/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0776, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade à servidora MARIA LUIZA CARDOSO DINIZ, matrícula n. 23225021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe, D, nível V, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35 § 1º primeira parte e § 6º, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/054595/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0777, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade o servidor JORGE QUEIROZ FILHO, matrícula n. 49948021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe, F, nível VII, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35 § 1º primeira parte e § 6º, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de

29 de março de 2012 e art. 8º da Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 13 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/044262/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Genitora
Interessada: Maria Helena do Nascimento
Processo: 31/000775/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.357/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 289 DE 16 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 463 de 05/09/2019, publicada no Diário Oficial nº 9983 de 10/09/2019, na parte referente ao servidor **MARCEL MARINHO DA SILVA**, matrícula nº 83648021. (Processo nº 31/703368/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 290 DE 16 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matrícula	Nome	Município	Validade
23754021	Gabriella Silva de Almeida	Campo Grande	24/06/2020

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 291 DE 16 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **LINA ISSA ZEINAB**, matrícula nº 123592022, ocupante do cargo de Gestor

de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, para responder pela Divisão de Controle de Autuação e Penalidades de Multas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 15/06/2020 a 29/06/2020, em virtude de férias da titular Rosilda da Silva Melo, matrícula nº 30394026, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-08.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 292 DE 16 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares, bem como a autorização para assinar os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos nas referidas Agências.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
18924021	Vanderleia Rodrigues da Silva	Pedro Gomes	15/06/2020 a 29/06/2020	430668022	Everton Ribeiro Alvarenga
70407022	Cleunice Mendonça de Melo	Três Lagoas	16/06/2020 a 20/06/2020	3903022	Solange de Fatima Rodrigues Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 293 DE 16 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA**, matrícula nº 6541021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 06 de junho de 2020, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/701971/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 294 DE 16 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
133488022	Anadelja Artigas	Agente de Atividades de Trânsito	28/04/2020 a 26/06/2020	60	Sim

434814021	Ananda Ishwara Silveira Barbosa	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	05/06/2020 a 19/06/2020	15	Sim
89924021	Aparecida Araujo de Oliveira Toma	Agente de Atividades de Trânsito	15/06/2020 a 19/06/2020	05	Não
70734021	Carlos Magno Rodrigues Gondim	Agente de Atividades de Trânsito	04/06/2020 a 03/07/2020	30	Sim
486186021	Carolina Palhano Barboza	Gestão Operacional e Assistencia	10/06/2020 a 20/06/2020	11	Não
4269022	Emerson Luis Barbosa	Agente de Atividades de Trânsito	06/06/2020 a 05/07/2020	30	Sim
480063021	Evandra de Assunção Yamato	Gestão e Assistência	06/06/2020 a 10/06/2020	05	Não
116720021	Fabio Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	15/06/2020 a 14/07/2020	30	Não
467630021	Gislaine Trindade de Castro	Gestão Operacional e Assistencia	29/05/2020 a 11/06/2020	14	Não
470746022	José Edmilson Palhano de Souza	Gerencia Executiva e Assessoramento	07/06/2020 a 20/06/2020	14	Não
11990021	Karoline Albuquerque	Assistente de Atividades de Trânsito	08/06/2020 a 22/06/2020	15	Não
20095022	Liliane Bueno Simon	Assistente de Atividades de Trânsito	10/06/2020 a 09/07/2020	30	Sim
74085022	Lucenir Almeida Goncalves de Menezes	Agente de Atividades de Trânsito	14/06/2020 a 12/08/2020	60	Sim
15412021	Luiz Henrique da Silva Cordeiro	Assistente de Atividades de Trânsito	16/06/2020 a 15/07/2020	30	Não
468452021	Manuella Saab Guedes dos Santos	Gestao Intermediaria e Assistencia	27/05/2020 a 07/06/2020	12	Não
76816022	Mariza Barbosa de Carvalho	Agente de Atividades de Trânsito	07/06/2020 a 21/06/2020	15	Sim
32716021	Nei Jose Batista Pinto	Agente de Atividades de Trânsito	05/06/2020 a 04/07/2020	30	Não
434444021	Patricia da Silva de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	01/06/2020 a 06/06/2020	06	Não
20944021	Solania Jacobson Nogueira Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	04/06/2020 a 03/07/2020	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINIDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 295 DE 17 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição, requerido pelo servidor **RICARDO ASSAD ARGUELLO**, matrícula nº 18936021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Corumbá, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/701131/2020)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fundamento no inciso VI, do artigo 4º da Lei nº 204/1980 c/c inciso I, artigo 82 da Lei nº 3.150/2005, sendo:

- a) 1.636 (um mil seiscentos e trinta e seis) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito sob regime estatutário, correspondente ao período de 14/05/1986 a 04/11/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINIDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 296 DE 17 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição, requerido pela servidora **UDINEY ORTIZ**, matrícula nº 58471022, ocupante do cargo de Técnico Contábil, Código 70067, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/701800/2013)

I - Para fins de aposentadoria, com fundamento no inciso VIII, do artigo 4º da Lei nº 204/1980 c/c inciso I, artigo 82 da Lei nº 3.150/2005, sendo:

- a) 4.115 (Quatro mil cento e quinze) dias, prestados a Secretaria de Segurança Pública, correspondente ao período de 08/05/1986 a 12/08/1997, na função de Agente Administrativo.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 297 DE 17 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição, requerido pelo servidor **EDISON SALLES FILHO**, matrícula nº 22009022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Ladário, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/703439/2018)

I - Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fundamento no inciso VIII, do artigo 4º da Lei nº 204/1980 c/c inciso I, artigo 82 da Lei nº 3.150/2005, sendo:

- a) 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, prestados a Secretaria de Segurança Pública, correspondente ao período de 01/02/1981 a 31/12/1981, na função de Agente de Trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 298 DE 17 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição, requerido pela servidora **NORMA GAUNA**, matrícula nº 13309021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/700358/2020)

I - Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fundamento no inciso VI, artigo 4º da Lei nº 204/1980, c/c inciso I, artigo 82 da Lei nº 3.150/2005, sendo:

- a) 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem - DERSUL, correspondente ao período de 14/08/1992 a 12/10/1993, na função de Agente Administrativo.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n 10.114, de 16 de março de 2020, página 127.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 174 DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN/MS/Nº 148/96, de 08/04/96, publicada no Diário Oficial nº 4257 de 10/04/1996, referente a Averbação de Tempo de Serviço requerida pela servidora **SEBASTIANA MARTINS DA SILVA BARP**, matrícula nº 46491021, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de MS, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, para fins de regularização funcional, conforme Manifestação nº 827/2019/PROJU/DETRAN/MS. (Processo nº 09/750648/1996)

Onde constou: Autorizar a averbação de 960 (novecentos e sessenta) dias de tempo de serviço.

Passa a constar: Autorizar a averbação de 953 (novecentos e cinquenta e três) dias de tempo de serviço.

Onde constou: 413 (quatrocentos e treze) dias, correspondente ao período de 01/04/1987 a 18/05/1988, prestados à Camara Municipal de Costa Rica/MS, na função de Tesoureiro.

Passa a constar: 406 (quatrocentos e seis) dias, correspondente ao período de 01/04/1987 a 11/05/1988, prestados à Camara Municipal de Costa Rica/MS, na função de Tesoureiro.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 044/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **JULHO/2020**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
70101022	Adriane Eliza de Souza Cação	21/06/2018 20/06/2019	27/07/2020 10/08/2020	15
21133024	Baldinir Bezerra da Silva	31/03/2019 30/03/2020	06/07/2020 04/08/2020	30
73748022	Cristiane Almeida de Araújo Freire	08/11/2018 07/11/2019	07/07/2020 21/07/2020	15
75962022	Edemir Rodrigues do Nascimento	23/10/2017 22/10/2018	23/07/2020 06/08/2020	15
14144023	Eliana Rodrigues	15/07/2019 14/07/2020	20/07/2020 18/08/2020	30
58504021	Eliane Torres da Silva Bezerra	06/08/2018 05/08/2019	15/07/2020 29/07/2020	15
479960021	Eliel Pereira dos Santos	01/04/2019 31/03/2020	06/07/2020 20/07/2020	15

122763021	Kelly Rodrigues Gonçalves	13/07/2018 12/07/2019	20/07/2020 03/08/2020	15
22272021	Marcia Mattos de Mello	22/03/2019 21/03/2020	01/07/2020 15/07/2020	15
61494023	Reginaldo Pereira Peralta	08/07/2018 07/07/2019	08/07/2020 22/07/2020	15
34328022	Sebastião Soares Atagiba	04/07/2019 03/07/2020	06/07/2020 20/07/2020	15

Campo Grande, 18 de junho de 2020.

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º045/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MELLY FATIMA GOES SENA matrícula n.º 133204022, Gestor de Atividades Culturais, classe C, código 70090, para responder pela Gerencia de Patrimônio Histórico e Cultural – GPHC/FCMS em caso de ausência, afastamentos ou qualquer impedimento que impeça do Gerente titular de exercer suas funções, no período de 17 de junho a 30 de junho de 2020.

Campo Grande, 19 de junho de 2020.

MARA CASEIRO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" FCMS/Nº 042/2020 de 09 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº. 10.193 de 10 de junho de 2020, que designa a comissão do "Edital Emergencial n. 003/FCMS referente ao auxílio e necessidade básicas dos artistas Sul-mato-grossenses" na parte do servidor **Caciano Silva Lima**, matrícula 100204022, foi feita a seguinte Apostila:

ONDE CONSTOU: "... Suplentes... **Caciano da Silva Lima** – Gestor de Arte e Cultura/Gerente/FCMS – matrícula 100204022..."

PASSE A CONSTAR: "...Suplentes... **Douglas Alves da Silva** – Professor – matrícula 127584023..."

Campo Grande, 19 de junho de 2020.

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 014/20, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Declarar a vacância do cargo público efetivo de Técnico de Atividades de Comunicação, função Operador de Câmera Interna e Externa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento de VERGILINO LOPES BAMBIL, matrícula 943590021, ocorrido em 29 de maio de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 3º, inciso XXII,

do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 (Processo nº 51/800065/2020).

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2020.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 264 de 17 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 431896021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101069/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 267 de 19 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 431896021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101124/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 268 de 19 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 431896021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101127/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 269 de 19 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 431896021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101128/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 513, de 19 de junho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Gerente "Pró-Tempore" de Unidade, código 60032, a partir da data da publicação.

Matrícula	Nome	Unidade Universitária
78733022	Elói Panachuki	Aquidauana
119882022	João Braz Teixeira Barbosa	Coxim
29729023	Walteir Luiz Betoni	Glória de Dourados
85772021	Alex Sandro Richter Won Muhlen	Maracaju
430503021	Leandro Marciano Marra	Mundo Novo
56812026	Inês de Souza Barba	Naviraí
7373021	Sonner Arfux de Figueiredo	Nova Andradina
57761022	Sheila Aparecida Villa Rosa	Paranaíba

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 514, de 19 de junho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Gerente das Unidades Universitárias, código 60032, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da Unidade, a partir da data da publicação.

Matrícula	Nome	Unidade Universitária
78733022	Elói Panachuki	Aquidauana
119882022	João Braz Teixeira Barbosa	Coxim
29729023	Walteir Luiz Betoni	Glória de Dourados
85772021	Alex Sandro Richter Won Muhlen	Maracaju
430503021	Leandro Marciano Marra	Mundo Novo
56812026	Inês de Souza Barba	Naviraí
7373021	Sonner Arfux de Figueiredo	Nova Andradina
57761022	Sheila Aparecida Villa Rosa	Paranaíba

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº. 032 /2020, 18 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Junta Comercial de MS - JUCEMS, com fulcro no art. 65 da Lei nº 1.102, de 10/10/90, na redação dada pela Lei nº 4.889, de 26/07/2016, em seus arts. 9º e 10º, conforme especificações no quadro abaixo.

Prontuário	Servidor/Cargo	Nível		Validade/ Processo
		De	Para	
49778-022	CRISTIANE HARALAMPIDIS Assistente de Atividades Mercantis	IV	V	06/06/2020 71/200148/2020
85170-022	JANE MEIRE APARECIDA SILVA PROENÇA Assistente de Atividades Mercantis	IV	V	01/06/2020 71/200144/2020
44391-021	GRACIELA REGINA ALVES RONDON Assistente de Atividades Mercantis	IV	V	01/06/2020 71/200143/2020
35080-021	MARIA BATISTA RODRIGUES LEÃO Assistente de Atividades Mercantis	II	III	01/03/2020 71/200145/2020
72741-022	MARISA NEPOMUCENO DE ALMEIDA SILVA Assistene de Atividades Mercantis	IV	V	01/06/2020 71/200146/2020

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2020.

AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASRO
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 223/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 303/2019, de 28 de junho de 2019, publicada no D.O.E. n. 9.962, de 1º de julho de 2019, página 150, que designou a Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula n. 834947-1, para compor como Suplente, a **Comissão Especial do Direito à Moradia e Questões Fundiárias**, do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 18 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 224/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão Especial do Direito à Moradia e Questões Fundiárias**, do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

DEFENSORA PÚBLICA/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Claudia Bossay Assumpção Fassa 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais	Suplente

Campo Grande, 18 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 204/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNA PRISCILA BORGES BENEVENUTO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 5515506-3, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para realizar perícia psicossocial e elaborar laudo técnico, na comarca de Anastácio/MS, Autos n. 0900019-14.2020.8.12.0052 e 0900019-14.2020.8.12.0052, atendendo aos interesses da Defensoria Pública da comarca de Anastácio/MS e do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 18 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 205/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto no artigo 22 da Resolução DPGE n. 212/2020 de 3 de março de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Escala de Plantão, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na Regional de Campo Grande (Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

SERVIDORES	PERÍODOS
Fabiana Zimmermann Vilela	De 1º/7 das 17h31min a 8/7/2020 às 7h29min
Michele Rodrigues de Oliveira	De 8/7 das 17h31min a 15/7/2020 às 7h29min
Marlon Moezis Caigaro dos Santos	De 15/7 das 17h31min a 22/7/2020 às 7h29min
Thaís de Freitas Fiuza Baier	De 22/7 das 17h31min a 29/7/2020 às 7h29min
Albert Vinicius Icasatti	De 29/7 das 17h31min a 5/8/2020 às 7h29min
Jussinei Barros Campos Matsumoto	De 5/8 das 17h31min a 12/8/2020 às 7h29min
Andressa Cabral Meira	De 12/8 das 17h31min a 19/8/2020 às 7h29min
Leticia Aparecida Panhoti Ribeiro	De 19/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min
Pedro Yvo de Brito Rodrigues Buainain	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min
Diego Carvalho de Souza	De 2/9 das 17h31min a 9/9/2020 às 7h29min
Laís Amaro Rodrigues	De 9/9 das 17h31min a 16/9/2020 às 7h29min
Ana Paula da Silva Zuque	De 16/9 das 17h31min a 23/9/2020 às 7h29min
Glaysson Dhiego de Souza Christovão	De 23/9 das 17h31min a 30/9/2020 às 7h29min
Gracyelly Betramello de Oliveira	De 30/9 das 17h31min a 7/10/2020 às 7h29min
Juliano Ortiz	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
Allan Amorim Lopes	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
Thamís Espindola Martins	De 21/10 das 17h31min a 28/10/2020 às 7h29min
Herbert Cristaldo Januario Correa	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min

Campo Grande, 18 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 206/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora ANA PAULA GIMENEZ DA SILVA, matrícula n. 5501458-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 152/2020, de 16 de abril de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.153, de 23 de abril de 2020, página 152, no período de 28 de julho de 2020 a 25 de setembro de 2020, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/051.300/2020).

Campo Grande, 19 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 207/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento do servidor RIGOBERTO BERNARDES MATIAS, matrícula n. 5500109-3, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 4 (quatro) dias, no período de 2 a 5 de junho de 2020, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 4.338/2013, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/051.295/2020).

Campo Grande, 19 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 208/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
725048-3	Cleide Tavares de Souza	Chefe de Departamento	1º a 30/6/2020	30	Sim	Junta Médica do INSS	33/051275/20

Campo Grande, 19 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 209/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR MAYKOLN ROSSI PENEDO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de junho de 2020, na vaga de Adriana Iguma Fujii Rockenbach.

Campo Grande, 19 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 011/2020 CSDP, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL**, matrícula nº 5511528-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotada na Defensoria Pública da comarca de Rio Negro, para a classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação na **2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 §2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 9 de junho de 2020 - Ata nº 1.577 (Processo nº 33/005.006/2020).

Campo Grande, 19 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 012/2020 CSDP, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **TÚLIO CRUZ NOGUEIRA**, matrícula nº 5511708-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotado na Defensoria Pública da comarca de Glória de Dourados, para a classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação na **1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 9 de junho de 2020 - Ata nº 1.577 (Processo nº 33/005.007/2020).

Campo Grande, 19 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 013/2020 CSDP, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, a pedido, o Defensor Público **MARCOS BRAGA DA FONSECA**, matrícula nº 5511888-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na Defensoria Pública da comarca de Iguatemi, para a **2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 9 de junho de 2020 - Ata nº 1.577 (Processo nº 33/005.008/2020).

Campo Grande, 19 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 014/2020 CSDP, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, a pedido, a Defensora Pública **CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI**, matrícula nº 5511924-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotada na Defensoria Pública da comarca de Inocência, para a **Defensoria Pública da comarca de Brasilândia**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 9 de junho de 2020 - Ata nº 1.577 (Processo nº 33/005.009/2020).

Campo Grande, 19 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

E R PONTES & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CNPJ: 07.924.791/0001-95

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 231.384,52 (Duzentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Anaurilândia – MS, 19 de junho de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o desmonte e reconstrução de pontes de madeira em vigamento simples no Córrego Iracema, Córrego Lambari e Córrego Machado, neste município.

Vencedor:

E R PONTES & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CNPJ: 07.924.791/0001-95

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 231.384,52 (Duzentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Anaurilândia – MS, 19 de junho de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

PROCESSO Nº 077/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ITENS REMANESCENTE DA OBRA DO CEINF SITUADO A RUA FERNANDO SALDANHA S/N, ESQUINA COM A RUA VICENTE SOARES NO BAIRRO VILA NOVA NA CIDADE DE ANTONIO JOÃO MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **MARLEI DA SILVA NECO OLIVEIRA DOS SANTOS ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 385.047,26** (Trezentos oitenta e cinco mil, quarenta e sete reais, vinte seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 073/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 18 de Junho de 2020

Celso Junior Penzo

Pregoeira

EXTRATO DO PRIMEIRO ADENDO DO EDITAL

PROCESSO N.º 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 046/2020

O MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO, MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.567.930/0001-10, com sede administrativa na Rua Vitorio Penzo, 347, Centro, CEP 79.910-000, neste ato representada por sua Prefeita Marcelaide Hartemam Pereira Marques, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 046/2020.

1. Fica INCLUIDO no Item 6 do edital o subitem 6.4.5:
"6.4.5. Apresentar junto à proposta de preço, Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AF), emitida pelo Ministério da Saúde-ANVISA, acompanhada de cópia da publicação atualizada no Diário Oficial da União e Licença Sanitária Municipal ou Estadual em plena validade".
2. Em virtude da alteração do item 6 do edital, fica alterada a data de abertura do Pregão Presencial para o **dia 03 de julho de 2020**, com abertura para às **08h00min**.
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Antônio João MS, 17 de junho de 2020

Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 072/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.505/2020-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Até 08h50min do dia 03/07/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2020.

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33.895/2020-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Até 08h50min do dia 03/07/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 19.06.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 058/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.529/2020-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - HOME CARE

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2020.

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na Av. Brasil, nº 1.132, Centro, Nova Granada/SP, compromitente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 7.038/2019-41, AQUISIÇÃO DE COLETORES DE URINA, FRASCO DE DIETA, EQUIPOS E SONDAS DE USO CONTÍNUO, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 28.909/2020-86. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, assim como a cláusula décima segunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 77/2019 que originou a referida Ata. Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para a comprovação das suas alegações. Campo Grande – MS, 19 junho de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - PROCESSO Nº 080/2020

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 08 de julho de 2020 até as 08:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 021/2020. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Corguinho/MS, conforme especificações constantes no Edital de PREGÃO Nº 021/2020. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 08:00 horas, do dia 08 de julho de 2020, no endereço acima. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho – MS, 19 de junho de 2020. Celia Gomes Farias - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 087/2020

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 06 de julho de 2020 até as 08:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 022/2020. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo van, zero km, ano de fabricação e modelo de no mínimo 2019/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Corguinho/MS, conforme especificações constantes no Edital de PREGÃO Nº 022/2020. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 08:00 horas, do dia 06 de julho de 2020, no endereço acima. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho – MS, 19 de junho de 2020. Celia Gomes Farias - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - PROCESSO Nº 081/2020

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 08 de julho de 2020 até as 10:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 023/2020. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de dispositivos moveis portáteis – Tipo Tablet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Corguinho/MS, conforme especificações constantes no Edital de PREGÃO Nº 023/2020. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 10:00 horas, do dia 08 de julho de 2020, no endereço acima. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho – MS, 19 de junho de 2020. Celia Gomes Farias - Pregoeira Oficial

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

PROC. ADM. Nº 052/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: FORTES CONSTRUTORA LTDA – EPP. OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 068/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 856909/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Fica prorrogado por 07 (sete) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 068/2019 a contar de 03/03/2020 Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 068/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINANTES. Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Contratada: Alexandre Oliveira Pinheiro – Representante legal Corguinho - MS, 07 de abril de 2020. Flavio Afonso Santos dos Reis. Presidente da CPL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019
PROC. ADM. Nº 044/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI. OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 066/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Mathias de Souza, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 845307/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro. Fica prorrogado por 07 (sete) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 066/2019 a contar de 03/03/2020. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 066/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante:** Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. **Contratada:** Otavio Schrader de Oliveira. Representante legal. Corguinho - MS, 04 de abril de 2020. Flavio Afonso Santos dos Reis. Presidente da CPL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019
PROC. ADM. Nº 047/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 067/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito do Taboco, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 866115/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro. Fica prorrogado por 07 (sete) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 067/2019 a contar de 03/03/2020. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 067/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante:** Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. **Contratada:** Otavio Schrader de Oliveira – Representante legal. Corguinho - MS, 07 de abril de 2020. Flavio Afonso Santos dos Reis. Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço n.º 05/2020 - Processo Administrativo nº 1246/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO À PINTURA E REPAROS DO PRÉDIO SITUADO NA RUA DOM AQUINO CORREA, Nº 1844, ANTIGA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$ 46.662,31 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).
Corumbá/MS, 19 de Junho de 2020.
Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇO n.º 06/2020 - Processo Administrativo nº 13615/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM MURO DE RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA CAMPO GRANDE, Nº 611, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.278.747/0001-65, R\$ 61.175,90 (sessenta e um mil cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).
Corumbá/MS, 19 de Junho de 2020.
Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção referente ao Pregão Presencial nº 022/2020 Processo nº 39.188/2019 no Aviso de Resultado e Termo de Homologação.

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Estado Edição nº 10.157 de 29/04/2020 Pág. 64.

Onde se lê: (...)LXTEC INFORMÁTICA LTDA-EPP(...)

Leia-se: (...)LXTEC INFORMÁTICA EIRELI(...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Estado Edição nº 10.191 de 08/06/2020 Pág. 108.

Onde se lê: (...)LXTEC INFORMÁTICA LTDA-EPP(...)

Leia-se: (...)LXTEC INFORMÁTICA EIRELI(...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 19 de maio de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo 10/2017 - Processo: 227.350/2017 – PP nº 081/2017.

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e AHGORA SISTEMAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 02.202.415/0001-50.

Objeto: Locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula sexta do termo contratual para que passe a constar a seguinte redação: "6. Será admitido o reajuste de preços do objeto contratado, sendo concedido com base no o IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no interregno mínimo de 1 (um) ano".

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 20/05/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – e AHGORA SISTEMAS S/A.

Prefeitura Municipal de Deodópolis

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Maria de Deodópolis, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da ampliação é de R\$ 59.564,90

VIGENCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses a partir da Ordem de Serviços.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 08/07/2020, às 14:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, Poderão participar desta Tomada de Preços somente as ME, EPP e MEI, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, poderá ser retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e no site www.deodapolis.ms.gov.br ou retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 18 de junho de 2020.

ISAIAS SOARES

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.

Contratada: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 017/2020, a contar da data de 30/05/2020, encerrando-se em 30/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 020/2020.

ASSINANTES

Contratante: EDILSON ZANDONA DE SOUZA.

Contratado: WAGNER STANICHESKI.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 29 de Maio de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.

Contratada: G L WALKER EQUIPAMENTOS E MONTAGENS-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº.

017/2020, a contar da data de 30/05/2020, encerrando-se em 30/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 017/2020.

ASSINANTES

Contratante: EDILSON ZANDONA DE SOUZA.

Contratado: GUSSMANN LINCOL WALKER.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 29 de Maio de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.

Contratada: J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 017/2020, a contar da data de 30/05/2020, encerrando-se em 30/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 018/2020.

ASSINANTES

Contratante: EDILSON ZANDONA DE SOUZA.

Contratado: JEFFERSON BENITES CARDOSO.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 29 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

Processo: nº 15/2020. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de construção (hidráulico, elétrico e eletrônico), máquinas, ferramentas e utensílios de oficina, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: **Exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.** Total de Itens Licitados: 156. Disponibilidade do Edital: a partir de 22/06/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br" selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 06/07/2020, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal - "**www.comprasgovernamentais.gov.br**". Informações Gerais: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 19 de junho de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.

REFERENTE: CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018, credenciamento de Pessoas Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prestadoras de serviços de saúde, aptas a **Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS** - conforme Lei Municipal nº 1.640/2018 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 025/2019, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital.**RATIFICAÇÃO.**Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, **RATIFICO** as presentes contratações por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, registrada sob o nº. 004/2018, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, **RATIFICANDO** este processo, para os **FAVORECIDOS JÁ CREDENCIADOS:**
1) CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - CNPJ nº. 31.872.194/0001-49, através do médico DR. FERNANDO PINHEIRO CAVALCANTE - CRM/MS nº 0008601; **2) LUANA MAYARA DE LIMA-ME.** - CNPJ nº. 27.271.070/0001-30, através da médica DRA. LUANA MAYARA DE LIMA - CRM/MS nº 0008914; **3) CAPISTANO CLÍNICA MÉDICA - EIRELI** - CNPJ Nº 30.962.095/0001-95, através do médico DR. ROBERTO FERREIRA CAPISTANO - CRM Nº 9284; **4) MEDERI ASSISTÊNCIA MÉDICA - EIRELI** - CNPJ Nº 30.807.934/0001-09,

através do DR. WILLON GUDOSKI BUZZACHERA – CRM/MS Nº 9819; **5) PAULO SÉRGIO ANDRETTA & CIA LTDA** – CNPJ Nº 32.215.588/0001-97, através do médico DR. PAULO SÉRGIO ANDRETTA – CRM Nº 0008117; **6) REIGOTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** – CNPJ Nº 25.188.196/0001-10, através do médico DR. ALEXANDRE CONCEIÇÃO REIGOTA – CRM/MS Nº 008978; **7) ANA CLARA BRAGUINI – ME** – CNPJ Nº 33.466.953/0001-07, através do médica DRA. ANA CLARA BRAGUINI – CRM nº 8336; **8) RUDDY MEDCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** – CPNJ Nº 29.663.657/0001-10, através do médico DR. RUDDY HURTADO LAZO – CRM/MS Nº 6034; **9) ESMael DE SOUZA PINHEIRO-ME** – CNPJ Nº 29.243.885/0001-31, através do médico DR. ESMael DE SOUZA PINHEIRO – CRM Nº 9527. **10) BIFANO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** – CNPJ Nº 10.781.505/0001-94, através do médico DR. THIAGO VINICIUS BIFANO – CRM/MS Nº 1463/MS. **11) JÉSSICA CRISTINA MORAES CAPECCI** - CNPJ Nº 10.781.505/0001-94, através da Médica JÉSSICA CRISTINA MORAES CAPECCI – CRM/MS Nº 10.727/MS. **12) DENISE ALEXANDRA BARBOSA – ME** – CNPJ/MS Nº 36.041.031/0001-38, através da médica Denise Alexandra Barbosa – CRM/MS Nº 10.905/MS. **Data:** Ivinhema-MS, 18 de Junho de 2020. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020-Processo licitatório nº: 20/2019-Concorrência nº 005/2019. PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa RELEVO ENGENHARIA EIRELI-OBJETO: execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas dos Bairros Água Azul e Triguena no Município de Ivinhema/MS, decorrentes do Contrato de Financiamento nº 504.065-51/19 do Programa Avançar Cidades-Mobilidade Urbana/Ministério das Cidades, no âmbito do PRO-TRANSPORTE-ALTERAÇÃO: acréscimo no valor de R\$ 736.175,67 (setecentos e trinta e seis mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) num percentual de aproximadamente 14,94 %, referente reprogramação, composição e memória de cálculo. FUND. LEGAL: Art. 65, Inciso II, “d” da Lei nº 8.666/93-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 225/2018, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 18 de junho de 2020.ASSINAM: Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal, pela Contratante e Rodrigo Henrique Almeida Antonelli pela Contratada.

Processo Administrativo nº 72/2020 Pregão Presencial nº 042/2020 Contrato Nº 103/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **GENTE SEGURADORA S/AOBJETO:** Contratação de Empresa Especializada (SEGURADORA) na prestação de serviços de Seguro Simples dos Veículos (Ônibus) que fazem o Transporte Escolar na Zona Rural do Município de Ivinhema-MS.**PRAZO:** 15/05/2020 a 15/05/2021 **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Marcelo Wais **FORO:** Ivinhema-MS, 15 de maio de 2020. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 102/2020 Dispensa nº 029/2020 Contrato Nº 110/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **J. C. A DOS SANTOS EPP OBJETO:** Contratação de alimentos referente às ações do SUAS no combate ao COVID-19, a serem direcionados especificamente a pessoas idosas e com deficiências acolhidas no serviço de acolhimento institucional e em atendimento no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.**PRAZO:** 08/06/2020 a 31/12/2020.**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 18.879,70 (dezoito mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**.**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **João Carlos Alves dos Santos FORO:** Ivinhema-MS, 08 de junho de 2020.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 102/2020 Dispensa nº 029/2020 Contrato Nº 111/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **EDERSON A. CANDIDO DE LIMA ME OBJETO:** Contratação de alimentos referente às ações do SUAS no combate ao COVID-19, a serem direcionados especificamente a pessoas idosas e com deficiências acolhidas no serviço de acolhimento institucional e em atendimento no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. **PRAZO:** 08/06/2020 a 31/12/2020. **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 41.723,50 (quarenta e um mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **EDERSON A. CANDIDO DE LIMA FORO:** Ivinhema-MS, 08 de junho de 2020.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 25/2020 Pregão Presencial nº 16/2020 Ata de Registro de Preço nº 37/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP, POLLO HOSPITALAR LTDA, ELETROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI EPP, J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, C. E. CARVALHO COMERCIAL ME, CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA ME, MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI e LENISE ARRABAÇA BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO OBJETO:** Registro de Preços para o eventual fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanente para atender o CEM (Centro de Especialidades Médicas) do Município de Ivinhema/MS, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 11112.312000/1190-01 e condições constantes do Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município. **VALOR:** Total da Ata de Registro de Preço R\$ 117.527,59 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Adson Rivelino da Silva Capilé, Lenir Greganini, Luis Fernando Marcarini Montali, Leandro Carais, Carlos Eduardo Carvalho, Claudionicio Rosa Barquilha, Fernanda Aparecida Vieira e Lenise Arrabaça Barbosa **FORO:** Ivinhema-MS, 27 de maio de 2020.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 86/2020 Pregão Presencial nº 48/2020 Ata de Registro de Preço nº 41/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP, FAUSTINO & BORELLI LTDA, FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, o **Registro de Preços** para o eventual aquisição de Materiais de Construção a serem

utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município. **VALOR:** Valor total da Ata de Registro de Preço R\$ 902.960,30 (noventa e dois mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos).

ASSINATURAS: Eder Uilson França Lima e Andre Laerte Marciano, Aparecido da Silva Faustino, Luiz Roberto da Silva Felix **FORO:** Ivinhema-MS, 01 de junho de 2020. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 90/2020 Pregão Presencial nº 51/2020 Ata de Registro de Preço nº 42/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **J. B. BALANCEAMENTOS E PEÇAS LTDA. OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a **Registro de Preços** para a eventual Prestação de Serviços de Cardans dos Veículos da Frota do Transporte Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 393.658,53 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e João Batista Correia **FORO:** Ivinhema-MS, 04 de junho de 2020.

Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 92/2020 Pregão Presencial nº 53/2020 Ata de Registro de Preço nº 43/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP, FAUSTINO & BORELLI LTDA, D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA EPP e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME. OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Materiais de Pinturas a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 393.658,53 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Andre Laerte Marciano, Aparecido da Silva Faustino, Frank Akira Kanashima, Alessandro Martins Miguel, **FORO:** Ivinhema-MS, 08 de junho de 2020.

Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 181/2019 Pregão Presencial nº 116/2019 Ata de Registro de Preço nº 44/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **HIDRAUVALE SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA ME. OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, o **Registro de Preços** para a eventual Reposição de Peças bem como a Execução dos Serviços Hidráulicos necessários para os Veículos Máquinas e Caminhões da Frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação da Ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 383.812,00 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e doze reais). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Manoel Messias da Silva **FORO:** Ivinhema-MS, 18 de junho de 2020.

Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 93/2020 Pregão Presencial nº 54/2020 Ata de Registro de Preço nº 46/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **ORTIZ E FELTRIM LTDA ME OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, o **Registro de Preços** para o eventual aquisição de Medicamentos que não fazem parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município. **VALOR:** Valor Total da ata de Registro de Preço R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Mauricio Ortiz **FORO:** Ivinhema-MS, 18 de junho de 2020. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 691/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 047/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 017/2020. Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no INCISO X DO ART. 24º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, conforme solicitações e justificativas

constantes no processo abaixo, tendo como ALIENANTES: ALIENANTES VENCEDORES : Maria Penalva Dalle, Nhud Aparecida Dalle, Nadia Aparecida Dalle, Youssef Kassem Dalle, Monica Lima Paniago. CPF: Nº 689.033.241-53, CPF sob nº 083.518.068-97, CPF sob nº 309.258.601-82, CPF sob nº 763.824.431-15, CI. RG nº 000486538 PRAZO: ATÉ: 31/12/2020 .VALOR TOTAL: R\$ 2.500.000,00(Dois milhões quinhentos mil reais).
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Japorã

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 025/2020 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 025/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para "execução de obra de infraestrutura – restauração funcional do pavimento (recapeamento de CBUQ) na Avenida Deputado Fernando Saldanha, no município de Japorã/MS, em atendimento ao convênio nº 016/2020 – SGI/COVEN Nº 29.757/2020 da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL"

Vencedor(es): SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Valor Global da Licitação: R\$ 897.907,36 (oitocentos e noventa e sete mil e novecentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Japorã/MS, 19 de junho de 2020.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 025/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Japorã/MS, 19 de junho de 2020.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.211/2020.

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente. OBJETO: Execução de serviços de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na rua Dom Pedro I no Município de Maracaju-MS, em conformidade às disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos. TIPO: Menor Preço. CRITÉRIO: Global. DATA DE ABERTURA: 08 de Julho de 2020. HORA DA ABERTURA: as 08h00min: RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP. 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 as 11:00 hora, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju - MS, 19 de Junho de 2020.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA-Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 de reequilíbrio financeiro** à Ata de Registro de Preço **006/2020**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 1 – Feijão Cariquinha que consta da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo, dificuldades enfrentadas no processo de produção e seu reajuste de preço, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Bem como alterar a marca do produto, passando de "Primor" para "Boa Safra", pois a marca licitada não está sendo empacotada. Dessa forma, passa a marca para Boa Safra valor unitário do pacote do feijão passa para **R\$ 9,59**.

Item	Objeto	Marca do produto	Un. Med.	Qde. Cotada	Preço Un. Licitado PRIMOR	Preço com Reajuste – BOA SAFRA

01	FEIJAO CARIOQUINHA NOVO TIPO 1 1 KG, in natura, pct 01 Kg, validade no mínimo 180 dias na data da entrega, grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos.	BOA SAFRA	PCTE	20.000,00	3,98	9,59
----	--	-----------	------	-----------	------	------

Nova Andradina-MS, 10 de junho de 2020.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Ordenadora de despesas
Contratante

SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME
Gilberto Henrique de Oliveira
Fornecedor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhão Basculante 0km, para atender manutenção de estradas rurais, conforme C.I. nº 032/2020 e solicitação nº 237/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 098/2020, e integram este contrato constante do Processo nº 81624/2020 – FLY nº 0333.0000762/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias, após solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina, contado da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 274.700,00 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos reais)**.

A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária, especificadas do orçamento para o exercício financeiro de 2020

Empenho n.: 1093/2020 - Proj.ativ.: 2.110 – Manutenção e enc. c/ conservação de estradas; Elemento de despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0080 (0080) – Outros materiais permanentes. Cód Red 335

Empenho n. 1094/2020 - Proj.ativ.: 1.063 – Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento; Elemento de despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0090 (0090) – Outros materiais permanentes. Cód Red 287

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contado da assinatura do Contrato por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 17 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

ENZO CAMINHÕES LTDA
Magno Rodrigues Dos Santos Silva
Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes:

LIMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.092.872/0001-09

TOPOSAT AMBIENTAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.296.337/0001-01

PROJECALC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.950.108/0001-00

SCHETTINI FIGUEIREDO CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.075.091/0001-10

Empresa Habilitada:

SCHETTINI FIGUEIREDO CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.075.091/0001-10

Empresa Vencedora:

SCHETTINI FIGUEIREDO CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.075.091/0001-10, com o valor global de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

Paraíso das Águas – MS, 17 de junho de 2020.

Danner Siena
Presidente da CPL

Luciana Andreia Aimi
Membro da CPL

Jean Claudio Santana Silva
Membro da CPL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções elétricas (industrial e predial), em atendimento ao Setor Operacional Água e Esgoto do SAAE-SGO, de acordo com quantitativo constante neste Termo de Referência**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 07 de julho de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de junho de 2020

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em serviços médicos de Pediatria para realização de Consultas ambulatoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 06 de JULHO de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Junho de 2020.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM Nº 43/2020 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA, pelo tipo de empreitada por preço global, com regime de execução indireta, referente à "Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde – ESF, na Avenida Joao Selvirio de Souza, quadra 162, lote G, J, H, no Centro de Selviria/MS, firmado com o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, transferências fundo a fundo de Recursos do SUS. Data da abertura dos envelopes se dará as 09:00 (MS), no dia 21/07/2020, no Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1026, Loja 02, sala 01, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria 19 de Junho de 2020.

José Fernando Barbosa dos Santos.
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Aviso de Reabertura: Tomada de Preços Nº 06/2020

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para reforma e adequação comercial do Terminal Rodoviário de Sidrolândia, referente ao programa FINISA – operação SIAPF nº528.340-90, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao presente edital. Reabertura:

01/07/2020 às 08h na Rua São Paulo, 964 - Centro. Ficam convocadas as empresas habilitadas após a fase de recurso para comparecerem no dia de reabertura da licitação.

Ademilson Teixeira de Matos
Presidente da CPL.

Extrato de Contrato: Contrato Administrativo Nº 43/2020. Tomada De Preços Nº 03/2020. Processo Administrativo Nº 2011/2020. Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia. Contratado: C S Engenharia e Construção Eireli. Cláusula Primeira - Objeto: Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no município de Sidrolândia-MS. Contratação de empresa especializada para execução Pavimentação Asfáltica, Micro Drenagem e Drenagem de Águas Pluviais no município de Sidrolândia, na Rua Hugo Yule entre as Ruas Ponta Porã e Rua Projetada 2 - Bairro Morada da Serra através dos Convênios: CTR/OGU: 866631/2018/MDR e CTR/OGU: 866286/2018/MDR, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo. Cláusula Segunda - Regime de Execução: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. Cláusula Terceira - Do Preço e Condições de Pagamento: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.055.918,79 (um milhão, cinquenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta. C S Engenharia e Construção Eireli. Item: 01. Discriminação: Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Município de Sidrolândia (CTR/OGU:866286/2018/MDR). Un: M². Quant: 2.705,10. Valor Total: R\$ 394.930,78. Item: 02. Discriminação: Pavimentação asfáltica e micro drenagem de águas pluviais no Município de Sidrolândia. Rua Hugo Yule entre as Ruas Ponta Porã e Rua Projetada 2 - Bairro Morada da Serra. (CTR/OGU:866631/2018/MDR). Un: M². Quant: 3.644,49. Valor Total: R\$ 660.988,01. Valor da Proposta: 1.055.918,79. Cláusula Quarta - O Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 7 meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços. Cláusula Quinta - Da Despesa: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem: 1 - Prefeitura Municipal de Sidrolândia Funcional: 15 451 1201 1016. Fonte do Recurso: 0.1.23. Obras e Instalações: 4.4.90.51.00. Assinantes: Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS. Contratada: C S Engenharia e Construção Eireli.

Sidrolândia-MS, 12 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0044/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0025/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DE TACURU/MS, EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO EFETUADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROCESSO N.º 27/000319/2017 - RECURSOS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor: JOAO ALBERTO ALVES DUARTE - ME, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11, totalizando **R\$ 11.269,55 (onze mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);** Tacuru/MS, 18 de junho de 2020.

Eleziane dos Santos

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.
Tacuru/MS, 18 de junho de 2020.

Carlos Alberto Pelegrini

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de material de enfermagem (consumo), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em todas as suas redes que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
ASTRA CIENTÍFICA LTDA	R\$ 68.650,00	(sessenta e oito mil e tseiscentos e cinquenta reais)
MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	R\$ 2.100,00	(dois mil e Cem reais)
Cirurgica Itambe - Eireli	R\$ 70.827,30	(setenta mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R\$ 357.312,95	(trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e doze reais e noventa e cinco centavos)
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 209.671,20	(duzentos e nove mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Três Lagoas/MS, 9 de junho de 2020

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 61/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de churrasqueiras pré-moldadas, para atender a necessidade do Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox" do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MS CHURRASQUEIRA EIRELI	R\$ 30.720,00	(trinta mil e setecentos e vinte reais)

Três Lagoas/MS, 8 de junho de 2020.

JOSÉ APARECIDO DE MORAES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O Sr. Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 619/AJ/2020 o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa, sob **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, para futuras e parceladas provisões, visando a **"Aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, fornecimento de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"**.

Três Lagoas - MS, 19 de junho de 2020.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretária Municipal de Administração

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **LICENÇA DE OPERAÇÃO** nº 307/2016 de **NOVO OESTE GESTÃO DE ATIVOS FLORESTAIS S/A** para **MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**, localizada na **FAZENDA SANTA MARIA**, município ÁGUA CLARA, válida até **30 de setembro de 2020**.

EDITAL

Extração de Areia Bérgamo Ltda torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade de Itaquiraí/MS, a Renovação Licença de Operação nº 001/2020, para atividade de Comercio Atacadista com Depósito e Armazenagem de Produtos não perigosos (Depósito/Porto de Areia) em uma área localizada na Fazenda Pioneira, Zona rural do município de Itaquiraí/MS.

Extrato de Contrato

Contratante: HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS

Contratada: PERSONAL SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELLI – ME

Do objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar as ações relacionadas à reforma e ampliação do Hospital Beneficente São Mateus, localizado na na Av. XV de Novembro nº 566, Centro, CEP 79940-000, Caarapó/MS, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital da Tomada de Preço nº 001/2020 e seus anexos.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo Nº 001/2020

Tomada de Preço Nº 001/2020

Valor Total: R\$ 2.060.166,35 (Dois Milhões e Sessenta Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 22 (vinte e dois) meses da data da sua assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão á conta de recursos específicos consignados no Convênio 28712/2018 – 62/2018.

Assinam:

Pela Contratante: Mário Duran Leitão – Presidente

Pela Contratada: Maria Terezinha de Andrade - Rep.

Testemunhas: Douglas Batista de Sousa e André Luis Nezzi de Carvalho

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO CANCELAMENTO EX-OFFÍCIO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, por meio do presente EDITAL, torna público, a relação de Corretores de Imóveis, Imobiliárias que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da **ABERTURA** do Processo Administrativo de cancelamento inscrição ex-offício; **(2) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 47, item II da Resolução COFECI 327/92 **(3) DADOS DA NOTIFICAÇÃO:**

Notificado:	CRECI	N.Processo Administrativo
ALMIR CAMESCHI DE CAMPOS FILIAL	765-J	10.021.747
WILSON ADHILDO FERNANDES TOCANTINS	845	10.021.748

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Campo Grande, 18.06.20

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS